

Aula 00 - Administração Financeira e Orçamentária

*CNU (Bloco 7 - Gestão Governamental e
Administração Pública) Conhecimentos*

*Específicos - Fixo Temático 4 -
Autor:
Celso Natale, Equipe AFO e Direito
Administração Financeira e Orçamentária
Financeiro Estratégia Concursos,
2024 (Pós-Edital)
Luciana de Paula Marinho*

14 de Janeiro de 2024

Índice

1) Princípios Orçamentários	3
2) Questões comentadas - Princípios - Cesgranrio	43
3) Nota de Observação	48
4) Questões comentadas - Princípios Orçamentários - FGV	49
5) Lista de Questões - Princípios - Cesgranrio	97
6) Lista de Questões - Princípios Orçamentários - FGV	101



PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

Caro aluno! É um grande prazer tê-lo conosco, pois, se chegou até aqui, significa que aprovou nossa aula demonstrativa. A partir deste momento, irei ajudá-lo a desbravar o universo dessa disciplina tão maravilhosa e fascinante. Sim, é possível amar AFO, Direito Financeiro e todo seu campo de atuação dentro das finanças públicas. Afinal, o que seria das instituições públicas e do próprio interesse público se não existisse uma boa gestão dos recursos públicos? Seria impossível fazer qualquer entrega social sem o necessário planejamento e alocação dos recursos.

Mas você pode pensar: eu só quero ser aprovado (a). Nesse caso, minha missão ao longo deste curso é deixar seu caminho rumo à aprovação mais prazeroso e leve. Muitos de vocês veem um monstro no início. Acham tudo muito difícil. No entanto, posso garantir que essa sensação passa à medida em que forem evoluindo nos estudos. Eu já estive no mesmo lugar que estão agora. AFO já foi algo complicado para mim também. Na época, eu tentei ressignificar meu pavor pela disciplina e passei a olhá-la com uma certa dose de curiosidade e empolgação. O entusiasmo foi me arrebatando a ponto de me apaixonar pela matéria. E não foi só com AFO. Eu tinha um propósito e precisava viver a jornada com dedicação intensa. E foi o que fiz: me apaixonei pelo processo. Como bem disse Gita Bellin:

"O sucesso é uma jornada, não um ponto final. Metade do prazer está em percorrer o caminho."

Então, meus queridos, com dedicação, organização, disciplina e objetividade, estudaremos nesta aula os Princípios Orçamentários. Já digo que é um assunto importantíssimo para a compreensão geral da matéria e também muito cobrado em concursos!

Ressalto que nosso conteúdo de hoje se encontra disponível também em videoaulas na área do aluno.

Bom, e o que são princípios orçamentários? Nada mais são do que premissas, linhas norteadoras a serem observadas desde a concepção até a execução da lei orçamentária. Válidos para todos os entes e para todos os Poderes, visam a aumentar a consistência e estabilidade do sistema orçamentário. Por isso, são as bases nas quais se deve orientar o processo orçamentário e são impositivos no orçamento público, apesar de não terem caráter absoluto, tendo em vista apresentarem exceções. Agora vamos conhecer cada um dos princípios!

PRINCÍPIOS ORÇAMENTÁRIOS

São premissas, linhas norteadoras a serem observadas na concepção e execução da LOA.

Válidos para todos os entes e para todos os Poderes.



Visam aumentar a consistência e a estabilidade do sistema orçamentário.



Princípio da Universalidade

Vamos iniciar nossos estudos tratando de três princípios orçamentários previstos no art. 2º da Lei Federal nº 4.320/1964. Neste tópico, o objeto do nosso estudo será o princípio da **universalidade** (ou **globalização**). Nos dois próximos, trataremos dos princípios da unidade e da anualidade.

De acordo com a Lei nº 4.320/1964:

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, **universalidade** e anualidade.

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá **todas as receitas**, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá **todas as despesas** próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no art. 2º.

Nesse contexto, conforme o princípio da universalidade, o orçamento deve conter **todas as receitas e despesas referentes aos Poderes do ente, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta**. Assim, o Poder Legislativo pode conhecer, *a priori*, todas as receitas e despesas do governo.

Lembre-se das palavras-chave: **TODAS AS RECEITAS E DESPESAS**.

PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE

A LOA deve conter todas as receitas e despesas referentes aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Permite ao Poder Legislativo conhecer, *a priori*, todas as receitas e despesas do governo.

LEI 4320/1964

Art. 3º A Lei de Orçamentos compreenderá **todas as receitas**, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei.

Art. 4º A Lei de Orçamento compreenderá **todas as despesas** próprias dos órgãos do Governo e da administração centralizada, ou que, por intermédio deles se devam realizar, observado o disposto no art. 2º.



O princípio da universalidade está previsto na Constituição? Sim. O art. 165 da CF/1988 se refere à **universalidade**, quando o constituinte determina a abrangência da LOA:

Princípio da Universalidade

A Lei Orçamentária anual compreenderá (art. 165, § 5º, da CF/1988):

PROFESSOR
SÉRGIO»
MENDES

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

INDO MAIS FUNDO!



Segundo James Giacomoni¹, o princípio da universalidade possibilita ao Legislativo:

- a) conhecer a priori todas as receitas e despesas do governo e dar prévia autorização para a respectiva arrecadação e realização;
- b) impedir ao Executivo a realização de qualquer operação de receita e despesa sem prévia autorização parlamentar;
- c) conhecer o exato volume global das despesas projetadas pelo governo, a fim de autorizar a cobrança dos tributos estritamente necessários para atendê-las.

Existe exceção ao princípio da universalidade? Sim. Toda receita e despesa que não transita na LOA e que não necessita de aprovação do Poder Legislativo. Por exemplo, as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiro são ingressos e dispêndios extraorçamentários, que não obedecem ao princípio da universalidade.

¹ GIACOMINI, James. Orçamento Público. 15. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.



Princípio da Unidade e da Totalidade

Segundo o princípio da **unidade**, o orçamento deve ser uno, isto é, **deve existir apenas um orçamento, e não mais que um para cada ente da Federação em cada exercício financeiro**. Tal princípio objetiva eliminar a existência de orçamentos paralelos e permitir ao Poder Legislativo o controle racional e direto das operações financeiras de responsabilidade do Executivo.

Ele também está consagrado na Lei nº 4.320/1964:

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de **unidade**, universalidade e anualidade.

Vale ressaltar que, apesar de ter previsão legal desde a Lei nº 4.320/1964, o princípio da unidade foi efetivamente colocado em prática somente com a CF/1988. Antes disso, havia diversas peças orçamentárias não consolidadas, como o orçamento monetário, o qual sequer passava pela aprovação legislativa.

Lembre-se das palavras-chave: **ORÇAMENTO UNO, ÚNICO DOCUMENTO ou CONSOLIDAÇÃO.**

INDO MAIS FUNDO!



Aprofundando no tema, vamos tratar do princípio da **totalidade**.

Houve uma remodelação pela doutrina do princípio da unidade, de forma que abrangesse as novas situações, sendo por muitos denominado de princípio da totalidade. Foi construído para possibilitar a coexistência de múltiplos orçamentos que, entretanto, deveriam sofrer **consolidação**. A Constituição trouxe um modelo que, em linhas gerais, segue o princípio da totalidade, pois a composição do orçamento anual passou a ser a seguinte: orçamento fiscal, orçamento da seguridade social e orçamento de investimentos das estatais. Tal tripartição orçamentária é apenas de cunho instrumental, não implica dissonância e, portanto, não viola o princípio em estudo.

Outro ponto importante é que o princípio da totalidade não necessariamente significa um documento único, já que o processo de integração planejamento-orçamento tornou o orçamento necessariamente multidocumental, em virtude da aprovação, por leis diferentes, dos vários instrumentos de planejamento, com datas de encaminhamento diferentes para aprovação pelo Poder Legislativo. Em que pesem tais documentos serem distintos, devem obrigatoriamente ser compatibilizados entre si.

Princípio da Unidade

X

Princípio da Totalidade

Unidade: O orçamento deve ser uno, isto é, deve existir apenas um orçamento, e não mais que um para cada ente da federação em cada exercício financeiro.

Totalidade: há coexistência de múltiplos orçamentos que, entretanto, devem sofrer consolidação.

Princípio da Anualidade ou Periodicidade

Segundo o princípio da **anualidade**, o orçamento deve ser elaborado e autorizado para um período de um ano. É conhecido também como princípio da **periodicidade**, numa abordagem em que o orçamento deve ter vigência limitada a um exercício financeiro. Vale ressaltar que a ideia, em sua origem, era obrigar o Poder Executivo a solicitar periodicamente ao Congresso permissão para a cobrança de impostos e a aplicação dos recursos públicos.

Pois bem! Segundo a Lei nº 4.320/1964:

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e **anualidade**.

No Brasil, tal princípio coincide com o ano civil, de acordo com a Lei nº 4.320/1964:

Art. 34. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Reforçando ainda mais o princípio da anualidade, nossa Constituição Federal de 1988 diz que a **Lei orçamentária é anual**:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

Desse modo, vários dispositivos da Constituição remetem à anualidade, como o § 1º do art. 167:

Art. 167, § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse **um exercício financeiro** poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

INDO MAIS FUNDO!



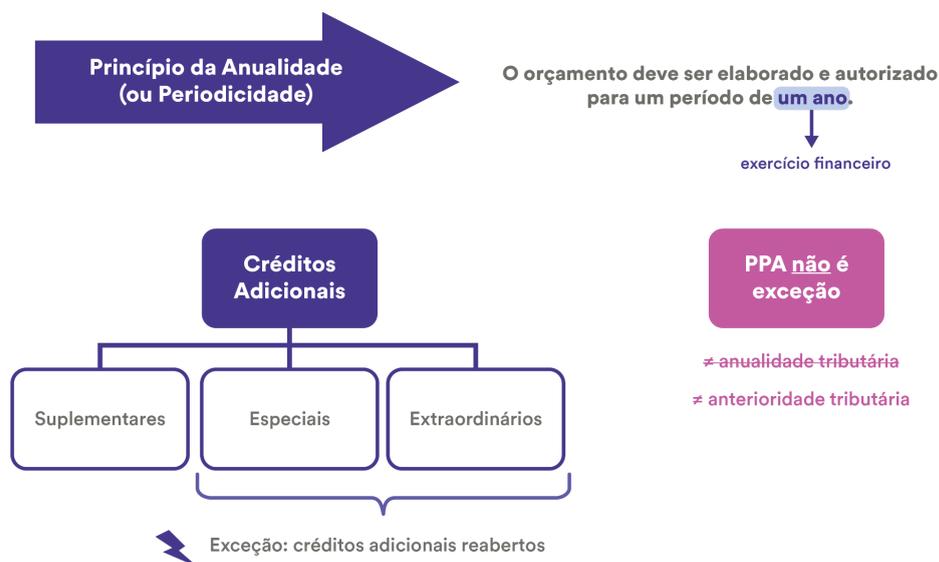
Mais algumas considerações sobre o princípio da anualidade:

- Estamos tratando da anualidade orçamentária e não da anualidade tributária. A anualidade tributária determinava que deveria haver autorização para a arrecadação de receitas previstas na Lei Orçamentária Anual. Assim, as leis tributárias deveriam estar incluídas na LOA, não se admitindo alterações tributárias após os prazos constitucionais do orçamento anual. Tal princípio tributário não foi recepcionado pela atual CF/1988 e foi substituído pelo princípio tributário da anterioridade.
- Anualidade é princípio orçamentário, no entanto, anterioridade não é. O princípio constitucional da anterioridade é princípio tributário e não orçamentário.
- Por fim, a existência no ordenamento jurídico de um plano plurianual com duração atual de quatro anos **não excepciona o princípio da anualidade**, pois tal plano é estratégico e não operativo, necessitando da Lei Orçamentária Anual para sua operacionalização.

Existe exceção ao princípio da anualidade? Existem **duas exceções** que irei explicar. O tema "Créditos Adicionais" não é estudado nesse momento. Por ora, temos que saber que a Lei Orçamentária Anual poderá ser alterada no decorrer de sua execução por meio de créditos adicionais. Temos três espécies de Créditos Adicionais: suplementares, especiais e extraordinários.

Os créditos adicionais **especiais** e **extraordinários** autorizados nos últimos **quatro meses do exercício** podem ser reabertos no exercício seguinte pelos seus saldos, se necessário, e, neste caso, viger até o término desse exercício financeiro. Por esse motivo, consideramos que se trata de **exceções ao princípio da anualidade**.

Lembre-se das palavras-chave: **PERÍODO DE TEMPO, UM ANO** ou **EXERCÍCIO FINANCEIRO**.



ESTA CAI NA PROVA!



(FGV - Senado Federal - 2022) Pelo princípio da universalidade, o orçamento deverá conter todas as despesas e receitas, inclusive as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.

Segundo o princípio da universalidade, o orçamento deverá conter todas as despesas e receitas, todavia, segundo o art. 3º, parágrafo único da Lei 4.320/64, não se inclui no orçamento as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias (exceção ao princípio da universalidade).

Resposta: Errada

(FGV - Senado Federal - 2022) Em relação ao orçamento público, são exceções ao princípio da anualidade orçamentária os créditos adicionais especiais, extraordinários e suplementares autorizados nos últimos quatro meses do exercício, que podem ser reabertos nos limites de seus saldos, no ano seguinte, incorporando-se ao orçamento do exercício subsequente.

Segundo o art. 167, § 2º, da CF, a exceção ao princípio da anualidade orçamentária somente aborda os créditos especiais e extraordinários, não incluindo os suplementares.

Resposta: Errada

(FGV - TJ/DFT - 2022) No cenário da administração pública federal, o fato de cada ministério ou órgão equivalente ter seus orçamentos específicos, que são consolidados na proposta de Lei Orçamentária Anual em cada exercício, está alinhado ao princípio da totalidade.

A expressão "são consolidados na proposta de Lei Orçamentária Anual" já nos remete a ideia do princípio da totalidade ou unidade.

Resposta: Certa

(FGV - TCE/PI - 2022) O princípio que tem como finalidade evitar a ocorrência de múltiplos orçamentos paralelos em um mesmo ente para um dado período é o da anualidade.

A palavrinha chave do comando da questão é "evitar a ocorrência de múltiplos orçamentos". Tal ação diz respeito ao princípio da unidade. O princípio da anualidade mencionado pela questão estabelece um período de tempo limitado para estimativa da receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve compreender o período de um exercício, que corresponde ao ano fiscal.

Resposta: Errada.



(FCC - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) De acordo com o princípio da periodicidade, o orçamento deve ser elaborado e autorizado para um determinado período, geralmente um ano.

Segundo o princípio da anualidade, o orçamento deve ser elaborado e autorizado para um período de um ano. É conhecido também como princípio da periodicidade, numa abordagem em que o orçamento deve ter vigência limitada a um exercício financeiro.

Resposta: Certa

(FCC - TJ/MA - 2019) Entre os princípios orçamentários apontados pela doutrina, presentes no regramento constitucional e legal relativo à matéria, insere-se a Universalidade, que significa que o orçamento deve conter todas as receitas e despesas do exercício a que se refere.

De acordo com o princípio da universalidade, o orçamento deve conter todas as receitas e despesas referentes aos Poderes do ente, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta.

Resposta: Certa

(FCC - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Tendo por base a Lei Federal nº 4.320/1964, no tocante ao orçamento público, temos que esta exclui da Lei de Orçamentos todas as receitas emanadas de operações de crédito.

A Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei (art. 3º, *caput*, da Lei 4.320/1964).

Resposta: Errada

(FCC – SEAD/AP – 2018) Todas as receitas e despesas orçamentárias de uma autarquia de ensino estadual devem ser respectivamente, previstas e fixadas na Lei Orçamentária Anual do estado a que pertence em atendimento ao princípio orçamentário da universalidade.

De acordo com o princípio da universalidade, o orçamento deve conter todas as receitas e despesas referentes aos Poderes do ente, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta.

Resposta: Certa



(CESPE – TCE/PB – 2018) A anualidade orçamentária exige que o orçamento deva ser aprovado antes do início do exercício financeiro, evitando que a lei nova possa atingir fatos passados.

A anualidade orçamentária exige que o orçamento deva ser aprovado para **um ano ou um exercício financeiro**.

Resposta: Errada

(CESPE – STM – 2018) O princípio orçamentário da unidade estabelece que a lei orçamentária anual deve conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundações e fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

O princípio orçamentário da **universalidade** estabelece que a lei orçamentária anual deve conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundações e fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Resposta: Errada

(FGV – Câmara Municipal de Salvador – 2018) Quando da elaboração do orçamento público anual de um ente municipal, os orçamentos das receitas e despesas dos poderes Executivo e Legislativo são consubstanciados em uma única proposta de Lei Orçamentária. Trata-se de uma prática que obedece ao princípio da unidade.

Segundo o princípio da unidade, o orçamento deve ser uno, isto é, deve existir apenas um orçamento, e não mais que um para cada ente da Federação em cada exercício financeiro.

Resposta: Certa

(FGV – SEFIN/RO – 2018) Uma entidade pública adquiriu computadores novos no valor de R\$ 50.000. Desse valor, R\$ 40.000 serão pagos em dinheiro e o restante será pago por meio da entrega dos computadores antigos. No orçamento foram incluídos apenas os R\$ 40.000. O princípio orçamentário atingido por esse procedimento foi o da universalidade.

O princípio da universalidade determina que a LOA de cada ente federado deva conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Assim, no caso em apreço, foi desrespeitado tal princípio porque foram incluídos na LOA apenas os R\$ 40.000, e não o valor de R\$ 50.000.

Resposta: Certa



(FGV – SEFIN/RO – 2018) De acordo com o princípio da unidade, o orçamento deve compreender todas as receitas e os gastos necessários para a manutenção do serviço público.

De acordo com o princípio da **universalidade**, o orçamento deve compreender todas as receitas e os gastos necessários para a manutenção do serviço público.

Resposta: Errada

(FCC – Técnico Judiciário – TRT/11 - 2017) O gestor de uma entidade do Poder Judiciário Federal pode encaminhar a Lei Orçamentária Anual referente ao Poder Judiciário destacadamente da Lei Orçamentária Anual do Poder Executivo para aprovação pelo Poder Legislativo.

Há uma **única LOA** no âmbito federal, por exercício financeiro, que engloba todos os Poderes. É o princípio orçamentário da unidade.

Resposta: Errada

(FCC – Analista Judiciário – TRT/11 - 2017) O princípio da anualidade estabelece a inexistência de orçamentos paralelos dentro de uma mesma esfera de governo.

O princípio da **unidade** estabelece a inexistência de orçamentos paralelos dentro de uma mesma esfera de governo.

Resposta: Errada

Princípio do Orçamento Bruto

Existem despesas que, ao serem realizadas, geram receitas ao ente público. Por outro lado, existem receitas que, ao serem arrecadadas, geram despesas. Por exemplo, quando o Governo paga salários, realiza despesas. No entanto, a partir de determinado valor, começa a incidir sobre a remuneração o Imposto de Renda, que é uma receita para o Governo, descontada diretamente pela fonte pagadora. Assim, ao pagar o salário de um servidor, é efetuada uma despesa (salário) que, ao mesmo tempo, gera uma receita (Imposto de Renda).

O princípio do orçamento bruto veda que as despesas ou receitas sejam incluídas no orçamento ou em qualquer das espécies de créditos adicionais nos seus montantes líquidos. Note que a diferença entre universalidade e orçamento bruto é que apenas este último determina que as receitas e despesas **devam constar do orçamento pelos seus totais, sem quaisquer deduções**.

Também está na Lei nº 4.320/1964:



Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas de receitas que uma entidade pública deva transferir a outra incluir-se-ão, como despesa, no orçamento da entidade obrigada a transferência e, como receita, no orçamento da que as deva receber.

Princípio do orçamento bruto

Lei 4320/1964

Art. 6º Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 1º As cotas das receitas que uma entidade pública deva transferir a outra

Incluir-se-ão

como despesa no orçamento da entidade obrigada a transferência.

como receita, no orçamento da que as deva receber.

No nosso exemplo, considere uma carreira de alto escalão do Executivo, que tem como subsídio inicial R\$ 14.000,00. Subtraindo os descontos de Imposto de Renda e Previdência Social, o líquido gira em torno de R\$ 10.000,00. Na Lei Orçamentária, segundo o **princípio do orçamento bruto**, deverão constar todos esses itens, de receitas de despesas, e não somente a despesa líquida da União de R\$ 10.000,00.

Lembre-se das palavras-chave: **VEDADAS QUAISQUER DEDUÇÕES.**

ESTA CAI NA PROVA!



Princípio do Orçamento Bruto

Não importa se o saldo líquido será positivo ou negativo, o princípio do orçamento bruto **impede** a inclusão apenas dos montantes líquidos e determina a inclusão de receitas e despesas **pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.**

INDO MAIS FUNDO!



Segundo Giacomoni, o princípio do Orçamento Bruto surgiu junto ao da universalidade, visando ao mesmo objetivo.

"Estas duas regras, regra do orçamento bruto e regra da universalidade, são consideradas, a justo título, como a condição essencial do controle financeiro pelas Assembleias. No momento em que o Parlamento é chamado a votar o imposto e a fixar as despesas que são o seu fundamento e a sua medida, é necessário que o orçamento lhe apresente a lista de todas as despesas e de todas as receitas. Não há razão alguma para subtrair uma despesa qualquer ao controle do Parlamento. Se existisse uma única despesa cuja legitimidade ele não houvesse discutido, o voto do imposto não seria dado com pleno conhecimento de causa"².

Princípio da Especificação ou Discriminação ou Especialização

O princípio da especificação ou discriminação (ou ainda, especialização) determina que, na Lei Orçamentária Anual, as **receitas e despesas devam ser discriminadas**, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos. Tem o objetivo de facilitar a função de acompanhamento e controle do gasto público por toda a sociedade, evitando a chamada "ação guarda-chuva", que é aquela ação genérica, mal especificada, com demasiada flexibilidade.

Ressalta-se que, para o PPA e a LDO, não há necessidade de um detalhamento tão grande de receitas e despesas. Isso vai ocorrer posteriormente, pois a LOA é obrigada a seguir o princípio da especificação.

Nesse sentido, o princípio veda as autorizações de despesas globais. Atualmente, tal princípio não tem status constitucional (não tem previsão constitucional), porém, está em pleno vigor por estar amparado pela legislação infraconstitucional, como na Lei nº 4.320/1964, que em seu art. 5º dispõe:

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

As exceções contidas no art. 20 da Lei nº 4.320/64 se referem aos programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa, como os programas de proteção à testemunha que, se tivessem especificação detalhada, perderiam sua finalidade. Tais despesas são classificadas como despesas de capital e também chamadas de investimentos em regime de execução especial.

O referido art. 20 ainda determina que os investimentos sejam discriminados na Lei de Orçamento segundo os projetos de obras e de outras aplicações.

² Op. cit.



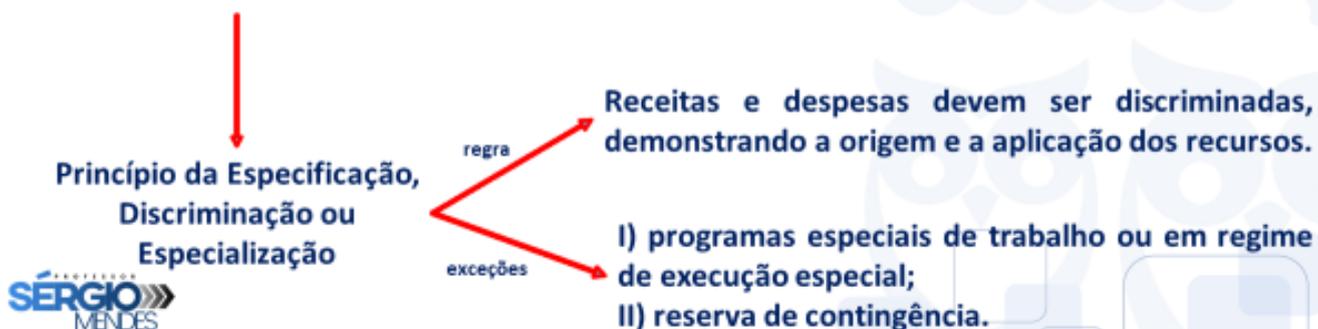
A LRF estabelece a vedação de consignação de crédito orçamentário com finalidade imprecisa³, exigindo a especificação da despesa. Esse mesmo artigo apresenta outra exceção ao nosso princípio, que é a **reserva de contingência**⁴.

A reserva de contingência tem por finalidade atender, além da abertura de créditos adicionais, perdas que são episódicas, contingentes ou eventuais. Sua constituição deve ser prevista em lei, com vistas a enfrentar prováveis perdas decorrentes de situações emergenciais. Exemplo: despesas decorrentes de uma calamidade pública, como uma enchente de grandes proporções.

PRINCÍPIO DA ESPECIFICAÇÃO

Lei 4320/1964

Art. 5º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no art. 20 e seu parágrafo único.



FIQUE ATENTO!



As exceções dos programas especiais de trabalho e reserva de contingência são quanto à dotação global, pois não necessitam de discriminação. No entanto, não deve ser confundido com dotação ilimitada, que é aquela sem valores definidos.

Exemplo: recursos para o programa de proteção à testemunha. Dotação **ilimitada** seria não definir o valor no orçamento ou colocar que se pode gastar o quanto for necessário. Não é permitido, **sem exceções**. Já dotação **global** seria colocar dotação **limitada**, R\$ 20 milhões para o programa, porém sem detalhamento. Também pela regra seria não seria permitido, porém,

³ Art. 5º, § 4º, da LRF.

⁴ Art. 5º, III, da LRF.

admite exceções, como neste programa, tendo em vista que um possível detalhamento poderia haver risco de morte para as testemunhas.

PRESTE MAIS ATENÇÃO!



Não confundir Orçamento Bruto com Discriminação.

O princípio da **discriminação** (ou **especialização** ou **especificação**) determina que as receitas e despesas devam ser especificadas, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos. Tem o objetivo de facilitar a função de acompanhamento e controle do gasto público.

Já o princípio do **orçamento bruto** impede a inclusão apenas dos montantes líquidos e determina a inclusão de receitas e despesas pelos seus totais, **não importando se o saldo líquido será positivo ou negativo**. Por exemplo, a apuração e a divulgação dos dados da arrecadação líquida, sem a indicação das deduções previamente efetuadas a título de restituições, ferem o princípio do **orçamento bruto**.

Lembre-se das palavras-chave: **DESPESAS e RECEITAS DISCRIMINADAS**.

LEITURA OBRIGATÓRIA



"Hoje, a necessidade de discriminação orçamentária deve ser entendida no contexto dos múltiplos aspectos apresentados pelo orçamento: administrativo, econômico, contábil etc. Empregando a linguagem contábil, o orçamento deve ter suas contas classificadas segundo critérios que atendam a seus diferentes papéis. Assim, a especialização das contas de receita e despesa precisa considerar as exigências do controle externo e também do próprio controle interno, do planejamento administrativo, da avaliação econômica do impacto do gasto público sobre a economia, dos registros contábeis etc"⁵.

ESTA CAI NA PROVA!



⁵ GIACOMINI, James. Orçamento Público. 15. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.



(FGV - SEFAZ/AM - 2022) De acordo com o princípio orçamentário do Orçamento Bruto a lei orçamentária de cada ente federado deverá conter as receitas e as despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações.

Segundo o princípio do Orçamento Bruto, as receitas e as despesas devem ser registradas na lei orçamentária pelo valor total e bruto, sem deduções. A questão fez referência ao princípio da universalidade.

Resposta: Errada

(FGV - TJ-DFT - 2022) O projeto de Lei Orçamentária Anual apresenta as receitas classificadas segundo a sua natureza (categorias econômicas, origens e espécies) e as despesas segundo suas classificações institucional, funcional, programática e por natureza. Tais classificações, além de serem legalmente exigidas, estão associadas ao princípio orçamentário da especificação.

O princípio da especificação opõe-se à inclusão de valores globais, de forma genérica, ilimitados e sem discriminação, e ainda, o início de programas ou projetos não incluídos na LOA. A exceção a esse princípio é a reserva de contingência (prevista na LRF, art. 5º, III, b), que é uma dotação global para atender passivos contingentes e outras despesas imprevistas. Outra exceção são os programas especiais de trabalho.

Resposta: Certa

(FCC - Pref. de Manaus/AM - 2019) De acordo com o princípio orçamentário do orçamento bruto, um ente público municipal deve registrar as receitas e as despesas na Lei Orçamentária Anual pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções.

O princípio do orçamento bruto de um ente público deve registrar as receitas e as despesas na LOA pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções.

Resposta: Certa

(FCC - Pref. de Recife/PE - 2019) Um dos princípios que informam a elaboração do orçamento público é o da discriminação, o qual impede a inclusão de dotações globais ou inespecíficas, não afastando, contudo, a previsão de reserva de contingência em percentual da receita corrente líquida.

O princípio da especificação ou discriminação impede a inclusão de dotações globais ou inespecíficas, não afastando, contudo, a previsão de reserva de contingência em percentual da receita corrente líquida. Outra exceção se refere aos programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução de despesas.



Resposta: Certa

(FCC - Pref. de Recife/PE - 2019) De acordo com o princípio orçamentário do orçamento bruto, um ente público municipal deve registrar receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções.

De acordo com o princípio do orçamento bruto, um ente público deve registrar receitas e despesas na LOA pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções.

Resposta: Certa

(FCC - Pref. de Manaus/AM - 2019) No que concerne às autorizações para realização de despesas públicas previstas na Lei Orçamentária Anual, não são admissíveis dotações inespecíficas e globais. Constitui exceção a tal princípio, além dos programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução de despesas, também a reserva de contingência, fixada em percentual da receita corrente líquida e destinada a cobertura de passivos contingentes.

A reserva de contingência tem por finalidade atender, além da abertura de créditos adicionais, perdas que são episódicas, contingentes ou eventuais. Deve ser prevista em lei sua constituição, com vistas a enfrentar prováveis perdas decorrentes de situações emergenciais. É uma das exceções ao princípio da especificação.

Resposta: Certa

(FCC - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) As receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, descontadas todas as deduções.

Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções (art. 6º, *caput*, da Lei 4.320/1964).

Resposta: Errada

(FCC - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) A Lei de Orçamento deverá consignar dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras.

A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único (art. 5º da Lei 4.320/1964).

Resposta: Errada



(CESPE – STJ – 2018) É vedada a inclusão de dotações orçamentárias destinadas a despesas correntes de propósitos distintos.

De acordo com o princípio da especificação, a Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único. Logo, tal princípio veda a inclusão de dotações orçamentárias destinadas a despesas correntes de propósitos distintos.

Resposta: Certa

(CESPE – ABIN – 2018) De acordo com o princípio do orçamento bruto, todas as receitas e despesas devem constar da lei de orçamento anual pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções (art. 6º, *caput*, da Lei 4320/1964). É o princípio do orçamento bruto.

Resposta: Certa

(FCC – DPE/AM - 2018) Suponha que o Chefe do Executivo do Estado do Amazonas tenha encaminhado à Assembleia Legislativa projeto da lei orçamentária relativa ao exercício de 2018 e que o mesmo contenha, entre as dotações consignadas, uma de caráter global destinada a suportar possíveis majorações de custos em contratos de infraestrutura em curso. Considerando os preceitos constitucionais e legais que regem o orçamento público, bem como os princípios que o informam, tal circunstância afigura-se inadequada, pois afronta o princípio da anterioridade, segundo o qual as receitas só podem estar vinculadas a despesas já materializadas juridicamente.

De acordo com o princípio da discriminação, como regra geral, a receita e a despesa, na lei orçamentária anual, devem ser discriminadas de forma detalhada, não se admitindo dotações globais.

Logo, uma dotação de caráter global destinada a suportar possíveis majorações de custos em contratos de infraestrutura em curso afigura-se inadequada, pois afronta o princípio da discriminação ou especialização, que veda o estabelecimento de dotações inespecíficas.

Resposta: Errada

(FCC – DPE/AM - 2018) Entre os princípios orçamentários podemos destacar o da especificação, também conhecido como da especialidade ou discriminação, o qual, entre outros efeitos, enseja



a proibição de dotações para despesas de pessoal sem a correspondente vinculação à dotação de investimento a que está referenciada.

De acordo com o princípio da discriminação, como regra geral, a receita e a despesa, na lei orçamentária anual, devem ser discriminadas de forma detalhada, não se admitindo dotações globais. Tem o objetivo de facilitar a função de acompanhamento e controle do gasto público, evitando a chamada "ação guarda-chuva", que é aquela ação genérica, mal especificada, com demasiada flexibilidade.

Resposta: Errada

Princípio da Exclusividade

O princípio da **exclusividade** surgiu para evitar que o orçamento fosse utilizado para aprovação de matérias sem nenhuma pertinência com o conteúdo orçamentário, em virtude da celeridade do seu processo.

Possui previsão no art. 165 da CF/1988:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Tal princípio determina que a **Lei Orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas**. Por exemplo, o orçamento não pode conter matéria de Direito Penal.

A exceção se dá para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).

Assim, o princípio da exclusividade tem o objetivo de **limitar o conteúdo da Lei Orçamentária**, impedindo que nela se incluam normas pertencentes a outros campos jurídicos, como forma de se tirar proveito de um processo legislativo mais rápido. Tais normas que compunham a LOA sem nenhuma pertinência com seu conteúdo eram denominadas "caudas orçamentárias" ou "orçamentos rabilongos". Por outro lado, as exceções ao princípio possibilitam uma pequena margem de flexibilidade ao Poder Executivo para a realização de alterações orçamentárias.

Tem também previsão no art. 7º da Lei nº 4.320/1964:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I – Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

II – Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.



§ 1º Em casos de déficit, a Lei de Orçamento indicará as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura.

§ 2º O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

§ 3º A autorização legislativa a que se refere o parágrafo anterior, no tocante a operações de crédito, poderá constar da própria Lei de Orçamento.

O inciso II foi parcialmente prejudicado e deve ter sua leitura combinada com o art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por ser mais restritivo. Estuda-se ARO (Antecipação de Receita Orçamentária) em tópico específico relacionado ao endividamento público, quando previsto no edital.

Relembro que o gênero créditos adicionais possui três espécies: suplementares, especiais e extraordinários. Pelo princípio da exclusividade, a LOA poderá autorizar a abertura de créditos adicionais **suplementares**, porém **não é permitida a autorização para os créditos adicionais especiais e extraordinários**.

No que se refere às operações de crédito, entenda, nesse momento, que elas se assemelham a empréstimos que o ente contrai para aumentar suas receitas e cobrir suas despesas.

Finalizando, é fundamental guardar que as **exceções ao princípio da exclusividade são créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por ARO**.

Lembre-se das palavras-chave: **NÃO CONTERÁ DISPOSITIVO ESTRANHO À PREVISÃO DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA**.

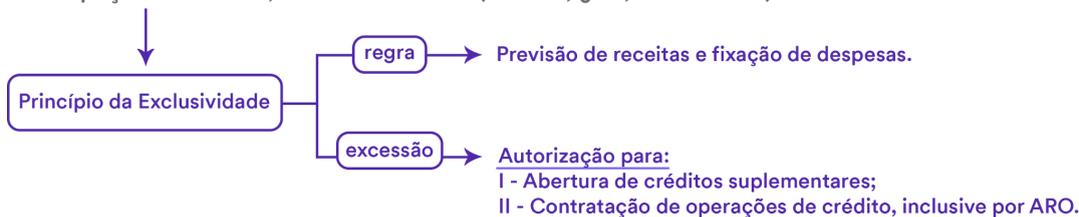
ESCLARECENDO!



Pessoal, o que deve ficar claro é que a LOA **não pode criar** receitas e despesas (respeitadas as exceções do princípio da exclusividade). O que eu quero dizer é que uma autorização para o aumento de remuneração de uma determinada carreira, por exemplo, não pode constar unicamente na LOA. A LOA vai refletir o aumento da despesa (pois toda despesa deve estar na LOA), mas esse aumento tem que ser criado por um instrumento legal **prévio**. No caso, seria uma lei anterior autorizando o aumento. O mesmo se aplicaria quando fosse necessária a criação



A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei (art. 165, § 8º, da CF/1988).



Objetivo: limitar o conteúdo da LOA



Exceção: autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares

Princípio da Não Afetação (ou Não Vinculação) de Receitas

O princípio da **não vinculação de receitas** dispõe que nenhuma receita de **impostos** poderá ser reservada ou comprometida para atender a determinados gastos, salvo as ressalvas constitucionais. Observe a Constituição Federal, no art. 167, inciso IV:

Art. 167. São vedados:

(...)

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo.

(...)

§ 4º É permitida a vinculação das receitas a que se referem os arts. 155, 156, 157, 158 e as alíneas "a", "b", "d" e "e" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159 desta Constituição para pagamento de débitos com a União e para prestar-lhe garantia ou contragarantia.



DESPENCA NA PROVA!



Na CF/1988, o princípio veda a vinculação de impostos e não de tributos.

Mas, afinal, por que esse princípio é tão importante? Pretende-se, com isso, evitar que as vinculações reduzam o grau de liberdade do planejamento, uma vez que as receitas vinculadas a despesas tornam essas despesas obrigatórias. Tal situação engessa o orçamento aprovado e a principal finalidade do princípio em estudo é aumentar a flexibilidade na alocação das receitas de impostos.

Convém ressaltar que na Constituição Federal anterior (Emenda Constitucional 1/1969), o princípio da não vinculação de receitas estava relacionado a todos os tributos. A denominação do princípio foi mantida pela maior parte da doutrina (não vinculação de receitas), entretanto, agora abrange apenas os impostos, coadunando-se com a ideia de que o imposto é o típico tributo de arrecadação não vinculada. Assim, a regra geral é que as receitas derivadas dos impostos devem estar disponíveis para custear qualquer atividade estatal.

E quais são as exceções trazidas pela CF/88? pode-se vincular receita dos impostos nas seguintes situações:

DESPENCA NA PROVA!



Mais recorrentes em provas:

- Repartição constitucional das receitas, consoante prescreve a Constituição da República;
- Manutenção do ensino;
- Garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.
- Implementação da saúde;
- Realização de atividades da administração tributária;

Menos recorrentes em provas:

- Vinculação de verbas federais, estaduais e municipais a Fundos de Combate e Erradicação da Pobreza.

ADCT: Art. 82. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir Fundos de Combate à Pobreza, com os recursos de que trata este artigo e outros que vierem a destinar, devendo os referidos Fundos ser geridos por entidades que contem com a participação da sociedade civil.

§ 1º para o financiamento dos fundos estaduais e distrital, poderá ser criado adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do imposto sobre circulação



de mercadorias e serviços - icms, sobre os produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, iv, da constituição.

§ 2º para o financiamento dos fundos municipais, poderá ser criado adicional de até meio ponto percentual na alíquota do imposto sobre serviços ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre serviços supérfluos.

- Vinculação de verbas estaduais a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica tecnológica.

CF/88, art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

[...]

§ 5º É **facultado** aos Estados e ao Distrito Federal vincular **parcela de sua receita orçamentária** a entidades públicas de fomento ao ensino e à pesquisa científica e tecnológica.

- Vinculação de verbas estaduais a programas de apoio à inclusão e promoção social, até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida;

CF/88, art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

[...]

Parágrafo único. É **facultado** aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até **cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida**, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

- Vinculação de verbas estaduais a fundo estadual de fomento à cultura, até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, para fins de financiar programas e projetos culturais.

CF/88, art. 216, § 6º É **facultado** aos Estados e ao Distrito Federal vincular a fundo estadual de fomento à cultura até **cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida**, para o financiamento de programas e projetos culturais, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida;



III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

(art. 167, IV,
da CF/1988)

Princípio da não afetação (ou não vinculação) de receitas

é vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Exceto:

Repartição
constitucional dos
impostos

Destinação de
recursos para a
saúde

Destinação de recursos
para o desenvolvimento
do ensino

Destinação de recursos
para a atividade de
administração tributária

Prestação de garantias
às operações de
crédito por ARO

Garantia, contragarantia à
União e pagamento de
débitos para com esta

Importante observar que, no que couber, aos demais entes são permitidas as mesmas vinculações da União previstas na CF/1988.

Sobre essa afetação, é importante lembrar de um dispositivo da LRF que diz que, quando o recurso for vinculado, ele deverá atender ao objeto de sua vinculação, ainda que seja em exercício diverso. Então, veja o parágrafo único do art. 8º da LRF:

Art. 8º, parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Em outras palavras, se um recurso foi destinado a custear uma despesa com serviço de saúde, mesmo que seja transferido para o próximo exercício financeiro, o gestor não poderia utilizá-lo, por exemplo, para cobrir despesas com merenda escolar. Existe alguma possibilidade de desvinculação? Sim, mas bem excepcional. Na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, nos termos de decreto legislativo, em parte ou na integralidade do território nacional e enquanto perdurar a situação, **desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública** (art. 65, § 1º, III, da LRF). Foi o que aconteceu na Pandemia da Covid-19 em 2020 e 2021.

A Constituição pode vincular outros **impostos**? Sim, por **emenda constitucional** podem ser vinculados outros impostos, no entanto, por lei complementar, ordinária ou qualquer dispositivo infraconstitucional, **não pode**.

Apenas os **impostos não** podem ser vinculados por lei.

Lembre-se das palavras-chave: **NÃO VINCULAÇÃO DE RECEITAS DE IMPOSTOS**.



Princípio da Proibição do Estorno

O princípio da **proibição do estorno** determina que o administrador público **não pode transpor, remanejar ou transferir** recursos **sem autorização do Legislativo**. Quando houver insuficiência ou carência de recursos, deverá o Poder Executivo recorrer à abertura de crédito adicional ou solicitar a transposição, remanejamento ou transferência. Em ambos os casos, há necessidade de **autorização do Poder Legislativo**. No caso de crédito adicional, somente o extraordinário não necessita de aprovação do Legislativo (mas veremos isso em aulas futuras).

Na verdade, a importância do princípio está em evitar, no decorrer do exercício financeiro, a desconfiguração da LOA aprovada pelo Congresso Nacional. Para isso, como regra geral, é necessária a autorização legislativa.

Entretanto, há uma exceção, acrescida por meio da Emenda Constitucional nº 85, de 2015. Quando o ato do Poder Executivo tratar de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação, no âmbito das atividades de **ciência, tecnologia e inovação**, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, poderá realizar **sem necessidade da prévia autorização legislativa**.

Veja os dispositivos constitucionais:

Art. 167. São vedados:

[...]

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, **sem prévia autorização legislativa**.

[...]

§ 5º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de **ciência, tecnologia e inovação**, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante **ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inciso VI deste artigo**.

Os termos remanejamento, transposição e transferência são relacionados pela Constituição Federal às situações de destinação de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro. Foram introduzidos na CF/1988 em substituição à expressão *estorno de verba*, utilizada em constituições anteriores para indicar a mesma proibição. Essa é a origem do princípio da proibição do estorno.

Parte da doutrina considera que são conceitos que **devem ser definidos em lei complementar (ainda não editada)**. Portanto, não poderiam ser definidos por lei ordinária ou outro instrumento infralegal. Outros doutrinadores consideram que não há distinção entre os termos. Além disso, há outros autores que definem os termos da seguinte forma:



- **Transposição:** É a destinação de recursos de um programa de trabalho para outro, por meio de realocações do ente público dentro do mesmo órgão. Por exemplo, se o administrador decidir ampliar a construção da sede da secretaria de obras realocando recursos da abertura de uma estrada, com ambos os projetos programados e incluídos no orçamento.
- **Remanejamento:** É a destinação de recursos de um órgão para outro, por meio de realocações do ente público. Por exemplo, a Administração pode realocar as atividades de um órgão extinto.
- **Transferência:** É a destinação de recursos dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, por meio de realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas. Na transferência, as ações envolvidas permanecem em execução, por isso não se confunde com os créditos adicionais especiais, nos quais ocorre a implantação de uma despesa que não possuía dotação orçamentária. Por exemplo, o Ministério da Educação decide realocar recursos de manutenção de seu prédio para adquirir computadores para uma seção que funcionava com computadores antigos.

Por categoria de programação deve-se entender a função, a subfunção, o programa, o projeto/atividade/operação especial e as categorias econômicas de despesas.

Lembre-se das palavras-chave: **NÃO PODE TRANSPOR, REMANEJAR OU TRANSFERIR SEM AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO.**

Princípio da Quantificação dos Créditos Orçamentários

O princípio da quantificação dos créditos orçamentários veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados. Tal princípio tem previsão constitucional, notadamente no art. 167 da CF/1988:

Art. 167. São vedados:

[...]

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados.

FIQUE ATENTO!



Em outras palavras, o referido princípio determina que todo crédito na LOA seja autorizado com uma respectiva dotação limitada, ou seja, cada crédito deve ser acompanhado de um valor determinado. Sendo assim, não são admitidas dotações ilimitadas, sem exceções.

Mas, o que é dotação e crédito orçamentário?



A **dotação** é o montante de recursos financeiros com que conta o crédito orçamentário. **Crédito orçamentário**, por sua vez, é a autorização de gasto contida na LOA, compreendendo o conjunto de categorias classificatórias que especificam as ações constantes do orçamento.

Interessante observar que o art. 59 da Lei nº 4.320/1964 exige a observância do princípio:

Art. 59. O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos.

Nesse contexto, para que o empenho (estágio da despesa que “consome” o valor da dotação, por força do compromisso assumido) não exceda o limite dos créditos concedidos, tal crédito deve ter um valor determinado, limitado, coadunando-se com a regra constitucional da quantificação dos créditos orçamentários.

Lembre-se das palavras-chave: **NÃO PODE ORÇAMENTO ILIMITADO.**

**Princípio da Quantificação dos
Créditos Orçamentários**

(art. 167, VII, da CF/1988)



**É vedada a concessão ou utilização de
créditos ilimitados**

Princípio da Legalidade

O princípio da legalidade é consagrado por meio do art. 5º da Constituição o qual determina, em seu inciso II, que *“ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”*.

Do mesmo modo, o art. 37 da CF/88 cita os princípios gerais que devem ser seguidos pela Administração Pública, que são **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

E como fica o orçamento nesse contexto? Bom, temos que lembrar que todos os instrumentos de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA e também de créditos adicionais) são encaminhados pelo Poder Executivo para discussão e aprovação pelo Congresso Nacional. Sendo assim, podemos afirmar que a aprovação do orçamento deve observar o processo legislativo. Ou seja, deve ser congruente com o princípio da legalidade.

Ademais, o respaldo ao princípio da legalidade orçamentária também está na Constituição:

Art. 165. **Leis** de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;



II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

Resumindo, em matéria orçamentária, a Administração Pública subordina-se às prescrições legais. O orçamento será, necessariamente, objeto de uma lei, resultante de um processo legislativo completo, apesar de possuir um ciclo com características diferenciadas.

Portanto, como toda lei ordinária, trata-se de um projeto de lei enviado ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo (competência privativa), para apreciação e posterior devolução, a fim de que ocorra a sanção e a publicação. Logo, **legalidade também é princípio orçamentário**.

Princípio da Publicidade

O art. 37 da Constituição cita os princípios gerais que devem ser seguidos pela Administração Pública, que são legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência.

Desse modo, o princípio da publicidade também é orçamentário, pois as **decisões sobre orçamento só têm validade após a sua publicação em órgão da imprensa oficial**. Sendo assim, é **condição de eficácia** do ato a divulgação em veículos oficiais de comunicação para conhecimento público, de forma a garantir a informação tanto na elaboração quanto na execução do orçamento. Portanto, a publicidade orçamentária possibilita o acesso a qualquer interessado sobre as informações no tocante à utilização dos recursos arrecadados dos contribuintes. Tais informações serão necessárias para o exercício da fiscalização, seja institucional (controladorias e tribunais de contas) ou no âmbito do controle social.

L.I.M.P.E. (art. 37 da CF/1988)

Princípio da Legalidade → Para ser legal, a aprovação do orçamento deve observar o processo legislativo.

O orçamento será, necessariamente, objeto de uma lei.

Princípio da Publicidade → É condição de eficácia do ato a divulgação em veículos oficiais de comunicação para conhecimento público.



Princípio do Equilíbrio Orçamentário

O princípio do **equilíbrio** visa assegurar que as despesas autorizadas não serão superiores à previsão das receitas na lei orçamentária anual. Tal situação é reforçada na LRF, quando determina que a lei de diretrizes orçamentárias trate do equilíbrio entre receitas e despesas:

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I – disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas.

Convém dizer que, **contabilmente e formalmente o orçamento sempre estará equilibrado**, pois o *déficit* aparece normalmente nas operações de crédito, que também devem constar do orçamento. Como assim? Calma, eu explico. Orçamento equilibrado (formalmente e contabilmente) é por conta da receita ser igual a despesa na aprovação do orçamento. Entretanto, entre as receitas previstas, teremos um tipo de ingresso que gera endividamento público, ou seja, apesar de entrar dinheiro no caixa para financiar os investimentos públicos, tal ingresso é proveniente de empréstimos, cuja amortização e juros da dívida terão de ser pagos futuramente (operações de crédito). Fazendo uma analogia, seria você, meu aluno, tomando dinheiro emprestado todo ano ao banco para fazer investimento (construção de sua casa, compra de um carro, etc.), pois o que você ganha com seu emprego não daria para cobrir tais investimentos.

Então, sempre teremos na prática um orçamento deficitário no Brasil. E nossa Constituição reconheceu essa situação quando trouxe a figura da **Regra de Ouro**. Vamos então para a previsão constitucional:



Art. 167. São vedados:

[...]

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.



Essa norma, conhecida como "**regra de ouro**", objetiva dificultar a contratação de empréstimos para financiar gastos correntes, **evitando que o ente público tome emprestado de terceiros para pagar despesas de pessoal, juros ou custeio**. Ou seja, via de regra os recursos obtidos por meio de operações de crédito (semelhantes a "empréstimos") devem ser empregados para investimentos ou inversões financeiras (despesas de capital).

Preste bem atenção! No que se refere às receitas, não são todas as receitas de capital que entram na apuração da regra de ouro, mas apenas as operações de crédito. Por outro lado, no que tange às despesas, são todas as despesas de capital: "(...) realização de **operações de créditos** que excedam o montante das **despesas de capital** (...)".

Importante lembrar que cabe ressalva, melhor dizendo, poderá financiar gastos correntes por meio de operações de crédito, quando autorizadas mediante **créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta**.

Ressalta-se que, ao tratar da exceção ao equilíbrio entre receitas de operações de crédito e despesas de capital, o dispositivo constitucional admite a presença de um equilíbrio inerente entre os respectivos montantes autorizados pela lei orçamentária anual. Logo, a **LOA é aprovada de forma equilibrada** e a **exceção se aplica tão somente durante a execução orçamentária**.

Outras áreas, como as relacionadas às finanças públicas, aplicam o princípio do equilíbrio. Por exemplo, o art. 9º da LRF também trata do equilíbrio das finanças públicas, só que no aspecto financeiro.

Tal dispositivo determina que *"se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias"*.

Outro exemplo é o art. 42 da LRF, o qual veda ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Por fim, a inclusão da reserva de contingência no orçamento também visa, entre outras finalidades, assegurar o atendimento ao princípio do equilíbrio no aspecto financeiro. Por exemplo, imagine uma situação de calamidade pública, na qual o Poder Público Federal necessite de recursos para ajudar na reconstrução de um município destruído por uma inundação. Como não há previsão orçamentária, poderá ser utilizada a reserva de contingência. Na ausência dela, haveria um grande desequilíbrio entre a previsão inicial de receitas e o aumento imprevisto das necessidades de despesas, desestabilizando a execução financeira.

Lembre-se das palavras-chave: **RECEITA IGUAL A DESPESA, REGRA DE OURO**.

ESCLARECENDO!



PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO

Art. 4º, I, a, da LRF

Visa a assegurar que as despesas autorizadas não serão superiores à previsão das receitas.

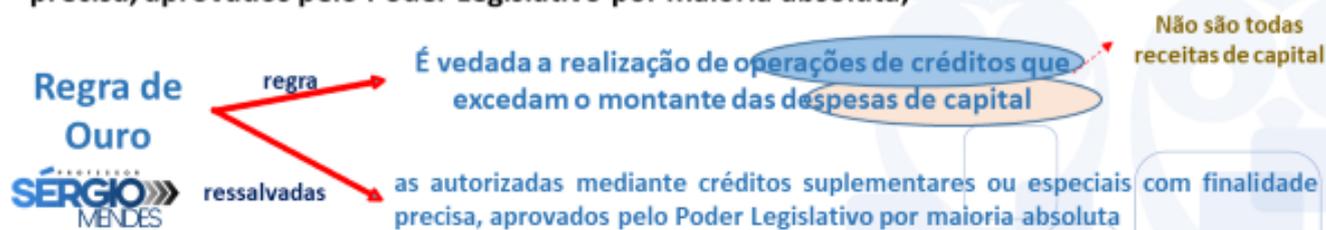
Contabilmente e formalmente o orçamento sempre estará equilibrado.

CF/1988:

Art. 167. São vedados:

(...)

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;



ESTA CAI NA PROVA!



(FGV - SEFAZ/AM - 2022) O princípio da exclusividade é o princípio orçamentário segundo o qual a lei orçamentária não poderá conter matéria estranha à fixação das despesas e à previsão das receitas.

De fato, segundo o princípio da exclusividade, a Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).

Resposta: Certa

(FGV - TCE-AM - 2021) A destinação de recursos para atividades da administração tributária constitui uma exceção ao princípio da exclusividade.

A exceção mencionada pelo enunciado diz respeito ao princípio da não afetação de receitas, prevista no art. 167, inciso V, da CF/88. Outras exceções: ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita.



Resposta: Errada

(FCC - Pref. de Recife/PE - 2019) De acordo com o princípio orçamentário da exclusividade, o Poder Executivo municipal deve fazer ou deixar de fazer somente aquilo que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual expressamente autorizarem.

Conforme o princípio da **legalidade**, o Poder Executivo do ente deve fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei determina. Assim, somente poderá fazer o que o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual expressamente autorizarem.

Resposta: Errada

(FCC - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) De acordo com o princípio da publicidade, o conteúdo orçamentário deve ser divulgado (publicado) nos veículos oficiais de comunicação para conhecimento do público e para eficácia de sua validade.

O princípio da publicidade também é orçamentário, pois as decisões sobre orçamento só têm validade após a sua publicação em órgão da imprensa oficial. É condição de eficácia do ato a divulgação em veículos oficiais de comunicação para conhecimento público, de forma a garantir a informação na elaboração e execução do orçamento.

Resposta: Certa

(FCC - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) À luz do que estabelece a Constituição Federal acerca dos orçamentos, é vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ainda que para a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde.

Segundo o princípio da não vinculação de receitas, é vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, **ressalvadas** a repartição do produto da arrecadação dos impostos, a **destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde**, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita.

Resposta: Errada

(FCC - Pref. de Recife/PE - 2019) De acordo com o princípio orçamentário da especificação, a Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, exceto a autorização para a abertura de crédito suplementar.



Consoante o princípio da **exclusividade**, a Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, exceto a autorização para a abertura de crédito suplementar e para operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

Resposta: Errada

(FCC - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Tendo por base a Lei Federal nº 4.320/1964, no tocante ao orçamento público, temos que o Poder Executivo deverá escolher autonomamente, em casos de déficit, dispensando previsão na Lei Orçamentária, as fontes de recurso que irá utilizar para atender a sua cobertura.

Em casos de déficit, a **Lei de Orçamento indicará as fontes de recursos** que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura (art. 7º, § 1º, da Lei 4.320/1964).

Resposta: Errada

(FCC - Câmara de Fortaleza/CE - 2019) Tendo por base a Lei Federal nº 4.320/1964, no tocante ao orçamento público, temos que a Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para realizar, em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.

A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa (art. 7º, II, da Lei 4.320/1964).

Resposta: Certa

(CESPE – STM – 2018) O princípio da não afetação das receitas veda a vinculação de tributos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as exceções estabelecidas pela CF/1988.

O princípio da não afetação das receitas veda a vinculação de **impostos** a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as exceções estabelecidas pela Constituição Federal de 1988.

Resposta: Errada

(CESPE – CGM/JP – 2018) A lei orçamentária anual não pode conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, de modo que é vedada a autorização para a abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos disciplinados em lei.



A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, **não se incluindo na proibição** a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei (art. 165, § 8º, da CF/1988).

Resposta: Errada

(CESPE – TCE/PB – 2018) A vedação à inclusão das chamadas caudas orçamentárias na lei que fixa as receitas e despesas decorre do princípio da universalidade.

A vedação à inclusão das chamadas caudas orçamentárias na lei que fixa as receitas e despesas decorre do princípio da **exclusividade**, o qual determina que a LOA não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção se dá para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (art. 165, § 8º da CF/88).

Resposta: Errada

(CESPE – ABIN – 2018) Decorre do princípio do equilíbrio orçamentário, do ponto de vista material, a exigência de que, no orçamento público, haja equilíbrio entre receitas e despesas totais, ainda que sejam obtidas operações de crédito para financiar parte das despesas públicas.

O princípio do equilíbrio visa assegurar que as despesas autorizadas não serão superiores à previsão das receitas na lei orçamentária anual. Contabilmente e **formalmente** o orçamento sempre estará equilibrado, pois tal déficit aparece normalmente nas operações de crédito, que também devem constar do orçamento.

Assim, decorre do princípio do equilíbrio orçamentário, do ponto de vista **formal**, a exigência de que, no orçamento público, haja equilíbrio entre receitas e despesas totais, ainda que sejam obtidas operações de crédito para financiar parte das despesas públicas.

Resposta: Errada

(FCC – TRT/6 – 2018) Um dos princípios orçamentários consagrados na Constituição Federal é o da não afetação de receitas de impostos. Constitui exemplo de violação ao referido princípio fixação em lei que institui programa habitacional de destinação de percentual de ICMS para consecução de seus objetivos.

Regra do princípio não afetação: é vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa. Exceções:

- Repartição constitucional dos impostos;



- Destinação de recursos para a Saúde;
- Destinação de recursos para o desenvolvimento do ensino;
- Destinação de recursos para a atividade de administração tributária;
- Prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita;
- Garantia, contragarantia à União e pagamento de débitos para com esta.

No que couber, aos demais entes são permitidas as mesmas vinculações da União previstas na CF/1988. São exceções constitucionais ao princípio da não afetação, logo tais vinculações não violam o referido princípio. Entretanto, a vinculação de um imposto para programas habitacionais viola o princípio da não afetação, pois não está previsto entre as exceções constitucionais.

Resposta: Certa

(FCC – TRT/11 - 2017) O princípio do orçamento bruto determina que, na lei orçamentária, deverá existir equilíbrio entre os montantes totais de receitas e despesas.

O princípio do **equilíbrio** determina que, na lei orçamentária, deverá existir equilíbrio entre os montantes totais de receitas e despesas.

Resposta: Errada

(FGV – SEFIN/RO – 2018) O conteúdo orçamentário deve ser divulgado nos veículos oficiais de comunicação para conhecimento do público e para eficácia de sua validade.

Conforme o princípio da publicidade, o conteúdo orçamentário deve ser divulgado nos veículos oficiais de comunicação para conhecimento do público e para eficácia de sua validade.

Resposta: Certa

(FGV – SEFIN/RO – 2018) De acordo com o princípio da especificação, a lei não poderá conter dispositivo estranho à fixação das despesas e à previsão das receitas.

De acordo com o princípio da **exclusividade**, a lei não poderá conter dispositivo estranho à fixação das despesas e à previsão das receitas.

Resposta: Errada



Princípio da Transparência Orçamentária

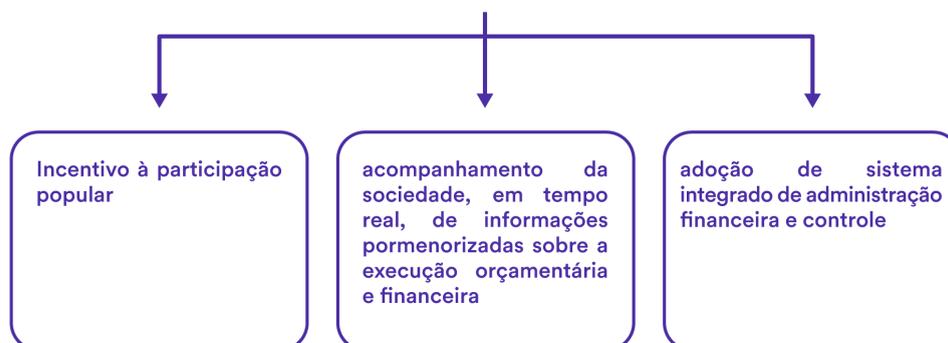
A **transparência** exige que todos os atos de entidades públicas devem ir além da publicidade formal, pois determina ampla propagação em diversos meios. A LRF exige ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, dos instrumentos de planejamento e orçamento, da prestação de contas e de diversos relatórios e anexos:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada **ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público**: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Também está consubstanciado no art. 48 da LRF que a transparência será assegurada também mediante **incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e da adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União⁶.

Princípio da Transparência Orçamentária **LRF**

Ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, dos instrumentos de planejamento e orçamento, da prestação de contas e de diversos relatórios e anexos.



Princípio da Programação

O orçamento da programação deve expressar as realizações de forma programada e planejada. Nesse sentido, o princípio da programação decorre da necessidade da **estruturação do orçamento em programas**, dispondo que o orçamento deva ter o conteúdo e a forma de

⁶ Art. 48, § 1º, da LRF.



programação. Assim, tal princípio é decorrente da evolução das funções do orçamento e que não poderia ser observado antes da instituição do conceito de orçamento-programa.

Nesse contexto, o princípio da programação busca vincular as normas orçamentárias à consecução e à finalidade do plano plurianual e aos programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento.

Por fim, é importante lembrar que, pela definição que consta no PPA da União⁷, programa é o **conjunto de políticas públicas** financiadas por ações orçamentárias e não orçamentárias. Já um programa finalístico é o conjunto de ações orçamentárias e não orçamentárias, suficientes para enfrentar um problema da sociedade, conforme objetivo e meta.

Princípio da Uniformidade

O princípio da **uniformidade** ou **consistência** dispõe que o orçamento deve manter uma mínima padronização ou uniformidade na apresentação de seus dados, de forma a permitir que os usuários realizem comparações entre os diversos períodos.

Nessa situação, o **orçamento de cada ente** deve apresentar e conservar, ao longo dos diversos exercícios financeiros, uma estrutura que permita comparações entre os sucessivos mandatos. Apesar de facilitar para os usuários, tal princípio perdeu um pouco de importância, pois atualmente é possível fazer realinhamentos de séries históricas utilizando outros meios, por exemplo, os que trazem dados passados para a formatação atual.

Princípio da Clareza

O orçamento público deve ser apresentado em linguagem clara e compreensível a todas as pessoas que, por força do ofício ou interesse, precisam manipulá-lo. Nesse sentido, o princípio da clareza ou inteligibilidade dispõe que o orçamento deve ser expresso de forma clara, ordenada e completa. Embora diga respeito ao caráter formal, tem grande importância para tornar o orçamento um instrumento eficiente de governo e administração.

Conforme anota Giacomoni, é uma regra de difícil observação, pois, devido exatamente aos seus variados papéis, o orçamento reveste-se de uma linguagem complexa, acessível apenas aos especialistas. A solução talvez esteja em melhorar os atuais anexos sintéticos, transformando-os em peças comentadas com informações globais sobre a programação orçamentária⁸.

ESQUEMATIZANDO



⁷ Art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.971/2019.

⁸ Op. cit.

PRINCÍPIO DA PROGRAMAÇÃO

O orçamento deve expressar as realizações e objetivos de forma programada, planejada.

PRINCÍPIO DA UNIFORMIDADE

O orçamento deve manter uma mínima padronização ou uniformidade na apresentação de seus dados, permitindo comparações com anos anteriores dentro do mesmo ente.



PRINCÍPIO DA CLAREZA

O orçamento deve ser expresso de forma clara, ordenada e completa.

Princípio do Orçamento Impositivo

Segundo o site da Consultoria de Orçamentos da Câmara dos Deputados⁹, diante da promulgação das Emendas Constitucionais 86/2015, 100/2019, 102/2019 e 126/2022, surgiu um **novo princípio** em matéria orçamentária: o princípio do **orçamento impositivo**.

Esse princípio define o dever de execução das programações orçamentárias, o que supera o antigo debate acerca da natureza jurídica da lei orçamentária, ou seja, se as programações representavam mera autorização para a execução (modelo autorizativo) ou se, diante do sistema de planejamento e orçamento da Constituição de 1988, poder-se-ia extrair o caráter vinculante da lei orçamentária, o que acabou prevalecendo.

Acerca disso, veja o § 10 do art. 165 da CF/88:

Art. 165, § 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade.

Esse dever de executar as programações que constam da lei orçamentária foi inserido pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019. Ampliou-se, para todo o orçamento público, o regime jurídico de execução que já se encontrava definido para as programações incluídas por emendas individuais (desde a EC nº 85, 2015, que promoveu mudanças no art. 166 da CF).

Vale ressaltar que a Emenda nº 85/2015 impôs ao Poder Executivo federal o dever de **executar emendas individuais** ao projeto de lei orçamentária em montante correspondente a **1,2% (um inteiro e dois décimos por cento)** da receita corrente líquida realizada no exercício anterior. Entretanto, com o advento da EC nº 126/2022, esse percentual apresentou alteração para **2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto**.

Já a Emenda nº 100/2019 estipulou o mesmo dever em relação às **emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal**, no montante de até **1% (um por cento)** da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

⁹ <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/cidadao/entenda/cursopo/principios>



Pois bem, o dever de execução é um **vínculo imposto ao gestor**, no interesse da sociedade, que o impele a tomar todas as medidas necessárias (empenho, contratação, liquidação, pagamento) para viabilizar a entrega de bens e serviços correspondente às programações da lei orçamentária.

A própria Constituição esclarece que o dever de execução não se aplica nos casos em que impedimentos de ordem técnica ou legal, na medida em que representam óbice intransponível para o gestor. É o caso, por exemplo, da necessidade legal de cumprir metas fiscais, o que requer contingenciamento das despesas.

O caráter impositivo da execução do orçamento importa **apenas para as chamadas despesas discricionárias (não obrigatórias)**. Isso porque a execução das despesas "obrigatórias" - aquelas cujo orçamento, empenho e pagamento decorrem da existência de legislação anterior, que cria vínculos obrigacionais - define-se pela própria norma substantiva, e não pelo fato de constar da lei orçamentária.

Princípio do Realismo ou Exatidão

De acordo com esse princípio as estimativas devem ser tão exatas quanto possível, de forma a garantir à peça orçamentária um mínimo de consistência para que possa ser empregado como instrumento de programação, gerência e controle. Indiretamente, os autores especializados em matéria orçamentária apontam os arts. 7º e 16 do Decreto-Lei nº 200/67 como respaldo ao mesmo¹⁰.

Em relação às estimativas de receita, o art. 12 da LRF determina que "as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas." Essa preocupação com a fidedignidade das receitas também ocorre com as chamadas despesas obrigatórias, pelo que as LDOs, no âmbito da União, exigem que tais estimativas sejam sempre acompanhadas de demonstrativo e da respectiva metodologia.

Princípio da Regionalização

O princípio da regionalização do gasto público tem como propósito atender à necessidade de se verificar, na elaboração e na execução da lei orçamentária, o cumprimento do art. 3º, inciso III, da Constituição. Esse dispositivo elege, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a redução das desigualdades sociais e regionais¹¹.

Essa disposição repercute nas normas constitucionais que regem as leis do ciclo orçamentário. Seu cumprimento é objeto de atenção legislativa e de conflitos federativos quando da apreciação do projeto de lei orçamentária. O § 7º do art. 165 da CF determina que os orçamentos fiscal e das estatais, compatibilizados com o plano plurianual (que também é regionalizado, a teor do § 1º do mesmo artigo), terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

¹⁰ Câmara dos Deputados

¹¹ Câmara dos Deputados



Ou seja, a distribuição dos recursos no PPA e na LOA deve estar orientada de modo a reduzir as desigualdades regionais. Do que decorre a necessidade de especificar o local onde as ações serão promovidas, notadamente os investimentos públicos.

Assim, deriva deste princípio a necessidade de identificação e especificação dos projetos plurianuais (de grande vulto) no PPA, e também uma série de normas que impõe restrições às chamadas programações genéricas, sem beneficiário definido (em especial no caso de transferências voluntárias).

A preocupação com a regionalização não é afeta apenas às despesas, mas também quanto ao efeito sobre as receitas e despesas, "decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia", como consta do § 5º do mesmo artigo.

Na lei 4320/64, o art. 24 já previa que a elaboração da proposta orçamentária contivesse um quadro de recursos e de aplicação de capital contendo as "despesas e, como couber, também as receitas previstas em planos especiais aprovados em lei e destinados a atender a regiões ou a setores da administração ou da economia;

Ademais, as LDOs inserem uma série de comandos e demonstrativos voltados à necessidade de dar conhecimento à forma como se distribuem os gastos no território da União.

Princípio da economicidade orçamentária ou eficiência

O princípio da economicidade orçamentária, também conhecido como princípio da eficiência, estabelece que a administração pública deve buscar a utilização racional dos recursos públicos, de forma a evitar desperdícios e buscar o máximo de eficiência na aplicação dos recursos. Esse princípio visa garantir que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível, buscando o atendimento das necessidades da sociedade de forma eficiente, com o menor custo e o maior benefício possíveis.

ESTA CAI NA PROVA!



(CESPE – Auditor Municipal de Controle Interno - CGM/JP – 2018) Para ser considerada princípio orçamentário, a regra deve estar expressamente prevista na Constituição Federal de 1988.

Há princípios orçamentários previstos na CF/1988, mas há princípios previstos em lei e pela doutrina.

Resposta: Errada



(CESPE - Técnico Judiciário – STJ – 2018) A publicação do orçamento em diário oficial é o ato que garante o cumprimento do princípio orçamentário da clareza.

A publicação do orçamento em diário oficial é o ato que garante o cumprimento do princípio orçamentário da **publicidade**. Segundo o princípio da clareza, **o orçamento público deve ser apresentado em linguagem clara e compreensível a todas as pessoas que, por força do ofício ou interesse, precisam manipulá-lo**.

Resposta: Errada

(FGV – Analista Legislativo – Câmara Municipal de Salvador – 2018) A Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser aprovada até o final da sessão legislativa do exercício anterior, bem como divulgada em meios eletrônicos de acesso público. No caso da LOA municipal, deve ser divulgada nos sites da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal. Essas exigências de prazo de aprovação e divulgação estão de acordo, respectivamente, com os princípios da legalidade e transparência.

O orçamento será, necessariamente, objeto de uma lei, resultante de um processo legislativo completo, apesar de possuir um ciclo com características diferenciadas. Assim, como toda lei ordinária cuja iniciativa seja do Poder Executivo, é um projeto enviado ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior devolução, a fim de que ocorra a sanção e a publicação. Logo, legalidade também é princípio orçamentário.

A transparência exige que todos os atos de entidades públicas devem ir além da publicidade formal, pois determina ampla prestação de contas em diversos meios. A LRF exige ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, dos instrumentos de planejamento e orçamento, da prestação de contas e de diversos relatórios e anexos.

Assim, a LOA deve ser aprovada até o final da sessão legislativa do exercício anterior (legalidade) bem como divulgada em meios eletrônicos de acesso público. No caso da LOA municipal, deve ser divulgada nos sites da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal (transparência).

Resposta: Certa

(CESPE – Auditor Fiscal de Controle Externo – TCE/SC – 2016) O princípio orçamentário da uniformidade pode ser cumprido ainda que dois entes federativos classifiquem uma mesma despesa de formas diferentes.

O princípio da uniformidade ou consistência dispõe que o orçamento deve manter uma mínima padronização ou uniformidade na apresentação de seus dados, de forma a permitir que os usuários realizem comparações entre os diversos períodos. O orçamento deve apresentar e conservar ao longo dos diversos exercícios financeiros uma estrutura que permita comparações entre os sucessivos mandatos. Logo, divergências entre os orçamentos dos entes federativos não violam o princípio da uniformidade.

Resposta: Certa



QUESTÕES COMENTADAS

1. CESGRANRIO/IPEA/2024

Nos processos de elaboração dos instrumentos orçamentários faz-se mister a identificação dos projetos plurianuais (de grande vulto) no PPA, e também uma série de normas que impõem restrições às chamadas programações genéricas, sem beneficiário definido (em especial no caso de transferências voluntárias). Ou seja, é preciso discriminar o local onde as ações serão promovidas, notadamente os investimentos públicos.

Essa orientação para o processo de elaboração dos instrumentos orçamentários está relacionada ao princípio do(a)

- (A) Orçamento bruto
- (B) Realismo orçamentário
- (C) Exclusividade
- (D) Regionalização
- (E) Universalidade

Comentários:

Conforme o glossário de termos orçamentários da Câmara dos Deputados (assunto que já aviso em todas as aulas: é uma fonte sagrada de retirada de questões de princípios orçamentários pelas bancas).

“Regionalização

O princípio da regionalização do gasto público tem como propósito atender à necessidade de se verificar, na elaboração e na execução da lei orçamentária, o cumprimento do art. 3º, inciso III, da Constituição. Esse dispositivo elege, como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a redução das desigualdades sociais e regionais.

Essa disposição repercute nas normas constitucionais que regem as leis do ciclo orçamentário. Seu cumprimento é objeto de atenção legislativa e de conflitos federativos quando da apreciação do projeto de lei orçamentária. O § 7º do art. 165 da CF determina que os orçamentos fiscal e das estatais, compatibilizados com o plano plurianual (que também é regionalizado, a teor do § 1º do mesmo artigo), terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

Ou seja, a distribuição dos recursos no PPA e na LOA deve estar orientada de modo a reduzir as desigualdades regionais. Do que decorre a necessidade de especificar o local onde as ações serão promovidas, notadamente os investimentos públicos. Assim, deriva deste princípio a necessidade de identificação e especificação dos projetos plurianuais (de grande vulto) no PPA, e



também uma série de normas que impõe restrições às chamadas programações genéricas, sem beneficiário definido (em especial no caso de transferências voluntárias).

A preocupação com a regionalização não é afeta apenas às despesas, mas também quanto ao efeito sobre as receitas e despesas, "decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia", como consta do § 5º do mesmo artigo. Na lei 4320/64, o art. 24 já previa que a elaboração da proposta orçamentária contivesse um quadro de recursos e de aplicação de capital contendo as "despesas e, como couber, também as receitas previstas em planos especiais aprovados em lei e destinados a atender a regiões ou a setores da administração ou da economia. Ademais, as LDOs inserem uma série de comandos e demonstrativos voltados à necessidade de dar conhecimento à forma como se distribuem os gastos no território da União".

Gabarito: D

2. CESGRANRIO - Tec (UNIRIO)/UNIRIO/Contabilidade/2019

Os Princípios Orçamentários, sob a ótica do MCASP, visam a estabelecer diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.

Nesse contexto, o Princípio Orçamentário que veda quaisquer deduções das receitas e das despesas na LOA é o Princípio do(a)

- a) Orçamento bruto
- b) Exclusividade
- c) Publicidade
- d) Transparência
- e) Unidade ou totalidade

Comentários:

Previsto pelo art. 6º da Lei no 4.320/ 1964, o princípio do orçamento bruto obriga registrarem-se receitas e despesas na LOA pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções. Procura-se com esta norma impedir a inclusão de importâncias líquidas, ou seja, descontando despesas que serão efetuadas por outras entidades e, com isso, impedindo sua completa visão, conforme preconiza o princípio da universalidade. Tanto o princípio da universalidade como o do Orçamento Bruto contêm "todas as receitas e todas as despesas". A diferença consiste em que apenas o Orçamento Bruto contém a expressão pelos seus totais. Este princípio clássico surgiu juntamente com o da universalidade, visando ao mesmo objetivo.

Gabarito: A



3. CESGRANRIO - Adm (UNIRIO)/UNIRIO/2019

A não inclusão do montante efetivamente estimado da arrecadação de receitas no orçamento público afeta a programação das despesas, que vão gerar bens e serviços públicos, e contraria o princípio orçamentário da(o)

- a) Universalidade
- b) Exclusividade
- c) Discriminação
- d) Unidade
- e) Orçamento bruto

Comentários:

Estabelecido, de forma expressa, pelo caput do art. 2º da Lei nº 4.320/ 1964, recepcionado e normatizado pelo § 5º do art. 165 da Constituição Federal, o princípio da Universalidade determina que a LOA de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Ele determina que o orçamento deve considerar todas as receitas e todas as despesas, e nenhuma instituição governamental deve ficar afastada do orçamento.

Amplamente aceito pelos tratadistas, esse princípio, segundo James Giacomoni (2020),

"[...] permite ao legislativo:

conhecer a priori todas as receitas e despesas do Governo e dar prévia autorização para a respectiva arrecadação e realização;

impedir ao Executivo a realização de qualquer operação de receita e despesa sem prévia autorização parlamentar;

conhecer o exato volume global das despesas projetadas pelo Governo, a fim de autorizar a cobrança dos tributos estritamente necessários para atendê-las."

Gabarito: A

4. CESGRANRIO - Ass Adm (UNIRIO)/UNIRIO/2016

O orçamento público é elaborado com a finalidade de auxiliar os gestores na alocação adequada dos recursos públicos. Sua elaboração deve obedecer a alguns princípios.



A apresentação detalhada das receitas e despesas no orçamento está diretamente associada ao princípio da

- a) exclusividade
- b) especificação
- c) publicidade
- d) transparência
- e) uniformidade

Comentários:

O princípio da especificação/especialização ou discriminação opõe-se à inclusão de valores globais, de forma genérica, ilimitados e sem discriminação, e ainda, o início de programas ou projetos não incluídos na LOA; e exige o detalhamento das projeções de receitas e despesas.

O princípio da especificação confere maior transparência ao processo orçamentário, possibilitando a fiscalização parlamentar, dos órgãos de controle e da sociedade, inibindo o excesso de flexibilidade na alocação dos recursos pelo poder executivo. Além disso, facilita o processo de padronização e elaboração dos orçamentos, bem como o processo de consolidação de contas. As receitas e as despesas devem ser evidenciadas na lei orçamentária de forma discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, as origens dos recursos e sua aplicação.

Gabarito: B

5. CESGRANRIO - PPNS (PETROBRAS)/PETROBRAS/Direito/2015

Em tema orçamentário, quando se assenta que a lei orçamentária não deve conter dispositivo estranho à fixação de despesa e à previsão de receita, está-se aduzindo ao princípio da

- a) proporcionalidade
- b) adequação
- c) exclusividade
- d) legalidade
- e) vinculação

Comentários:



Também conhecido como princípio da PUREZA e previsto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, o princípio da Exclusividade estabelece que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. Ressalvam-se dessa proibição a autorização para abertura de crédito suplementar e a contratação de operações de crédito, nos termos da lei. A Lei de Orçamento deverá tratar apenas de matéria financeira, excluindo-se dela qualquer outro dispositivo estranho. Assim, não pode o texto da lei orçamentária instituir tributo, por exemplo, nem qualquer outra determinação que fuja às finalidades específicas de previsão de receita e fixação de despesa.

Gabarito: C

6. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Tecnologia da Informação/2014

Historicamente, grassava crítica quanto à amplitude das normas que os responsáveis pela elaboração da Lei Orçamentária estabeleciam, dificultando a sua execução.

Atualmente, o problema foi resolvido pela aplicação do denominado princípio da

- a) anualidade
- b) periodicidade
- c) universalidade
- d) exclusividade
- e) modicidade

Comentários:

Também conhecido como princípio da PUREZA e previsto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, o princípio da Exclusividade estabelece que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. Dessa forma, o princípio da exclusividade surgiu para evitar que o orçamento fosse utilizado para aprovação de matérias sem nenhuma pertinência com o conteúdo orçamentário, em virtude da celeridade do seu processo. O princípio, então, tem o objetivo de limitar o conteúdo da Lei Orçamentária (ou seja, limitando a amplitude da LOA), impedindo que nela se incluam normas pertencentes a outros campos jurídicos, como forma de se tirar proveito de um processo legislativo mais rápido.

Gabarito: D



AVISO IMPORTANTE !



Olá, alunos (as)!

Informamos que não temos mais questões da banca, referente ao assunto tratado na aula de hoje, em virtude da baixa cobrança deste tópico ao longo dos anos. No entanto, para complementar o estudo e deixar sua preparação em alto nível, complementaremos a aula com questões de outras bancas que servirão como treino e aprimoramento do conteúdo.

Em caso de dúvidas, não deixe de nos chamar no Fórum de dúvidas!

HORA DE PRATICAR!



QUESTÕES COMENTADAS

1. FGV/TCE ES/2023

Os princípios orçamentários oferecem diretrizes norteadoras básicas para as etapas do processo orçamentário. Assim, a definição de que o projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício seguinte deve ser submetido à apreciação do Poder Legislativo até quatro meses antes do encerramento do exercício corrente atende ao princípio da:

- a) anualidade.
- b) legalidade.
- c) transparência.
- d) unidade.
- e) universalidade.

Comentário:

O princípio da legalidade em sentido amplo apresenta o mesmo fundamento do princípio da legalidade aplicado à administração pública, segundo o qual cabe ao Poder Público fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei expressamente autorizar, ou seja, ele subordina-se aos ditames da lei. O princípio da legalidade é um dos pilares do orçamento público e determina que a despesa pública só pode ser realizada se estiver prevista em lei. Nesse sentido, a submissão do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) ao Poder Legislativo até quatro meses antes do encerramento do exercício corrente atende ao princípio da legalidade, pois permite que o Legislativo analise, discuta e aprove a despesa pública que será executada no exercício seguinte. Logo, o gabarito é o item B.

Gabarito: B

2. FGV/AGENERSA/2023

Assinale a opção que indica o princípio orçamentário que determina a existência de orçamento único para cada um dos entes federados, com a finalidade de se evitarem orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política.

- a) Unidade.
- b) Exclusividade.



- c) Universalidade.
- d) Orçamento bruto.
- e) Orçamento único.

Comentário:

Previsto, de forma expressa, pelo *caput* do art. 2º da Lei nº 4.320/1964, a UNIDADE determina a existência de orçamento único para cada um dos entes federados — União, estados, Distrito Federal e municípios — com a finalidade de se evitarem múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política. Dessa forma, todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada esfera federativa: a Lei Orçamentária Anual (LOA). O que configura esse princípio é a esfera de Governo/Unidade da Federação (que deve ter apenas um único orçamento anual), e não de órgão/Unidade Orçamentária. Luiz Rosa Junior (2005) explica que "a concepção tradicional do princípio da unidade significava que todas as despesas e receitas do Estado deveriam estar reunidas em um só documento". Logo, nosso gabarito é o item A.

Gabarito: A

3. FGV/CGM RJ/2023

Durante um treinamento sobre os princípios e as normas que regem o processo orçamentário dos entes públicos, um dos alunos apresentou um questionamento acerca da abrangência do orçamento anual. Segundo ele, se há um balanço do setor público nacional que inclui todos os entes anualmente, deveria haver também um orçamento geral que englobasse os orçamentos de todos os entes federativos.

Porém, esse raciocínio do aluno em treinamento não tem base nos princípios orçamentários e pode ser refutado pelo princípio do(a):

- a) anualidade.
- b) exclusividade.
- c) não vinculação.
- d) orçamento bruto.
- e) unidade.

Comentário:



É com base na UNIDADE que todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada esfera federativa: a Lei Orçamentária Anual (LOA). É importante ressaltar que a existência de um balanço do setor público nacional não implica a necessidade de um orçamento geral, pois o balanço é uma demonstração contábil que reúne as informações financeiras e patrimoniais de todos os entes federativos, permitindo a avaliação da situação econômica do país como um todo, mas não interfere na autonomia orçamentária de cada ente. Logo, o gabarito é o item E.

Gabarito: E

4. FGV/CGM RJ/2023

Considere o trecho a seguir.

“A Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, foi publicada no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2022.”

O conteúdo do trecho indica atendimento a regras básicas decorrentes de dois dos princípios orçamentários, que são:

- a) anualidade e universalidade.
- b) especificação e publicidade.
- c) exclusividade e publicidade.
- d) exclusividade e transparência.
- e) legalidade e transparência.

Comentário:

Perceba que, no trecho, temos “que estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022”, o que informa o conteúdo da Lei [receitas e despesas], relacionando-se com a Exclusividade. Além disso, afirma que a Lei foi publicada no “Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2022”, como condição de eficácia do instrumento, o que se aplica ao princípio da publicidade. Logo, temos como gabarito o item C.

Gabarito: C

- 5. (FGV/TJ-DFT - 2022) O projeto de Lei Orçamentária Anual apresenta as receitas classificadas segundo sua natureza (categorias econômicas, origens e espécies) e as despesas segundo suas classificações institucional, funcional, programática e por natureza.



Tais classificações, além de serem legalmente exigidas, estão associadas ao princípio orçamentário da:

- a) clareza.
- b) consistência.
- c) especificação.
- d) exclusividade.
- e) programação.

Comentário:

O princípio da especificação opõe-se à inclusão de valores globais, de forma genérica, ilimitados e **sem discriminação** e, ainda, ao início de programas ou projetos não incluídos na LOA. A exceção a esse princípio é a **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** (prevista na LRF, art. 5º, III, b), que é uma dotação global para atender passivos contingentes e outras despesas imprevistas.

- a) **Errada.** Clareza: o orçamento deve ser claro e de fácil compreensão a qualquer indivíduo.
- b) **Errada.** O princípio da uniformidade ou consistência orçamentária estabelece que o orçamento público deve ser elaborado e apresentado de forma consistente e uniforme ao longo do tempo. Isso significa que as práticas, métodos e critérios utilizados na elaboração e apresentação do orçamento devem ser os mesmos em todos os períodos, permitindo a comparação e análise das informações ao longo do tempo. Além disso, permite a comparabilidade das informações orçamentárias entre diferentes entidades governamentais, facilitando a análise e o monitoramento das políticas públicas. Em resumo, o princípio da uniformidade ou consistência orçamentária estabelece que o orçamento público deve ser elaborado de forma consistente ao longo do tempo, seguindo práticas e critérios uniformes, visando a transparência, a confiabilidade e a comparabilidade das informações orçamentárias.
- c) **Correto.** Conforme texto acima.
- d) **Errada.** Exclusividade: a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).
- e) **Errada.** Programação: institui-se a partir do orçamento programa, e rege que o orçamento deve evidenciar programas de trabalho, servindo como instrumento de administração do Governo, facilitando a fiscalização, o gerenciamento e o planejamento. Todas as despesas são inseridas no orçamento sob forma de programa.

Gabarito: C



6. FGV/AGE MG/2022

Em relação aos princípios orçamentários, assinale a afirmativa correta.

- a) O princípio da anualidade, segundo o qual o orçamento tem vigência limitada ao ano civil, não sendo coincidente com o exercício financeiro, deve ser obedecido pela Lei Orçamentária Anual (LOA).
- b) Segundo o princípio da exclusividade, a LOA não conterà matéria estranha à previsão da receita e à fixação da despesa, tais como a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.
- c) Pelo princípio da universalidade, o orçamento deve conter todas as despesas e todas as receitas, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, não incluindo, no entanto, o orçamento referente à administração indireta.
- d) Segundo o princípio da economicidade, os gastos e custos públicos devem ser minimizados, sem comprometimento dos padrões de qualidade, com eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária.
- e) Segundo o princípio da não afetação, é proibida a vinculação da receita de taxas, contribuições e impostos a órgão, fundo ou despesa.

Comentário:

Analisando item a item, temos:

a) Errado. O exercício financeiro coincide com o ano civil [art. 34, lei nº 4.320/64].

b) Errado, conforme a CF.

Art. 165

§ 8º A lei orçamentária anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

c) Errado. Inclui-se também o orçamento da adm. indireta.

d) **Certo**. O princípio da economicidade orçamentária, também conhecido como princípio da eficiência, estabelece que a administração pública deve buscar a utilização racional dos recursos públicos, de forma a evitar desperdícios e buscar o máximo de eficiência na aplicação dos recursos. Esse princípio visa garantir que os recursos públicos sejam utilizados da melhor maneira possível, buscando o atendimento das necessidades da sociedade de forma eficiente, com o menor custo e o maior benefício possíveis.



e) Errado. O princípio veda a vinculação das receitas de IMPOSTOS.

Gabarito: D

7. FGV/SEN/2022

Leia o fragmento a seguir.

“Ao analisar as contas do presidente Jair Bolsonaro relativas a 2019, o plenário do TCU recomendou que o Poder Executivo orientasse cada ministério para que as despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual fossem empenhadas em cada exercício financeiro apenas pela parte nele executada.”

(Ribamar Oliveira, Jornal Valor Econômico, 04/12/2020).

Considerando os chamados princípios orçamentários, assinale a opção que indica o princípio que melhor embasa a recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) mencionada na matéria destacada.

- a) Todas as receitas e despesas do Estado devem estar previstas no orçamento.
- b) O orçamento anual será composto pelo orçamento fiscal, pelo orçamento de investimento das empresas estatais e pelo orçamento da seguridade social.
- c) A previsão orçamentária deve considerar valores brutos, sem qualquer tipo de dedução.
- d) O orçamento público deve ser previsto e autorizado para o exercício financeiro em questão, segundo a Lei Orçamentária Anual.
- e) Somente questões financeiras devem ser previstas no orçamento anual.

Comentário:

O texto refere-se ao princípio da anualidade, visto que o TCU recomendou que o Poder Executivo orientasse cada ministério para que as despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual fossem empenhadas em cada exercício financeiro apenas pela parte nele executada, como consta no item D. Vejamos os erros das demais alternativas.

- a) Errado. Todas as receitas e despesas do Estado devem estar previstas no orçamento. De fato, essa parte está correta, mas ela não é atinente à anualidade, e sim à universalidade.
- b) Errado. Esse item diz respeito à totalidade.
- c) Errado. Princípio do orçamento bruto.
- e) Errado. Esse é o princípio da exclusividade.



Portanto, o gabarito é o item D.

Gabarito: D

8. FGV /SEN/2022

Os princípios orçamentários visam a estabelecer diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público. Válidos para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos — União, estados, Distrito Federal e municípios —, são estabelecidos e disciplinados por normas constitucionais, infraconstitucionais e pela doutrina.

Nesse sentido, integram o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) os princípios orçamentários cuja existência e aplicação derivem de normas jurídicas.

Em relação ao tema, assinale a afirmativa correta.

- a) Totalidade determina a existência de orçamento único para cada ente federado com a finalidade de se evitarem múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política.
- b) Exclusividade determina ao Poder Público fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei expressamente autorizar.
- c) Publicidade determina registrar receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual pelo valor total e bruto.
- d) Não Vinculação da Receita de Impostos determina que a Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.
- e) Universalidade determina existência de orçamento único para cada ente federado com a finalidade de se evitarem múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política.

Comentário:

Vamos analisar e corrigir todos os itens.

- a) **Certo**. De fato, a totalidade [também denominada unidade] determina a existência de orçamento único para cada ente federado com a finalidade de se evitarem múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política.
- b) Errado. Princípio da legalidade.
- c) Errado. Princípio do orçamento bruto.
- d) Errado. Princípio da exclusividade.
- e) Errado. Princípio da unidade.

Gabarito: A



9. FGV - Adv (SEN)/SEN/2022

Em relação ao orçamento público, assinale a afirmativa correta.

- a) São exceções ao princípio da anualidade orçamentária os créditos adicionais especiais, extraordinários e suplementares autorizados nos últimos quatro meses do exercício, que podem ser reabertos nos limites de seus saldos, no ano seguinte, incorporando-se ao orçamento do exercício subsequente.
- b) Pelo princípio da universalidade, o orçamento deverá conter todas as despesas e receitas, inclusive as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.
- c) A Lei Orçamentária Anual não compreenderá o orçamento referente às empresas públicas federais.
- d) Constitui exceção ao princípio da não vinculação de receitas a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde.
- e) É permitida pela Constituição Federal de 1988 a edição de medidas provisórias para matérias orçamentárias, quais sejam: planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais.

Comentário:

Analisemos item a item.

- a) Errado. São exceções ao princípio da anualidade orçamentária apenas os créditos adicionais especiais extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício, que podem ser reabertos nos limites de seus saldos, no ano seguinte, incorporando-se ao orçamento do exercício subsequente.
- b) Errado. As AROS (operações de crédito por antecipação da receita) são extraorçamentárias e não estão incluídas no orçamento.
- c) Errado. Os investimentos das estatais fazem parte da LOA, dentro do orçamento de investimentos.
- d) Certo, conforme a CF.
Art. 167 São vedados
IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do



ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo.

e) **Errado**. As MP são permitidas apenas nos casos de créditos extraordinários.

Portanto, nosso gabarito é o item D.

Gabarito: D

10. FGV/TJ-TO/2022

Os princípios orçamentários remontam aos primórdios da prática de se fazer planejamento de receitas e despesas no âmbito governamental. Porém, com o tempo, outros princípios foram sendo incorporados, em decorrência de novas perspectivas adotadas pela administração pública. Uma dessas novas perspectivas é a responsabilidade na gestão fiscal, tratada na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse contexto, um princípio que pode ser associado ao processo orçamentário e a uma gestão fiscal responsável é o do(a):

- a) exclusividade.
- b) transparência.
- c) periodicidade.
- d) orçamento bruto.
- e) não afetação das receitas.

Comentário:

A questão posiciona-nos na LRF. Com isso, já podemos ficar alertas em dois pontos: planejamento e transparência. Conforme o art. 1º, § 1º, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação **planejada e transparente**, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas".

- a) **Errada**. Exclusividade: a LOA não conterà dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).
- b) **Correta**. Conforme texto da LRF.
- c) **Errada**. Periodicidade ou anualidade: estabelece um período de tempo limitado para estimativa da receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve compreender o período de um exercício, que corresponde ao ano fiscal.
- d) **Errada**. Orçamento bruto: as receitas e as despesas devem ser lançadas com seus valores reais, ou seja, sem deduções.



- e) **Errada.** Não afetação da receita: é vedada a vinculação de receita de imposto a qualquer órgão, fundo, entidade, exceto os casos previstos em Lei: saúde, educação e atividades tributárias.

Gabarito: B

11.FGV/MP-SC - 2022

A trajetória de evolução do orçamento público consagrou a adoção dos chamados princípios orçamentários que contribuem para a consistência do processo orçamentário, a despeito das alterações em regras pontuais ao longo do tempo.

Um princípio consagrado no texto constitucional e na legislação ordinária é o da universalidade, que tem, entre outras implicações:

- a) a coexistência de vários orçamentos autônomos, que podem ser vistos de forma consolidada.
- b) a concessão de exceções para créditos adicionais abertos nos últimos quatro meses do exercício.
- c) a evidenciação integrada de origens dos recursos e sua aplicação no orçamento.
- d) a inclusão no orçamento dos recursos aplicados em investimentos pelas empresas estatais.
- e) a incorporação das receitas e despesas operacionais das agências oficiais de fomento no orçamento.

Comentário:

O princípio da universalidade rege que a lei orçamentária deve incorporar todas receitas e despesas, ou seja, nenhuma instituição deverá ficar de fora do orçamento. Sendo a LOA composta por 3 orçamentos: fiscal, **investimento (gabarito)** e seguridade social.

- a) **Errada.** Reflete o princípio da unidade.
- b) **Errada.** Não há relação com princípios orçamentários.
- c) **Errada.** O que mais se aproxima do texto apresentado no item é o da especificação ou discriminação.
- d) **Correta.** Os 3 orçamentos da LOA deverão conter todas as receitas e despesas.
- e) **Errada.** Tal função é realizada pela LDO.

Gabarito: D

12.FGV/TJ-DFT - 2022

O aprimoramento das práticas orçamentárias contribuiu para a consolidação dos princípios orçamentários como premissas a serem observadas para consistência e confiabilidade do processo orçamentário.

No cenário da administração pública federal, o fato de cada ministério ou órgão equivalente ter seus orçamentos específicos, que são consolidados na proposta de Lei Orçamentária Anual em cada exercício, está alinhado ao princípio da:



- a) anualidade.
- b) discriminação.
- c) exclusividade.
- d) totalidade.
- e) transparência.

Comentário: a expressão "são consolidados na proposta de Lei Orçamentária Anual" já nos remete à ideia do princípio da totalidade ou unidade.

Unidade/totalidade: o orçamento deve ser uno. Cada esfera de governo deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente.

- a) **Errada.** Anualidade: estabelece um período de tempo limitado para estimativa da receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve compreender o período de um exercício, que corresponde ao ano fiscal.
- b) **Errada.** Especificação, especialização ou discriminação: essa regra se opõe à inclusão de valores globais, de forma genérica, ilimitados e sem discriminação e, ainda, ao início de programas ou projetos não incluídos na LOA. A exceção a esse princípio é a RESERVA DE CONTINGÊNCIA (prevista na LRF, art. 5º, III, b), que é uma dotação global para atender a passivos contingentes e outras despesas imprevistas.
- c) **Errada.** Exclusividade: a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).
- d) **Correto.** Conforme citação acima.
- e) **Errada.** Transparência: divulgar o orçamento público de forma ampla à sociedade; publicar relatórios sobre a execução orçamentária e a gestão fiscal; disponibilizar, para qualquer pessoa, informações sobre a arrecadação da receita e a execução da despesa.

Gabarito: D

13.FGV/TJ-DFT - 2022

O projeto de Lei Orçamentária Anual apresenta as receitas classificadas segundo sua natureza (categorias econômicas, origens e espécies) e as despesas segundo suas classificações institucional, funcional, programática e por natureza.

Tais classificações, além de serem legalmente exigidas, estão associadas ao princípio orçamentário da:

- a) clareza.
- b) consistência.
- c) especificação.
- d) exclusividade.
- e) programação.



Comentário:

O princípio da especificação opõe-se à inclusão de valores globais, de forma genérica, ilimitados e **sem discriminação** e, ainda, ao início de programas ou projetos não incluídos na LOA. A exceção a esse princípio é a RESERVA DE CONTINGÊNCIA (prevista na LRF, art. 5º, III, b), que é uma dotação global para atender a passivos contingentes e outras despesas imprevistas.

- a) **Errada.** Clareza: o orçamento deve ser claro e de fácil compreensão a qualquer indivíduo.
- b) **Errada.** Consistência. O princípio orçamentário da uniformidade determina que o orçamento deve apresentar e conservar ao longo dos diversos exercícios financeiros uma estrutura que permita comparações entre os sucessivos mandatos.
- c) **Correto.** Conforme texto acima.
- d) **Errada.** Exclusividade: a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).
- e) **Errada.** Programação: institui-se a partir do orçamento programa, e rege que o orçamento deve evidenciar programas de trabalho, servindo como instrumento de administração do Governo, facilitando a fiscalização, o gerenciamento e o planejamento. Todas as despesas são inseridas no orçamento sob forma de programa.

Gabarito: C

14. FGV/SEFAZ-AM - 2022

A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que os entes da Federação disponibilizarão, a qualquer pessoa física ou jurídica, o acesso a informações referentes às despesas e às receitas, assim como outros relatórios e demonstrativos.

O fato diz respeito à aplicação do seguinte princípio orçamentário:

- a) legalidade.
- b) publicidade.
- c) anualidade.
- d) exclusividade.
- e) transparência.

Comentário:

A questão posiciona-nos na LRF. Com isso, já podemos ficar alertas em dois pontos: planejamento e transparência. Conforme o art. 1º, § 1º, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação **planejada e transparente**, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas".

- a) **Errada.** Legalidade: orçamento previsto em lei.
- b) **Errada.** Publicidade: o orçamento deve ser público, ou seja, disponível em todos os meios oficiais de comunicação.
- c) **Errada.** Anualidade: o orçamento deve possuir temporalidade de 1 exercício financeiro.



- d) **Errada.** Exclusividade: a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).
- e) **Correta.** Transparência é o princípio explícito na LRF conforme o comando da questão nos solicita a resposta.

Gabarito: E

15. FGV/SEFAZ-AM - 2022

De acordo com o princípio orçamentário do orçamento bruto:

- a) as receitas e as despesas não podem estar vinculadas a entidade específica.
- b) as informações sobre todas as receitas e as despesas brutas devem ser divulgadas amplamente para a sociedade.
- c) A apresentação das receitas e das despesas brutas deve ser clara e de fácil compreensão para a população.
- d) a lei orçamentária de cada ente federado deverá conter as receitas e as despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações.
- e) as receitas e as despesas devem ser registradas na lei orçamentária pelo valor total e bruto, sem deduções.

Comentário:

Orçamento bruto: as receitas e as despesas devem ser lançadas com seus valores reais, ou seja, sem deduções.

- a) **Errada.** Trata-se do princípio da não vinculação da receita.
- b) **Errada.** Trata-se do princípio da publicidade.
- c) **Errada.** Trata-se do princípio da clareza
- d) **Errada.** Trata-se do princípio da universalidade.
- e) **Correto.** Trata-se do princípio do orçamento bruto.

Gabarito: E

16. FGV/SEFAZ-AM - 2022

Assinale a opção que indica o princípio orçamentário segundo o qual a lei orçamentária não poderá conter matéria estranha à fixação das despesas e à previsão das receitas.

- a) Anualidade.
- b) Clareza.
- c) Equilíbrio.
- d) Exclusividade.
- e) Legalidade.

Comentário:



Princípio da exclusividade: a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).

- a) **Errada.** Não pertence ao princípio da exclusividade.
- b) **Errada.** Não pertence ao princípio da exclusividade.
- c) **Errada.** Não pertence ao princípio da exclusividade.
- d) **Correto.** É o princípio da exclusividade.
- e) **Errada.** Não pertence ao princípio da exclusividade.

Gabarito: D

17. FGV/SEFAZ-ES - 2021

De acordo com a Lei nº 4.320/64, "todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções".

Essa vedação se relaciona ao princípio orçamentário:

- a) da clareza.
- b) do equilíbrio.
- c) do orçamento bruto.
- d) da uniformidade.
- e) da universalidade.

Comentário:

Repare na sutileza da questão, que pede a resposta sobre a **vedação** e, por esse motivo, a vedação é sobre deduções que pertencem ao princípio do orçamento bruto.

- a) **Errada.** Segundo o princípio da clareza, o orçamento deve ser claro e de fácil compreensão a qualquer indivíduo.
- b) **Errada.** Equilíbrio financeiro: as receitas devem ser iguais ou as receitas devem ser maiores que as despesas ou o montante das despesas não poderá ultrapassar o montante das receitas.
- c) **Correto.** Orçamento bruto: as receitas e as despesas sem ser lançadas com seus valores reais, ou seja, sem deduções.
- d) **Errada.** Princípio da uniformidade: os dados apresentados devem ser homogêneos nos exercícios, no que se refere à classificação e aos demais aspectos envolvidos na metodologia de elaboração do orçamento, permitindo comparações ao longo do tempo.
- e) **Errada.** Universalidade: a lei orçamentária deve incorporar todas receitas e despesas, ou seja, nenhuma instituição deverá ficar de fora do orçamento.

Gabarito: C

18. FGV/TCE-AM - 2021



A realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos é um mecanismo associado ao princípio do(a):

- a) equilíbrio orçamentário.
- b) exclusividade orçamentária.
- c) realismo orçamentário.
- d) transparência.
- e) universalidade.

Comentário:

A palavra chave para chegarmos à resposta é "audiências públicas". Tal instituto encaixa-se ao princípio da transparência. Cabe destacar que o princípio da transparência não é explícito e é encontrado na LRF, vejamos:

Art. 48 § 1º A transparência será assegurada também mediante:

*I – incentivo à participação popular e realização de **audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.*

- a) **Errada. Equilíbrio:** o orçamento deverá manter o equilíbrio, do ponto de vista financeiro, entre os valores de receita e despesa.
- b) **Errada. Exclusividade:** a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).
- c) **Errada. Realismo ou exatidão:** as estimativas devem ser tão exatas quanto possível, de forma a garantir, à peça orçamentária, um mínimo de consistência para que possa ser empregada como instrumento de programação, gerência e controle.
- d) **Correto.** É o princípio da transparência.
- e) **Errada. Universalidade:** a lei orçamentária deve incorporar todas as receitas e despesas, ou seja, nenhuma instituição deverá ficar de fora do orçamento.

Gabarito: D

19.FGV/TCE-PI - 2021

O aperfeiçoamento das práticas orçamentárias ao longo do tempo refletiu-se, entre outros aspectos, na consolidação dos princípios orçamentários.

O princípio que tem como finalidade evitar a ocorrência de múltiplos orçamentos paralelos em um mesmo ente para um dado período é:

- a) anualidade.
- b) equilíbrio.
- c) exclusividade.
- d) legalidade.
- e) unidade.



Comentário:

A palavrinha-chave do comando da questão é "evitar a ocorrência de múltiplos orçamentos". Tal ação diz respeito ao princípio da unidade.

Unidade: o orçamento deve ser uno. Cada esfera de governo deve possuir apenas um orçamento, fundamentado em uma única política orçamentária e estruturado uniformemente.

- a) **Errada.** Periodicidade ou anualidade: estabelece um período de tempo limitado para estimativa da receita e fixação da despesa, ou seja, o orçamento deve compreender o período de um exercício, que corresponde ao ano fiscal.
- b) **Errada.** Equilíbrio financeiro: as receitas devem ser iguais ou as receitas devem ser maiores que as despesas ou o montante das despesas não poderá ultrapassar o montante das receitas.
- c) **Errada.** Exclusividade: a LOA não conterà dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).
- d) **Errada.** Legalidade: o orçamento deve ser legal, ou seja, previsto em lei.
- e) **Correto.** É o princípio que estabelece tal regra.

Gabarito: E

20.FGV/TCE-PI - 2021

O Chefe do Poder Executivo do Estado Beta, com o objetivo de ampliar o direito fundamental à informação, inseriu, no projeto de Lei Orçamentária Anual, comando que disciplinava o acesso, por qualquer pessoa do povo, às informações de natureza administrativa, financeira e orçamentária.

A inserção do referido comando no projeto de Lei Orçamentária Anual é:

- a) compatível com a ordem constitucional, em razão da pertinência temática.
- b) incompatível com a ordem constitucional, pois a iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Legislativo.
- c) compatível com a ordem constitucional, desde que haja autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- d) incompatível com a ordem constitucional, pois não versa sobre a previsão da receita e a fixação da despesa.
- e) compatível com a ordem constitucional, desde que o projeto seja aprovado por maioria absoluta no Poder Legislativo.

Comentário:

Galera, na LOA, as únicas situações que podem vir que não versem sobre receita e despesa são as autorizações para abertura de crédito suplementar e autorização para contratação de crédito, incluindo a antecipação da receita orçamentária (ARO). Vejamos:



“Art. 165, § 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Tal dispositivo constitucional trata do famoso princípio da exclusividade.

- a) **Errada.** Não está em conformidade com a CF/88.
- b) **Errada.** Não está em conformidade com a CF/88.
- c) **Errada.** Não está em conformidade com a CF/88.
- d) **Correto.** Está em conformidade com a CF/88.
- e) **Errada.** Não está em conformidade com a CF/88.

Gabarito: D

21.FGV/TCE-PI - 2021

Os princípios orçamentários contribuem para a consistência e a regularidade das práticas orçamentárias ao longo do tempo e permitem identificar eventuais desvios de conformidade.

Quanto ao princípio da exclusividade, uma característica que pode ser associada a ele é:

- a) a lei orçamentária não consignará dotações globais para atender a despesas diversas.
- b) a lei orçamentária não pode “dar outras providências”.
- c) a lei orçamentária registrará receitas e despesas em deduções.
- d) as leis orçamentárias necessitam de formalização legal.
- e) receitas de impostos não devem ser vinculadas a despesas específicas.

Comentário:

O princípio da exclusividade prevê que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).

A partir da regra do princípio, a LOA não poderá dar outras providências, ou seja, autorizar algo estranho que não seja relacionado a receitas e despesas e suas respectivas exceções.

Como a resposta não está direta, podemos responder por eliminação.

- a) **Errada.** Tal texto é função do princípio da especificação.
- b) **Correto.** Conforme o princípio da exclusividade.
- c) **Errada.** Contraria o princípio do orçamento bruto.
- d) **Errada.** Tal texto é função do princípio da legalidade.
- e) **Errada.** Tal texto é função do princípio da não afetação da receita.

Gabarito: B

22.FGV/TCE-AM - 2021



Estabelecidos e disciplinados por normas constitucionais, infraconstitucionais e pela doutrina, os princípios orçamentários visam a estabelecer diretrizes norteadoras básicas para o processo orçamentário.

Nesse contexto, a destinação de recursos para atividades da administração tributária constitui uma exceção ao princípio do(a):

- a) especificação.
- b) exclusividade.
- c) não afetação de receitas.
- d) orçamento bruto.
- e) universalidade.

Comentário:

A exceção pertence ao princípio da não afetação da receita, vejamos:

*Art. 167. São vedados, V - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, **ressalvadas** a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003).*

- a) **Errada.** Especificação, especialização ou discriminação: essa regra se opõe à inclusão de valores globais, de forma genérica, ilimitados e sem discriminação e, ainda, ao início de programas ou projetos não incluídos na LOA. A exceção a esse princípio é a RESERVA DE CONTINGÊNCIA (prevista na LRF, art. 5º, III, b), que é uma dotação global para atender a passivos contingentes e outras despesas imprevistas.
- b) **Errada.** Exclusividade: a LOA não conterà dispositivo estranho à previsão de receita e fixação da despesa, não incluindo, na proibição, a autorização para abertura de créditos suplementares e contratações de operações de créditos, ainda que por antecipação da receita orçamentária (ARO).
- c) **Correto.** Conforme princípio da não afetação.
- d) **Errada.** Orçamento bruto: as receitas e as despesas devem ser lançadas com seus valores reais, ou seja, sem deduções.
- e) **Errada.** Universalidade: a lei orçamentária deve incorporar todas receitas e despesas, ou seja, nenhuma instituição deverá ficar de fora do orçamento.

Gabarito: C



23. FGV/ANALISTA ESPECIALIZADO/IMBEL – 2021

Assinale a opção que indica o princípio orçamentário segundo o qual os valores autorizados para a realização das despesas no exercício deverão ser compatíveis com os valores previstos para a arrecadação das receitas.

- a) Princípio da uniformidade.
- b) Princípio do orçamento bruto.
- c) Princípio da unidade orçamentária.
- d) Princípio do equilíbrio orçamentário.
- e) Princípio da não vinculação das receitas.

Comentário:

O princípio do equilíbrio visa assegurar que as despesas autorizadas não serão superiores à previsão das receitas na Lei Orçamentária Anual.

Gabarito: D

24. FGV/ Administrativa/ MPE RJ – 2019

O secretário de planejamento de um estado da Federação, ao conduzir o processo orçamentário em seu primeiro ano na função, planejou que, na repartição dos recursos orçamentários para cobertura das despesas dos órgãos, não era necessário incluir duas das fundações públicas estaduais, uma vez que elas não dependiam exclusivamente dos recursos do tesouro para executar suas atividades. O procedimento do secretário de planejamento está em desacordo com o princípio do(a):

- a) equilíbrio.
- b) exclusividade.
- c) não afetação das receitas.
- d) precedência.
- e) universalidade.

Comentário:

O princípio da universalidade determina que a LOA de cada ente federado deve conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Logo, a não inclusão de fundações públicas está em desacordo com o princípio da universalidade.

Gabarito: E

25. FGV - Especialista em Políticas Públicas - Pref. de Salvador/BA - 2019

Em uma situação hipotética, o Prefeito de Salvador, preocupado com a alta do desemprego no município, decide propor, no projeto de Lei Orçamentária Anual, que um décimo de todo o ISS recolhido pela Prefeitura seja automaticamente empregado em programa de capacitação para desempregados. Antes da inserção no texto do projeto, no entanto, o Prefeito consulta seus assessores jurídicos, que o informam sobre a impossibilidade do ato, em função do Princípio:

- a) da proibição do estorno.
- b) da não afetação.



- c) do orçamento bruto.
- d) da exclusividade.
- e) da discriminação.

Comentário:

O princípio da não vinculação das receitas veda a vinculação de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as exceções estabelecidas pela CF/1988. Logo, o ISS não pode ser vinculado, a não ser pela Constituição.

Gabarito: B

26.FGV - Técnico Superior - Economia - DPE/RJ - 2019

A determinação de que a Lei Orçamentária Anual não deve consignar dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras refere-se ao princípio do(a):

- a) exclusividade.
- b) especificação.
- c) transparência.
- d) universalidade.
- e) orçamento bruto.

Comentário:

O princípio da especificação determina que, na Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas devam ser discriminadas, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos. Ele dispõe que a Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e em seu parágrafo único.

Gabarito: B

27.FGV - Especialista em Políticas Públicas - Pref. de Salvador/BA - 2019

Assinale a opção que indica o princípio orçamentário segundo o qual o orçamento deve conter todas as receitas e todas as despesas da entidade.

- a) Unidade.
- b) Universalidade.
- c) Totalidade.
- d) Especificação.
- d) Exatidão.

Comentário:

O princípio da universalidade determina que a LOA de cada ente federado deve conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.



Gabarito: B

28.FGV – Analista Legislativo – Licitação, Contratos e Convênios – Câmara Municipal de Salvador – 2018

Quando da elaboração do orçamento público anual de um ente municipal, os orçamentos das receitas e despesas dos poderes Executivo e Legislativo são consubstanciados em uma única proposta de Lei Orçamentária. Trata-se de uma prática que obedece ao princípio do(a):

- a) anualidade.
- b) discriminação.
- c) orçamento bruto.
- d) não afetação das receitas.
- e) unidade.

Comentário:

Segundo o **princípio da unidade**, o orçamento deve ser uno, isto é, deve existir apenas um orçamento, e não mais que um para cada ente da Federação em cada exercício financeiro.

Gabarito: E

29.FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018

Uma entidade pública adquiriu computadores novos no valor de R\$ 50.000. Desse valor, R\$ 40.000 serão pagos em dinheiro, e o restante será pago por meio da entrega dos computadores antigos. No orçamento, foram incluídos apenas os R\$ 40.000. Assinale a opção que indica o princípio orçamentário atingido por esse procedimento.

- a) Unidade.
- b) Universalidade.
- c) Clareza.
- d) Exatidão.
- e) Legalidade.

Comentário:

O **princípio da universalidade** determina que a LOA de cada ente federado deve conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público. Assim, no caso em apreço, foi desrespeitado tal princípio porque foram incluídos na LOA apenas os R\$ 40.000, e não o valor total de R\$ 50.000.

Gabarito: B

30.FGV – Analista Legislativo – Controladoria – Câmara Municipal de Salvador – 2018

Em decorrência de divergências políticas com o prefeito, o presidente da Câmara de Vereadores de um determinado município não aceitou a proposta de Lei Orçamentária Anual enviada pelo Poder Executivo e elaborou uma proposta orçamentária exclusiva para o Poder Legislativo. Após os trâmites legislativos, o Tribunal de Contas notificou o ocorrido como irregularidade por estar em desacordo com o princípio orçamentário do(a):



- a) especificação.
- b) exclusividade.
- c) não vinculação.
- d) orçamento bruto.
- e) unidade.

Comentário:

Segundo o **princípio da unidade**, o orçamento deve ser uno, isto é, deve existir apenas um orçamento, e não mais que um para cada ente da Federação em cada exercício financeiro.

Gabarito: E

31.FGV – Analista Legislativo – Licitação, Contratos e Convênios – Câmara Municipal de Salvador – 2018

A Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser aprovada até o final da sessão legislativa do exercício anterior, bem como divulgada em meios eletrônicos de acesso público. No caso da LOA municipal, deve ser divulgada nos sites da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal. Essas exigências de prazo de aprovação e divulgação estão de acordo, respectivamente, com os princípios da:

- a) anualidade e legalidade.
- b) anterioridade e publicidade.
- c) exclusividade e transparência.
- d) legalidade e publicidade.
- e) legalidade e transparência.

Comentário:

Em matéria orçamentária, a administração pública subordina-se às prescrições legais. O orçamento será, necessariamente, objeto de uma lei, resultante de um processo legislativo completo, apesar de possuir um ciclo com características diferenciadas. Assim, como toda lei ordinária cuja iniciativa seja do Poder Executivo, ele é um projeto enviado ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior devolução, a fim de que ocorra a sanção e a publicação. Logo, **legalidade** também é princípio orçamentário.

A **transparência** exige que todos os atos de entidades públicas devem ir além da publicidade formal, pois determina ampla prestação de contas em diversos meios. A LRF exige ampla divulgação, inclusive em meio eletrônico, dos instrumentos de planejamento e orçamento, da prestação de contas e de diversos relatórios e anexos.

Assim, a Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser **aprovada** até o final da sessão legislativa do exercício anterior (**legalidade**), bem como divulgada em meios eletrônicos de acesso público. No caso da LOA municipal, deve ser divulgada nos sites da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal (**transparência**).

Gabarito: E



32.FGV/Contador/SEFIN RO/2018

Os princípios orçamentários asseguram o cumprimento dos fins a que se propõe o orçamento. Sobre os princípios orçamentários, assinale a afirmativa correta.

- a) De acordo com o princípio da universalidade, todas as receitas e despesas devem estar contidas em uma só lei orçamentária.
- b) De acordo com o princípio da unidade, o orçamento deve compreender todas as receitas e os gastos necessários para a manutenção do serviço público.
- c) De acordo com o princípio da especificação, a lei não poderá conter dispositivo estranho à fixação das despesas e à previsão das receitas.
- d) De acordo com o princípio da clareza, o orçamento, como instrumento de controle prévio, deve chegar ao conhecimento dos representantes do povo e da comunidade.
- e) De acordo com o princípio da anualidade, o orçamento deve ser elaborado e autorizado para um determinado período de tempo, geralmente um ano.

Comentário:

- a) Errada. De acordo com o princípio da **unidade**, todas as receitas e despesas devem estar contidas em uma só lei orçamentária.
- b) Errada. De acordo com o princípio da **universalidade**, o orçamento deve compreender todas as receitas e os gastos necessários para a manutenção do serviço público.
- c) Errada. De acordo com o princípio da **exclusividade**, a lei não poderá conter dispositivo estranho à fixação das despesas e à previsão das receitas.
- d) Errada. De acordo com o princípio da **publicidade**, o orçamento, como instrumento de controle prévio, deve chegar ao conhecimento dos representantes do povo e da comunidade.
- e) Correta. De acordo com o princípio da **anualidade**, o orçamento deve ser elaborado e autorizado para um determinado período de tempo, geralmente um ano.

Gabarito: E

33.FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018

Os princípios orçamentários são regras básicas que todo orçamento federal deve seguir. Assinale a opção que explica o princípio da totalidade orçamentária.

- a) O orçamento deve conter todas as receitas e todas as despesas do Estado.
- b) Cada esfera do governo deve possuir apenas um orçamento, para que haja uma visão geral das finanças públicas.
- c) O orçamento deve ser elaborado e autorizado para um determinado período de tempo.
- d) O conteúdo orçamentário deve ser divulgado nos veículos oficiais de comunicação para conhecimento do público e para eficácia de sua validade.
- e) O orçamento deve ser consolidado para que o governo tenha uma visão geral do conjunto das finanças públicas.

Comentário:



- a) Errada. Segundo o princípio da **universalidade**, o orçamento deve conter todas as receitas e todas as despesas do Estado.
- b) Errada. De acordo com o princípio da **unidade**, cada esfera do governo deve possuir apenas um orçamento para que haja uma visão geral das finanças públicas.
- c) Errada. Consoante o princípio da **anualidade**, o orçamento deve ser elaborado e autorizado para um determinado período de tempo.
- d) Errada. Conforme o princípio da **publicidade**, o conteúdo orçamentário deve ser divulgado nos veículos oficiais de comunicação para conhecimento do público e para eficácia de sua validade.
- e) Correta. O **princípio da totalidade** dispõe que há coexistência de múltiplos orçamentos que, entretanto, devem sofrer consolidação. O orçamento deve ser consolidado para que o governo tenha uma visão geral do conjunto das finanças públicas.

Gabarito: E

34.FGV - Contador - MPE/AL - 2018

Os princípios orçamentários visam estabelecer diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público. Nesse sentido, assinale a opção que indica o princípio orçamentário segundo o qual a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

- a) Exclusividade.
b) Universalidade.
c) Legalidade.
d) Unidade.
e) Orçamento público.

Comentário:

O princípio orçamentário da **universalidade** estabelece que a Lei Orçamentária Anual deve conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundações e fundos instituídos e mantidos pelo poder público.

Gabarito: B

35.FGV – Auditor – MPE/AL – 2018

De acordo com a Lei 4.320/64, a Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os seguintes princípios:

- a) unidade, totalidade e exclusividade.
b) unidade, universalidade e anualidade.
c) anualidade, legalidade e objetividade.



- d) legalidade, exclusividade e exatidão.
- e) publicidade, totalidade e exclusividade.

Comentário:

É o famoso “**UAU**” do orçamento público: **U**nidade, **A**nualidade e **U**niversalidade, pessoal! A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de **unidade, universalidade e anualidade** (art. 2º da Lei 4320/1964).

Gabarito: B

36.FGV - Analista de Planejamento e Finanças - SEPOG/RO - 2017

O Orçamento Público deve permitir que, de forma unívoca, por meio de um orçamento apenas, seja possível ter um retrato geral das finanças públicas, autorizando-se o Poder Legislativo a exercer o controle racional e direto das operações financeiras de responsabilidade do Executivo. Essa afirmativa representa a aplicação do princípio orçamentário da:

- a) responsabilidade fiscal.
- b) eficácia fiscal.
- c) unidade orçamentária.
- d) universalidade orçamentária.
- e) totalidade orçamentária.

Comentário:

Segundo o princípio da unidade, o orçamento deve ser uno, isto é, deve existir apenas um orçamento, e não mais que um para cada ente da Federação em cada exercício financeiro. percebe que o próprio enunciado elenca “(...) Orçamento Público deve permitir que, de forma unívoca, por meio de um orçamento apenas”. Logo, o gabarito é o item C.

Gabarito: C

37.FGV – Técnico de Nível Superior – Direito - Pref. de Salvador/BA – 2017

O art. 165, § 8º, da CRFB/88 estabelece que: “A lei orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei”. Assinale a opção que indica o princípio orçamentário descrito no texto acima.

- a) Princípio da não afetação de receitas.
- b) Princípio da equidade regional.
- c) Princípio da exclusividade orçamentária.
- d) Princípio do orçamento participativo.
- e) Princípio da seletividade.

Comentário:



O princípio da exclusividade surgiu para evitar que o orçamento fosse utilizado para aprovação de matérias sem nenhuma pertinência com o conteúdo orçamentário, em virtude da celeridade de seu processo. Ele determina que a Lei Orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção é feita para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).

Gabarito: C

38.FGV - Assistente Técnico-Administrativo - MPE/BA - 2017

Quando da elaboração do orçamento anual por uma entidade pública, dois elementos destacam-se: as receitas e as despesas. Quando se diz que a previsão das receitas arrecadadas limita a proposição do gasto público, há uma referência direta ao princípio orçamentário do(a):

- a) não vinculação das receitas.
- b) orçamento bruto.
- c) universalidade.
- d) publicidade.
- e) equilíbrio.

Comentário:

O princípio do equilíbrio visa assegurar que as despesas autorizadas não serão superiores à previsão das receitas na Lei Orçamentária Anual. Este princípio está consagrado no art 4º-, inciso I, alínea a, da LRF que determina que a LDO disporá sobre o equilíbrio entre receita e despesa. Ele estabelece que a despesa fixada não pode ser superior à receita prevista, ou seja, deve ser igual à receita prevista. A finalidade desse princípio é deter o crescimento desordenado dos gastos governamentais e impedir o déficit orçamentário. Praticamente em todos os anos esse princípio é apenas formalmente atendido nas LOA's, visto que o "equilíbrio" é mantido com as operações de crédito nele contidas e autorizadas - que são na verdade empréstimos que escondem o déficit existente.

Gabarito: E

39.FGV - Analista Judiciário - Administrativa - TRT/12 - 2017

Em um determinado ente público, foram levantadas algumas alternativas para economia de recursos em decorrência da queda na arrecadação, e uma delas foi a junção de matérias para publicação no Diário Oficial. Assim, para a publicação do orçamento para o exercício seguinte, foram agregados, na mesma lei, autorizações para concessão de isenções e incentivos fiscais para fomentar a economia local. Apesar da intenção de promover economia de recursos, essa decisão está em desacordo com o princípio do(a):

- a) equilíbrio.
- b) exclusividade.
- c) orçamento bruto.
- d) publicidade.
- e) transparência.

Comentário:



O princípio da exclusividade determina que a lei orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção é feita para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).

Assim, a decisão em apreço está em desacordo com o princípio orçamentário da exclusividade, e não poderia agregar, na mesma lei, autorizações para concessão de isenções e incentivos fiscais para fomentar a economia local.

Gabarito: B

40.FGV – Especialista Legislativo – Ciências Contábeis – ALERJ – 2017

A elaboração do orçamento público é baseada em alguns princípios que servem como balizadores do formato e do conteúdo do orçamento. A elaboração detalhada do orçamento, que expresse a origem dos recursos e sua aplicação em cada exercício, está em consonância com o princípio da:

- a) clareza.
- b) especificação.
- c) exclusividade.
- d) publicidade.
- e) transparência.

Comentário:

O princípio da especificação ou discriminação (ou, ainda, especialização) determina que, na Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas devam ser discriminadas, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos.

Gabarito: B

41.FGV – Especialista Legislativo – Qualquer Nível Superior – ALERJ – 2017

O orçamento público no Brasil é elaborado com base em princípios, os quais representam uma contribuição francesa para a evolução do orçamento público no mundo. O princípio orçamentário que impõe restrições e faz concessões quanto à alocação dos recursos é o(a):

- a) equilíbrio.
- b) legalidade.
- c) exclusividade.
- d) especificação ou discriminação.
- e) não afetação da receita de impostos.

Comentário:

O princípio da não afetação de receitas impõe restrições à alocação de recursos públicos ao vedar a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, bem como faz concessões ao excetuar a regra com as afetações que a própria Constituição determina.

Gabarito: E



42.FGV – Oficial de Chancelaria – MRE – 2016

Com o objetivo de reduzir os altos custos de publicação no Diário Oficial, um ente da Federação, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual, incluiu, no mesmo dispositivo legal, autorização de créditos adicionais especiais e de descentralização de créditos. Essa prática está em desacordo com o princípio orçamentário do(a):

- a) discriminação.
- b) exclusividade.
- c) orçamento bruto.
- d) publicidade.
- e) transparência.

Comentário:

O princípio da exclusividade determina que a lei orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção é feita para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).

Assim, a prática em apreço está em desacordo com o princípio orçamentário da exclusividade.

Gabarito: B

43.FGV – Analista – Orçamento e Finanças – IBGE – 2016

Na elaboração do orçamento de um exercício financeiro, o Poder Legislativo da União, por meio de emenda, incluiu um dispositivo relacionado às atribuições de um cargo da estrutura da Presidência da República. Nesse caso, foi violado o princípio orçamentário:

- a) da igualdade;
- b) da anualidade;
- c) do orçamento bruto;
- d) da exclusividade;
- e) do equilíbrio.

Comentário: O princípio da exclusividade determina que a Lei Orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção é feita para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).

Assim, o princípio da exclusividade tem o objetivo de limitar o conteúdo da Lei Orçamentária, impedindo que nela se incluam normas pertencentes a outros campos jurídicos, como forma de se tirar proveito de um processo legislativo mais rápido.

Gabarito: D

44.FGV – Analista – Planejamento e Gestão – IBGE – 2016



Muitas leis aprovadas no Brasil em todos os entes estatais versam sobre um tema principal, mas também trazem disposições sobre outras matérias. São as chamadas "outras providências". As leis orçamentárias NÃO devem tratar de outras providências em sua ementa em decorrência do princípio da:

- a) discriminação.
- b) exclusividade.
- c) legalidade.
- d) não afetação.
- e) publicidade.

Comentário:

O princípio da exclusividade determina que a Lei Orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção é feita para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).

As leis orçamentárias não devem tratar de outras providências sem nenhuma pertinência com seu conteúdo, as quais eram denominadas "caudas orçamentárias" ou "orçamentos rabilongos".

Gabarito: B

45.FGV – Analista – Auditoria – IBGE – 2016

"Os princípios orçamentários visam a estabelecer regras norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público." Assim, o princípio orçamentário da publicidade:

- a) obriga que a estimativa de receita e a fixação da despesa se limitem a período definido no tempo, chamado de exercício financeiro.
- b) autoriza a abertura de créditos suplementares e autoriza a realização de operações de crédito, nos termos da lei.
- c) impede que o Poder Executivo realize operações de crédito sem prévia autorização parlamentar.
- d) justifica-se especialmente pelo fato de o orçamento ser fixado em lei, sendo essa a que autoriza aos Poderes a execução de suas despesas.
- e) veda a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, excetuadas as afetações que a própria Constituição determina.

Comentário:

a) Errada. O princípio da **anualidade** obriga que a estimativa de receita e a fixação da despesa se limitem a período definido no tempo, chamado de exercício financeiro.

b) Errada. O princípio da **exclusividade** permite que a LOA autorize a abertura de créditos suplementares e a realização de operações de crédito, nos termos da lei.



c) Errada. O princípio da **universalidade**, por determinar que a LOA contenha todas as despesas e receitas, inclusive operações de crédito, impede que o Poder Executivo realize operações de crédito sem prévia autorização parlamentar.

d) Correta. Na verdade, tal alternativa está mais relacionada ao princípio da legalidade, mas não é errado escrever que o princípio da publicidade se justifica especialmente (ou seja, há outras razões, não é a única razão) pelo fato de o orçamento ser fixado em lei (e toda lei deve ser publicada), sendo essa a que autoriza aos Poderes a execução de suas despesas. É uma questão para ser feita por eliminação, já que todas as demais alternativas se referem claramente a algum outro princípio orçamentário.

e) Errada. O princípio da **não afetação de receitas** veda a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, excetuadas as afetações que a própria Constituição determina.

Gabarito: D

46.FGV – Analista Administrativo – TJ/SC – 2015

A prática de subestimar a previsão de receitas ou, ainda, de não incluir receitas que se espera arrecadar na proposta orçamentária, com vistas a obter maior flexibilidade na alocação de recursos durante a execução orçamentária, está em desacordo com o princípio do(a):

- a) anualidade.
- b) legalidade.
- c) orçamento bruto.
- d) unidade.
- e) universalidade.

Comentário:

O **princípio da universalidade** determina que a LOA de cada ente federado deve conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Gabarito: E

47.FGV – Agente de Fiscalização – TCM/SP – 2015

A concepção doutrinária do princípio da unidade é que o orçamento deve ser uno, ou seja, cada unidade orçamentária deve possuir apenas um orçamento. A análise desse princípio, quanto às disposições constitucionais e legais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, permite afirmar que:

- a) a divisão da LOA em múltiplos orçamentos — fiscal, de investimento das empresas e da seguridade social — fere diretamente o princípio da unidade.
- b) a existência do orçamento de investimento das estatais fere explicitamente o princípio da unidade, apesar de não constituir efetivamente um orçamento.
- c) a ocorrência de situações de urgência e calamidade pública são justificativas para permitir a existência de orçamentos paralelos.
- d) a consolidação dos múltiplos orçamentos não atenua o descumprimento do princípio da unidade.



e) os múltiplos orçamentos — fiscal, de investimento das empresas e da seguridade social — seguem a concepção da totalidade orçamentária.

Comentário:

Houve uma remodelação pela doutrina do princípio da unidade, de forma que abrangesse as novas situações, sendo, por muitos, denominado de princípio da totalidade e construído, então, para possibilitar a coexistência de múltiplos orçamentos que, entretanto, devem sofrer consolidação. A Constituição trouxe um modelo que, em linhas gerais, segue o princípio da totalidade, pois a composição do orçamento anual passou a ser a seguinte: orçamento fiscal, orçamento da seguridade social e orçamento de investimentos das estatais. Tal tripartição orçamentária é apenas de cunho instrumental, não implica dissonância, portanto não viola o princípio em estudo.

Gabarito: E

48.FGV – Técnico Judiciário – TJ/RO – 2015

Durante a elaboração do orçamento do Judiciário, um analista sugeriu que fossem considerados valores líquidos de impostos e quaisquer deduções. Nesse caso, a sugestão fere o princípio orçamentário de:

- a) anualidade.
- b) exclusividade.
- c) orçamento bruto.
- d) totalidade.
- e) universalidade.

Comentário:

O princípio do orçamento bruto veda que as despesas ou receitas sejam incluídas no orçamento ou em quaisquer espécies de créditos adicionais em seus montantes líquidos.

Gabarito: C

49.FGV - Analista Legislativo - Contabilidade - Câmara Municipal de Caruaru/PE - 2015

De acordo com a Lei nº 4.320/64, a Lei do Orçamento irá conter a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de:

- a) clareza, não vinculação de receitas e publicidade.
- b) universalidade, publicidade e equilíbrio.
- c) unidade, universalidade e anualidade.
- d) legalidade, unidade e exclusividade.
- e) legalidade, universalidade e anualidade.

Comentário:

A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade (art. 2º da Lei 4320/1964).



Gabarito: C

50.FGV - Contador - Pref. de Niterói - 2015

Para muitos municípios brasileiros, que possuem reduzida capacidade de arrecadação própria, a principal fonte de receita são as transferências constitucionais, entre as quais se destaca o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O FPM é composto por percentuais relativos à arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI).

Os princípios orçamentários constituem verdadeiros pilares sobre os quais devem ser conduzidas a elaboração e a execução do orçamento público. Porém, em decorrência de peculiaridades legais, existem exceções à aplicação estrita de alguns princípios orçamentários. A constituição do Fundo tratado no texto refere-se a uma exceção ao princípio do(a):

- a) especificação.
- b) exclusividade.
- c) não vinculação.
- d) orçamento bruto.
- e) universalidade.

Comentário:

O **princípio da não vinculação das receitas** veda a vinculação de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as exceções estabelecidas pela Constituição Federal de 1988:

- repartição constitucional dos impostos;
- destinação de recursos para a saúde;
- destinação de recursos para o desenvolvimento do ensino;
- destinação de recursos para a atividade de administração tributária;
- prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita;
- garantia, contragarantia à União e pagamento de débitos para com essa.

Gabarito: C

51.FGV - Analista - Contábil - DPE/RO - 2015

Em decorrência da falta de pessoal capacitado para elaborar as peças orçamentárias e de falta de recursos para contratar esse serviço de terceiros, uma prefeitura apresentou uma proposta orçamentária ao Poder Legislativo com dotações globais destinadas a atender indistintamente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros e investimentos, comprometendo-se a prestar contas ao final do exercício financeiro. Não obstante as razões apresentadas e a obrigação inequívoca de prestar contas, essa situação está em desacordo com o princípio orçamentário da:

- a) especificação.
- b) exclusividade.
- c) legalidade.
- d) publicidade.
- e) universalidade.



Comentário:

O princípio da especificação determina que, na Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas devam ser discriminadas, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos. Ele dispõe que a Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Gabarito: A

52.FGV - Analista Judiciário - Analista de Sistemas - TJ/RO - 2015

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2x14 do Município de Brevidade foi aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica, em 17 de dezembro de 2x13. A LOA do Município de Brevidade foi elaborada e aprovada em consonância aos princípios orçamentários vigentes, e o orçamento expressou o montante de R\$ 285 milhões. A partir dessas informações, é correto afirmar que:

- a) a arrecadação de receitas em montante superior a R\$ 285 milhões depende de autorização legislativa.
- b) a despesa não poderá sofrer modificações que ultrapassem 10% da dotação inicial.
- c) a dotação inicial das despesas incluídas na LOA é de R\$ 285 milhões.
- d) a expressão corresponde a uma expectativa de gastos, executados conforme deliberação subsequente do Poder Executivo.
- e) as despesas decorrentes de emendas dos vereadores deverão ser integralmente empenhadas.

Comentário:

Se o orçamento expressou o montante de R\$ 285 milhões, a dotação inicial das despesas incluídas na LOA é de R\$ 285 milhões (obedecendo o princípio do equilíbrio orçamentário).

Gabarito: C

53.FGV - Analista Judiciário - Analista de Sistemas - TJ/RO - 2015

No Brasil, os instrumentos orçamentários são aprovados sob a forma de lei, com conteúdos expressamente previstos em outras leis que instituíram os instrumentos de planejamento orçamentário. Quando o texto de uma lei orçamentária trata de providências adicionais à previsão da receita e fixação da despesa, está infringindo o princípio do(a):

- a) exclusividade.
- b) especificação.
- c) orçamento bruto.
- d) uniformidade.
- e) universalidade.

Comentário:

O princípio da exclusividade determina que a Lei Orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção é feita para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).



Logo, quando o texto de uma lei orçamentária trata de providências adicionais à previsão da receita e fixação da despesa, está infringindo o princípio da exclusividade.

Gabarito: A

54.FGV – Auditor do Estado – CGE/MA – 2014

A Lei Orçamentária Anual, na forma prevista no art. 2º da Lei n. 4320/64, obedecerá aos seguintes princípios orçamentários:

- a) unidade, exclusividade e compreensibilidade.
- b) unidade, legalidade e continuidade.
- c) unidade, materialidade e entidade.
- d) unidade, legitimidade e economicidade.
- e) unidade, universalidade e anualidade.

Comentário:

A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade (art. 2º da Lei 4320/1964).

Gabarito: E

55.FGV – Auditor do Estado – CGE/MA – 2014

Na Lei Orçamentária Anual do ente, constou um artigo autorizando a abertura de créditos adicionais ao orçamento até determinado valor. Esse caso constitui uma exceção ao descumprimento do princípio orçamentário da:

- a) prudência.
- b) legalidade.
- c) legitimidade.
- d) exclusividade.
- e) oportunidade.

Comentário:

O princípio da exclusividade surgiu para evitar que o orçamento fosse utilizado para aprovação de matérias sem nenhuma pertinência com o conteúdo orçamentário, em virtude da celeridade de seu processo. Ele determina que a Lei Orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção é feita para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).

Gabarito: D

56.FGV - Consultor Legislativo – Adm. Pública, Tributação, Orçamento, Finanças e Desenv. Econômico - Câmara do Recife/PE – 2014

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, os princípios orçamentários visam estabelecer regras norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público. O princípio que propicia, ao Poder Legislativo, um



controle mais eficaz sobre todos os ingressos e dispêndios a serem administrados pelo ente público é a(o):

- a) legalidade.
- b) orçamento bruto.
- c) publicidade.
- d) unidade.
- e) universalidade.

Comentário:

De acordo com o princípio da **universalidade**, o orçamento deve conter todas as receitas e despesas referentes aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta. Assim, o Poder Legislativo pode conhecer, *a priori*, todas as receitas e despesas do governo.

Gabarito: E

57. FGV - Analista Judiciário – Apoio Judiciário e Administrativo – TJ/GO – 2014

A atividade financeira do Estado consiste no conjunto de atos voltados para a obtenção e a administração de recursos financeiros com o objetivo de viabilizar a satisfação das necessidades públicas. A Constituição de 1988 tornou obrigatória a elaboração de planos plurianuais abrangendo as despesas de capital e demais programas de duração continuada.

Entre os princípios orçamentários contemplados pela legislação brasileira, o princípio da universalidade diz que o orçamento deve:

- a) ser uno para cada unidade governamental.
- b) conter todas as despesas e receitas do Estado.
- c) conter a receita e a despesa como valor total, sem deduções.
- d) ser elaborado e autorizado para um período específico, chamado de exercício financeiro.
- e) ser apresentado em linguagem clara e compreensível para permitir a participação da sociedade civil na discussão e controle.

Comentário:

De acordo com o princípio da universalidade, **o orçamento deve conter todas as receitas e despesas** referentes aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta. Assim, o Poder Legislativo pode conhecer, *a priori*, todas as receitas e despesas do governo.

Gabarito: B

58. (FGV – Analista de Controle Interno – Finanças Públicas - Pref. do Recife/PE – 2014) A respeito das disposições constitucionais que tratam das finanças públicas, assinale V para as assertivas verdadeiras e F para as assertivas falsas.

() A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, inclusive quanto à autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.



() A Lei Orçamentária Anual deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

() Os recursos que ficarem sem despesas correspondentes, em razão de veto do projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, conforme o caso, desde que com prévia e específica autorização legislativa.

() É permitida a vinculação das receitas próprias, geradas pelos impostos municipais e pela arrecadação do Imposto de Renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelos municípios e suas autarquias, para a prestação de garantia ou contragarantia à União.

As afirmativas são, respectivamente:

- a) F, V, V e F.
- b) F, V, V e V.
- c) V, F, V e F.
- d) V, F, F e F.
- e) V, V, F e V.

Comentário:

Questão que mistura diversos tópicos da matéria.

(F) A Lei Orçamentária Anual não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, excetuando-se a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

(V) A Lei Orçamentária Anual deve compreender, entre outros, o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

(V) Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

(V) é permitida a vinculação para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta de receitas geradas por diversos impostos previstos na Constituição Federal, oriundos das competências estadual e municipal e de repartições tributárias que devem ser entregues aos estados e ao Distrito Federal.

Logo, as afirmativas são: F, V, V e V.

Gabarito: B

59.FGV – Consultor Legislativo – Orçamento Público - Assembleia Legislativa/MA – 2013
“Tanto as receitas quanto as despesas públicas devem estar autorizadas na lei orçamentária anual para que o poder executivo possa realizar as ações necessárias para o atendimento das necessidades sociais”. O fragmento acima se refere, na administração pública, ao princípio da:

- a) publicidade.



- b) legalidade.
- c) impessoalidade.
- d) moralidade.
- e) universalidade.

Comentário:

Assim como toda lei ordinária, o orçamento, o qual contém a previsão de receitas e a fixação de despesa, será um projeto preparado pelo Poder Executivo e enviado ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior devolução, a fim de que ocorra a sanção e a publicação. Trata-se do princípio da legalidade.

Gabarito: B

60.FGV – Consultor Legislativo – Orçamento Público - Assembleia Legislativa/MA – 2013
Correlacione os princípios orçamentários apresentados a seguir com as respectivas definições.

1. Anualidade.
 2. Unidade.
 3. Universalidade.
 4. Exclusividade.
 5. Equilíbrio.
- () Todas as receitas e despesas devem constar da LOA pelos valores totais.
 - () Refere-se à periodicidade do orçamento.
 - () Atende à política fiscal definida pela LC 101/00.
 - () Os orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos são aprovados juntos na LOA.
 - () Somente receitas e despesas devem constar da LOA.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta, de cima para baixo.

- a) 2 – 1 – 5 – 3 – 4.
- b) 3 – 1 – 5 – 2 – 4.
- c) 3 – 5 – 1 – 4 – 2.
- d) 4 – 1 – 2 – 3 – 5.
- e) 4 – 5 – 1 – 2 – 3.

Comentário:

- (3. Universalidade). Todas as receitas e despesas devem constar da LOA pelos valores totais.
- (1. Anualidade). Refere-se à periodicidade do orçamento.
- (5. Equilíbrio). Atende à política fiscal definida pela LC 101/00.
- (2. Unidade). Os orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos são aprovados juntos na LOA.
- (4. Exclusividade). Somente receitas e despesas devem constar da LOA.

Logo, a sequência é 3 – 1 – 5 – 2 – 4.



Gabarito: B

61.FGV – Contador - Assembleia Legislativa/MA – 2013

Os princípios orçamentários objetivam assegurar o cumprimento dos fins a que se propõe o orçamento e são premissas, linhas norteadoras de ação a serem observadas.

Quanto à determinação para que todas as receitas e despesas constem da Lei Orçamentária Anual por seus totais, vedando quaisquer deduções, ela refere-se ao princípio orçamentário:

- a) do orçamento bruto.
- b) da exclusividade.
- c) da unidade.
- d) da anualidade.
- e) do equilíbrio.

Comentário:

O princípio do **orçamento bruto** determina que todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento por seus totais, vedadas quaisquer deduções.

Gabarito: A

62.FGV – Administrador – INEA/RJ – 2013

Leia o fragmento a seguir.

“O orçamento não pode conter dotações genéricas como, por exemplo, outros ou diversos”.

A partir do fragmento, assinale a alternativa que apresenta o princípio norteador do orçamento público.

- a) Princípio da anualidade.
- b) Princípio do equilíbrio.
- c) Princípio da especificação.
- d) Princípio da exclusividade.
- e) Princípio da publicidade.

Comentário:

O **princípio da especificação** determina que, na Lei Orçamentária Anual, as receitas e despesas devem ser discriminadas, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos. Tal princípio veda as autorizações de despesas globais.

Gabarito: C

63.FGV – Administrador – INEA/RJ – 2013

Assinale a alternativa que indica os princípios que norteiam a Lei do Orçamento — Lei n. 4.320/64.

- a) Impessoalidade, universalidade e unidade.
- b) Universalidade, unidade e moralidade.
- c) Universalidade, probidade e discricionariedade.



- d) Anualidade, legalidade e probidade.
- e) Unidade, universalidade e anualidade.

Comentário:

A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de **unidade, universalidade e anualidade** (art. 2º da Lei 4320/1964).

Gabarito: E

64.FGV – Técnico Legislativo de Nível Superior – Assembleia Legislativa/MT – 2013

Determinado poder executivo recém-eleito decidiu incluir no projeto de Lei do Orçamento Anual as receitas pelos valores líquidos, já descontados os repasses obrigatórios para outros órgãos, bem como excluir desse projeto de lei o orçamento de suas entidades da administração indireta e do poder legislativo, por entender que eles dispõem de receita própria e autonomia orçamentária para gerir suas despesas. Essa medida desrespeita aos princípios orçamentários:

- a) do equilíbrio e da anualidade.
- b) da exclusividade e da totalidade.
- c) do orçamento bruto e da unidade.
- d) da legalidade e da não vinculação da receita.
- e) da autonomia e da racionalidade.

Comentário:

O princípio do orçamento bruto veda que as despesas ou receitas sejam incluídas no orçamento ou em qualquer dos tipos de créditos adicionais em seus montantes líquidos. Assim, incluir, no projeto de Lei do Orçamento Anual, as receitas pelos valores líquidos já descontados os repasses obrigatórios para outros órgãos fere o **princípio do orçamento bruto**.

Segundo o princípio da unidade, o orçamento deve ser uno, isto é, deve existir apenas um orçamento, e não mais que um para cada ente da Federação em cada exercício financeiro. Assim, excluir, do projeto de lei, o orçamento das entidades da administração indireta e do poder legislativo fere o **princípio da unidade**.

Logo, tais medidas desrespeitam os princípios orçamentários do **orçamento bruto e da unidade**.

Gabarito: C

65.FGV - Administrador – CAERN - 2010

É sabido que não são permitidas compensações no plano orçamentário. Dessa forma, os valores na proposta orçamentária devem constar por seus totais, sendo vedadas as deduções a título de ajuste ou compensação. Se não fosse dessa forma, ao elaborar a proposta orçamentária, um determinado Município, credor e devedor da União, poderia elaborar seu *budget* pelo valor líquido, o que dificultaria sobremaneira o entendimento e a execução orçamentária.

O princípio citado acima corresponde ao(à):

- a) especificidade.



- b) orçamento bruto.
- c) legalidade.
- d) periodicidade.
- e) exclusividade.

Comentário:

O princípio do orçamento bruto dispõe que todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento por seus totais, vedadas quaisquer deduções.

Gabarito: B

66.FGV - Assessor Técnico - DETRAN/RN - 2010

O Orçamento Público surgiu para atuar como instrumento de controle das atividades financeiras do governo. São considerados princípios orçamentários, EXCETO:

- A) unidade e universalidade.
- B) anualidade e exclusividade.
- C) especificação e publicidade.
- D) equilíbrio financeiro, orçamento bruto e não afetação.
- E) eficiência e eficácia.

Comentário:

Eficiência e eficácia **não** são princípios orçamentários. Na verdade, são atributos de mensuração dos indicadores [indicadores de eficiência, de eficácia, de impacto...].

Gabarito: E

67.FGV – Técnico em Contabilidade – CAERN - 2010

O art. 5º da Lei 4.320/64 preconiza:

“A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesa de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvando o disposto no art. 20 e seu parágrafo único.”

Com base nas técnicas orçamentárias, está implícito no enunciado do referido dispositivo legal o seguinte princípio orçamentário:



- a) equilíbrio.
- b) exclusividade.
- c) orçamento bruto.
- d) especialização.
- e) universalidade.

Comentário:

Trata-se do enunciado do princípio da **especialização**, previsto na Lei 4320/1964:

Art. 5.º A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvado o disposto no artigo 20 e seu parágrafo único.

Gabarito: D

68.FGV - Administrador – CAERN - 2010

A Constituição da República prevê, no art. 165, § 8º, o seguinte:

O orçamento conterá apenas previsão de receita e fixação de despesa para o próximo exercício, salvo autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e para a contratação de operações de crédito, inclusive Antecipação de Receita Orçamentária – ARO.

Dessa forma, o texto legal estabelece que o orçamento conterá apenas matéria financeira, de forma que matérias estranhas não estejam nele insertas. Esse princípio foi citado por Rui Barbosa, ao comentar a existência das chamadas “caudas orçamentárias”.

O princípio a que se refere o texto acima é o da:

- a) legalidade
- b) vinculação ao instrumento convocatório.
- c) especificidade.
- d) periodicidade.
- e) exclusividade.

Comentário:

Trata-se do enunciado do princípio da **exclusividade**, do art. 165 da CF/1988:

§ 8.º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação



da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Gabarito: E

69.FGV - Assessor Técnico - DETRAN/RN - 2010

O Orçamento Público é o planejamento feito pela administração pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos. Entre os princípios orçamentários, assinale o que afirma que “a Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita”.

- A) Especificação.
- B) Universalidade.
- C) Exclusividade.
- D) Unidade.
- E) Não afetação.

Comentário:

O princípio da **exclusividade** determina que a lei orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e à fixação das despesas. Exceção é feita para as autorizações de créditos suplementares e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária (ARO).

Gabarito: C

70.FGV – Auditor Substituto de Conselheiro – TCM/RJ - 2008

O princípio do orçamento bruto tem como escopo impedir que se incluam, na lei orçamentária, quanto a determinado serviço público, os saldos:

- a) positivos.
- b) negativos.
- c) positivos contábeis.
- d) negativos contábeis.
- e) positivos ou negativos.



Comentário:

Não importa se o saldo líquido será **positivo ou negativo**, o princípio do orçamento bruto impede a inclusão apenas dos montantes líquidos e determina a inclusão de receitas e despesas por seus totais.

Gabarito: E

71.FGV – APO/PE - 2008

Analise o fragmento a seguir:

O orçamento aprovado consignou todas as receitas e despesas em uma só lei, por seus totais, sem quaisquer deduções, com vigência coincidindo com o exercício financeiro.

Os princípios orçamentários contidos no fragmento são:

- a) unidade, universalidade e anualidade.
- b) programação, especificação e unidade.
- c) unidade, exclusividade e anualidade.
- d) universalidade, unidade e anualidade.
- e) legalidade, universalidade e unidade.

Comentário:

O gabarito oficial da questão é a letra A, no entanto, facilmente podemos extrair do texto também o princípio da legalidade, pois o enunciado fala em **lei**. Também extraímos um princípio que não está nas opções, que é o princípio do orçamento bruto, pois **as receitas e despesas estão por seus totais, sem quaisquer deduções**. Além disso, não deixa claro que o objetivo é identificar os princípios na ordem em que aparecem, até porque essa separação é confusa no texto da questão. Qualquer alternativa que englobe legalidade, universalidade, unidade e anualidade deveria estar correta.

Logo, a questão deveria ter sido anulada, pois as letras A, D e E estão corretas.

Gabarito: A



72.FGV – Auditor Substituto de Conselheiro – TCM/RJ - 2008

A vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo, ou despesa é defesa, salvo quanto à repartição do produto da arrecadação do seguinte tributo:

- a) IPTU.
- b) ISS.
- c) IOF.
- d) II.
- e) CIDE.

Comentário:

A questão trata também do princípio da não vinculação de receitas. Afirma que a vinculação de receitas de **impostos** é defesa, ou seja, é **proibida**, com exceção de um **tributo**. Para resolução dessa questão, bastaria saber que IPTU, ISS, IOF e II são impostos, logo não podem ser vinculados, a não ser pela Constituição. CIDE é a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, logo, por ser contribuição, não se enquadra na proibição de vinculação.

Gabarito: E

73.FGV – Consultor de Orçamentos - Senado - 2008

A Lei nº 4320/64 consagra princípios orçamentários que cuidam de aspectos substanciais a serem observados na elaboração do orçamento. Em relação ao princípio da especificação, assinale a afirmativa correta.

- a) As receitas e despesas devem aparecer no orçamento de maneira discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, a origem dos recursos, bem como sua aplicação.
- b) O orçamento deve ser elaborado de maneira a conter todas as receitas e despesas públicas, sem quaisquer deduções ou compensações entre devedores e credores.
- c) A Lei Orçamentária Anual deverá conter apenas matéria pertinente ao orçamento público, excluindo-se quaisquer dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação das despesas, ressalvados os casos previstos na legislação.
- d) O orçamento compreende uma unidade que abrange as receitas e despesas de todos os Poderes e órgãos da administração pública por seus totais, observada a discriminação quanto aos aspectos fiscais, sociais e previdenciários.
- e) As receitas não poderão ter vinculação com quaisquer despesas, órgãos ou fundos, ressalvada a vinculação prevista para as despesas com educação, saúde e assistência social.



Comentário:

- a) Correta. É exatamente o que o princípio determina, discriminação de receitas e despesas.
- b) Errada. Define o **princípio do orçamento bruto**, pois veda deduções entre devedores e credores.
- c) Errada. Trata-se do princípio da **exclusividade**, o qual determina que a Lei Orçamentária trate apenas de questões atinentes ao tema, ressalvando as exceções constitucionais.
- d) Errada. Possui **definição vaga**, mistura princípio da unidade e da universalidade.
- e) Errada. Trata do princípio da não vinculação de receitas e ainda faz isso de forma equivocada. Tal princípio refere-se **apenas aos impostos**. Além disso, a assistência social **não** se inclui entre suas exceções.

Gabarito: A

74.FGV – Auditor Substituto de Conselheiro – TCM/PA - 2008

Na administração pública brasileira, contrair empréstimos e adquirir um veículo são respectivamente uma receita e uma despesa pública. Esses fatos atendem ao princípio orçamentário denominado:

- a) equilíbrio.
- b) exclusividade.
- c) universalidade.
- d) unidade.
- e) orçamento bruto.

Comentário:

O princípio da **exclusividade** tem o objetivo de limitar o conteúdo da Lei Orçamentária, impedindo que nela se incluam normas pertencentes a outros campos jurídicos, como forma de se tirar proveito de um processo legislativo mais rápido. A LOA deve conter apenas receitas e despesas, ressalvadas as exceções constitucionais. Logo, o enunciado atende ao princípio da exclusividade.

Gabarito: B



75.FGV – Auditor Substituto de Conselheiro – TCM/PA - 2008

O exame da Lei de Responsabilidade Fiscal mostra que o descrito em seu artigo 42 busca o atendimento ao princípio orçamentário denominado:

- a) equilíbrio.
- b) exclusividade.
- c) universalidade.
- d) unidade.
- e) anualidade.

Comentário:

O princípio do equilíbrio visa assegurar que as despesas autorizadas não serão superiores à previsão das receitas. Outras áreas, como as relacionadas às finanças públicas, aplicam o princípio do equilíbrio, como o art. 42 da LRF, o qual veda, ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres de seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.

Gabarito: A

76.FGV – Auditor Substituto de Conselheiro – TCM/RJ - 2008

Assinale a afirmativa correta.

- a) O princípio da proibição do estorno está consagrado na Constituição de 88.
- b) A Lei de Orçamento consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras.
- c) São princípios orçamentários: exclusividade, transparência, legalidade, anualidade e anterioridade.
- d) A liquidação de despesas consiste no pagamento ou na inscrição em restos a pagar.
- e) A determinação de que os orçamentos sejam aprovados por lei formal pauta-se no princípio da exclusividade.

Comentário:



- a) **Correta.** O princípio da proibição do estorno tem previsão constitucional. Conforme o Art. 167
“VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;”
- b) **Errada.** De acordo com o princípio da discriminação, a Lei de Orçamento **não** consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras.
- c) **Errada.** São princípios orçamentários: exclusividade, transparência, legalidade e anualidade. **Anterioridade é princípio tributário.**
- d) **Errada.** A liquidação não é tema desta aula. Só como aperitivo, os estágios da execução da despesa são: empenho, liquidação e pagamento. Empenho é o ato emanado de autoridade competente que cria, para o estado, obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição; liquidação é a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual; pagamento é a emissão do cheque ou ordem bancária em favor do credor.
- e) **Errada.** A determinação de que os orçamentos sejam aprovados por lei formal pauta-se no princípio da **legalidade**.

Gabarito: A

77.FGV – Analista de Administração – MinC - 2006

De acordo com alguns preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, referentes à elaboração e execução do orçamento, são feitas as seguintes afirmativas.

- I. Existe a possibilidade de vinculação de receitas como exceção à regra geral, sem desconsiderar o princípio orçamentário da não afetação das receitas.
- II. No orçamento fiscal, podem ser efetuadas deduções nas receitas, em função das parcelas que são transferidas a outros entes da Federação em atendimento aos dispositivos constitucionais.
- III. Em cumprimento ao princípio orçamentário da exclusividade, a Lei Orçamentária Anual somente deverá conter matéria relativa à previsão da receita e à fixação da despesa.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta.
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.



e) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.

Comentário:

I) **Correto**. O princípio da não vinculação de receitas apresenta exceções na própria CF/1988.

II) **Errado**. O princípio do orçamento bruto dispõe que todas as receitas e despesas constarão da LOA por seus totais, vedadas quaisquer deduções.

III) **Correto**. O princípio da exclusividade dispõe que a Lei Orçamentária Anual somente deverá conter matéria relativa à previsão da receita e à fixação da despesa, com as ressalvas constitucionais.

Logo, os itens I e III estão corretos.

Gabarito: E



LISTA DE QUESTÕES

1. CESGRANRIO/IPEA/2024

Nos processos de elaboração dos instrumentos orçamentários faz-se mister a identificação dos projetos plurianuais (de grande vulto) no PPA, e também uma série de normas que impõem restrições às chamadas programações genéricas, sem beneficiário definido (em especial no caso de transferências voluntárias). Ou seja, é preciso discriminar o local onde as ações serão promovidas, notadamente os investimentos públicos.

Essa orientação para o processo de elaboração dos instrumentos orçamentários está relacionada ao princípio do(a)

- (A) Orçamento bruto
- (B) Realismo orçamentário
- (C) Exclusividade
- (D) Regionalização
- (E) Universalidade

2. CESGRANRIO - Tec (UNIRIO)/UNIRIO/Contabilidade/2019

Os Princípios Orçamentários, sob a ótica do MCASP, visam a estabelecer diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.

Nesse contexto, o Princípio Orçamentário que veda quaisquer deduções das receitas e das despesas na LOA é o Princípio do(a)

- a) Orçamento bruto
- b) Exclusividade
- c) Publicidade
- d) Transparência
- e) Unidade ou totalidade

3. CESGRANRIO - Adm (UNIRIO)/UNIRIO/2019

A não inclusão do montante efetivamente estimado da arrecadação de receitas no orçamento público afeta a programação das despesas, que vão gerar bens e serviços públicos, e contraria o princípio orçamentário da(o)



- a) Universalidade
- b) Exclusividade
- c) Discriminação
- d) Unidade
- e) Orçamento bruto

4. CESGRANRIO - Ass Adm (UNIRIO)/UNIRIO/2016

O orçamento público é elaborado com a finalidade de auxiliar os gestores na alocação adequada dos recursos públicos. Sua elaboração deve obedecer a alguns princípios.

A apresentação detalhada das receitas e despesas no orçamento está diretamente associada ao princípio da

- a) exclusividade
- b) especificação
- c) publicidade
- d) transparência
- e) uniformidade

5. CESGRANRIO - PPNS (PETROBRAS)/PETROBRAS/Direito/2015

Em tema orçamentário, quando se assenta que a lei orçamentária não deve conter dispositivo estranho à fixação de despesa e à previsão de receita, está-se aduzindo ao princípio da

- a) proporcionalidade
- b) adequação
- c) exclusividade
- d) legalidade
- e) vinculação



6. CESGRANRIO - AGC (EPE)/EPE/Tecnologia da Informação/2014

Historicamente, grassava crítica quanto à amplitude das normas que os responsáveis pela elaboração da Lei Orçamentária estabeleciam, dificultando a sua execução.

Atualmente, o problema foi resolvido pela aplicação do denominado princípio da

- a) anualidade
- b) periodicidade
- c) universalidade
- d) exclusividade
- e) modicidade



GABARITO

1. D
2. A
3. A
4. B
5. C
6. D



LISTA DE QUESTÕES

1. FGV/TCE ES/2023

Os princípios orçamentários oferecem diretrizes norteadoras básicas para as etapas do processo orçamentário. Assim, a definição de que o projeto de Lei Orçamentária Anual do exercício seguinte deve ser submetido à apreciação do Poder Legislativo até quatro meses antes do encerramento do exercício corrente atende ao princípio da:

- a) anualidade.
- b) legalidade.
- c) transparência.
- d) unidade.
- e) universalidade.

2. FGV/AGENERSA/2023

Assinale a opção que indica o princípio orçamentário que determina a existência de orçamento único para cada um dos entes federados, com a finalidade de se evitarem orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política.

- a) Unidade.
- b) Exclusividade.
- c) Universalidade.
- d) Orçamento bruto.
- e) Orçamento único.

3. FGV/CGM RJ/2023

Durante um treinamento sobre os princípios e as normas que regem o processo orçamentário dos entes públicos, um dos alunos apresentou um questionamento acerca da abrangência do orçamento anual. Segundo ele, se há um balanço do setor público nacional que inclui todos os



entes anualmente, deveria haver também um orçamento geral que englobasse os orçamentos de todos os entes federativos.

Porém, esse raciocínio do aluno em treinamento não tem base nos princípios orçamentários e pode ser refutado pelo princípio do(a):

- a) anualidade.
- b) exclusividade.
- c) não vinculação.
- d) orçamento bruto.
- e) unidade.

4. FGV/CGM RJ/2023

Considere o trecho a seguir.

“A Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022, foi publicada no Diário Oficial do dia 13 de janeiro de 2022.”

O conteúdo do trecho indica atendimento a regras básicas decorrentes de dois dos princípios orçamentários, que são:

- a) anualidade e universalidade.
- b) especificação e publicidade.
- c) exclusividade e publicidade.
- d) exclusividade e transparência.
- e) legalidade e transparência.

5. (FGV/TJ-DFT - 2022) O projeto de Lei Orçamentária Anual apresenta as receitas classificadas segundo sua natureza (categorias econômicas, origens e espécies) e as despesas segundo suas classificações institucional, funcional, programática e por natureza.

Tais classificações, além de serem legalmente exigidas, estão associadas ao princípio orçamentário da:

- a) clareza.
- b) consistência.



- c) especificação.
- d) exclusividade.
- e) programação.

6. FGV/AGE MG/2022

Em relação aos princípios orçamentários, assinale a afirmativa correta.

- a) O princípio da anualidade, segundo o qual o orçamento tem vigência limitada ao ano civil, não sendo coincidente com o exercício financeiro, deve ser obedecido pela Lei Orçamentária Anual (LOA).
- b) Segundo o princípio da exclusividade, a LOA não conterà matéria estranha à previsão da receita e à fixação da despesa, tais como a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.
- c) Pelo princípio da universalidade, o orçamento deve conter todas as despesas e todas as receitas, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, não incluindo, no entanto, o orçamento referente à administração indireta.
- d) Segundo o princípio da economicidade, os gastos e custos públicos devem ser minimizados, sem comprometimento dos padrões de qualidade, com eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária.
- e) Segundo o princípio da não afetação, é proibida a vinculação da receita de taxas, contribuições e impostos a órgão, fundo ou despesa.

7. FGV/SEN/2022

Leia o fragmento a seguir.

“Ao analisar as contas do presidente Jair Bolsonaro relativas a 2019, o plenário do TCU recomendou que o Poder Executivo orientasse cada ministério para que as despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual fossem empenhadas em cada exercício financeiro apenas pela parte nele executada.”

(Ribamar Oliveira, Jornal Valor Econômico, 04/12/2020).



Considerando os chamados princípios orçamentários, assinale a opção que indica o princípio que melhor embasa a recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU) mencionada na matéria destacada.

- a) Todas as receitas e despesas do Estado devem estar previstas no orçamento.
- b) O orçamento anual será composto pelo orçamento fiscal, pelo orçamento de investimento das empresas estatais e pelo orçamento da seguridade social.
- c) A previsão orçamentária deve considerar valores brutos, sem qualquer tipo de dedução.
- d) O orçamento público deve ser previsto e autorizado para o exercício financeiro em questão, segundo a Lei Orçamentária Anual.
- e) Somente questões financeiras devem ser previstas no orçamento anual.

8. FGV /SEN/2022

Os princípios orçamentários visam a estabelecer diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público. Válidos para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos — União, estados, Distrito Federal e municípios —, são estabelecidos e disciplinados por normas constitucionais, infraconstitucionais e pela doutrina.

Nesse sentido, integram o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) os princípios orçamentários cuja existência e aplicação derivem de normas jurídicas.

Em relação ao tema, assinale a afirmativa correta.

- a) Totalidade determina a existência de orçamento único para cada ente federado com a finalidade de se evitarem múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política.
- b) Exclusividade determina ao Poder Público fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei expressamente autorizar.
- c) Publicidade determina registrar receitas e despesas na Lei Orçamentária Anual pelo valor total e bruto.
- d) Não Vinculação da Receita de Impostos determina que a Lei Orçamentária Anual não contera dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.
- e) Universalidade determina existência de orçamento único para cada ente federado com a finalidade de se evitarem múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política.



9. FGV - Adv (SEN)/SEN/2022

Em relação ao orçamento público, assinale a afirmativa correta.

- a) São exceções ao princípio da anualidade orçamentária os créditos adicionais especiais, extraordinários e suplementares autorizados nos últimos quatro meses do exercício, que podem ser reabertos nos limites de seus saldos, no ano seguinte, incorporando-se ao orçamento do exercício subsequente.
- b) Pelo princípio da universalidade, o orçamento deverá conter todas as despesas e receitas, inclusive as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros.
- c) A Lei Orçamentária Anual não compreenderá o orçamento referente às empresas públicas federais.
- d) Constitui exceção ao princípio da não vinculação de receitas a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde.
- e) É permitida pela Constituição Federal de 1988 a edição de medidas provisórias para matérias orçamentárias, quais sejam: planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais.

10. FGV/TJ-TO/2022

Os princípios orçamentários remontam aos primórdios da prática de se fazer planejamento de receitas e despesas no âmbito governamental. Porém, com o tempo, outros princípios foram sendo incorporados, em decorrência de novas perspectivas adotadas pela administração pública. Uma dessas novas perspectivas é a responsabilidade na gestão fiscal, tratada na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse contexto, um princípio que pode ser associado ao processo orçamentário e a uma gestão fiscal responsável é o do(a):

- a) exclusividade.
- b) transparência.
- c) periodicidade.
- d) orçamento bruto.
- e) não afetação das receitas.

11. FGV/MP-SC - 2022

A trajetória de evolução do orçamento público consagrou a adoção dos chamados princípios orçamentários que contribuem para a consistência do processo orçamentário, a despeito das alterações em regras pontuais ao longo do tempo.



Um princípio consagrado no texto constitucional e na legislação ordinária é o da universalidade, que tem, entre outras implicações:

- a) a coexistência de vários orçamentos autônomos, que podem ser vistos de forma consolidada.
- b) a concessão de exceções para créditos adicionais abertos nos últimos quatro meses do exercício.
- c) a evidenciação integrada de origens dos recursos e sua aplicação no orçamento.
- d) a inclusão no orçamento dos recursos aplicados em investimentos pelas empresas estatais.
- e) a incorporação das receitas e despesas operacionais das agências oficiais de fomento no orçamento.

12. FGV/TJ-DFT - 2022

O aprimoramento das práticas orçamentárias contribuiu para a consolidação dos princípios orçamentários como premissas a serem observadas para consistência e confiabilidade do processo orçamentário.

No cenário da administração pública federal, o fato de cada ministério ou órgão equivalente ter seus orçamentos específicos, que são consolidados na proposta de Lei Orçamentária Anual em cada exercício, está alinhado ao princípio da:

- a) anualidade.
- b) discriminação.
- c) exclusividade.
- d) totalidade.
- e) transparência.

13. FGV/TJ-DFT - 2022

O projeto de Lei Orçamentária Anual apresenta as receitas classificadas segundo sua natureza (categorias econômicas, origens e espécies) e as despesas segundo suas classificações institucional, funcional, programática e por natureza.

Tais classificações, além de serem legalmente exigidas, estão associadas ao princípio orçamentário da:

- a) clareza.
- b) consistência.
- c) especificação.
- d) exclusividade.
- e) programação.



14. FGV/SEFAZ-AM - 2022

A Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que os entes da Federação disponibilizarão, a qualquer pessoa física ou jurídica, o acesso a informações referentes às despesas e às receitas, assim como outros relatórios e demonstrativos.

O fato diz respeito à aplicação do seguinte princípio orçamentário:

- a) legalidade.
- b) publicidade.
- c) anualidade.
- d) exclusividade.
- e) transparência.

15. FGV/SEFAZ-AM - 2022

De acordo com o princípio orçamentário do orçamento bruto:

- a) as receitas e as despesas não podem estar vinculadas a entidade específica.
- b) as informações sobre todas as receitas e as despesas brutas devem ser divulgadas amplamente para a sociedade.
- c) A apresentação das receitas e das despesas brutas deve ser clara e de fácil compreensão para a população.
- d) a lei orçamentária de cada ente federado deverá conter as receitas e as despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações.
- e) as receitas e as despesas devem ser registradas na lei orçamentária pelo valor total e bruto, sem deduções.

16. FGV/SEFAZ-AM - 2022

Assinale a opção que indica o princípio orçamentário segundo o qual a lei orçamentária não poderá conter matéria estranha à fixação das despesas e à previsão das receitas.

- a) Anualidade.
- b) Clareza.
- c) Equilíbrio.
- d) Exclusividade.
- e) Legalidade.

17. FGV/SEFAZ-ES - 2021



De acordo com a Lei nº 4.320/64, "todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções".

Essa vedação se relaciona ao princípio orçamentário:

- a) da clareza.
- b) do equilíbrio.
- c) do orçamento bruto.
- d) da uniformidade.
- e) da universalidade.

18. FGV/TCE-AM - 2021

A realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e orçamentos é um mecanismo associado ao princípio do(a):

- a) equilíbrio orçamentário.
- b) exclusividade orçamentária.
- c) realismo orçamentário.
- d) transparência.
- e) universalidade.

19. FGV/TCE-PI - 2021

O aperfeiçoamento das práticas orçamentárias ao longo do tempo refletiu-se, entre outros aspectos, na consolidação dos princípios orçamentários.

O princípio que tem como finalidade evitar a ocorrência de múltiplos orçamentos paralelos em um mesmo ente para um dado período é:

- a) anualidade.
- b) equilíbrio.
- c) exclusividade.
- d) legalidade.
- e) unidade.

20. FGV/TCE-PI - 2021



O Chefe do Poder Executivo do Estado Beta, com o objetivo de ampliar o direito fundamental à informação, inseriu, no projeto de Lei Orçamentária Anual, comando que disciplinava o acesso, por qualquer pessoa do povo, às informações de natureza administrativa, financeira e orçamentária.

A inserção do referido comando no projeto de Lei Orçamentária Anual é:

- a) compatível com a ordem constitucional, em razão da pertinência temática.
- b) incompatível com a ordem constitucional, pois a iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Legislativo.
- c) compatível com a ordem constitucional, desde que haja autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- d) incompatível com a ordem constitucional, pois não versa sobre a previsão da receita e a fixação da despesa.
- e) compatível com a ordem constitucional, desde que o projeto seja aprovado por maioria absoluta no Poder Legislativo.

21. FGV/TCE-PI - 2021

Os princípios orçamentários contribuem para a consistência e a regularidade das práticas orçamentárias ao longo do tempo e permitem identificar eventuais desvios de conformidade.

Quanto ao princípio da exclusividade, uma característica que pode ser associada a ele é:

- a) a lei orçamentária não consignará dotações globais para atender a despesas diversas.
- b) a lei orçamentária não pode "dar outras providências".
- c) a lei orçamentária registrará receitas e despesas em deduções.
- d) as leis orçamentárias necessitam de formalização legal.
- e) receitas de impostos não devem ser vinculadas a despesas específicas.

22. FGV/TCE-AM - 2021

Estabelecidos e disciplinados por normas constitucionais, infraconstitucionais e pela doutrina, os princípios orçamentários visam a estabelecer diretrizes norteadoras básicas para o processo orçamentário.

Nesse contexto, a destinação de recursos para atividades da administração tributária constitui uma exceção ao princípio do(a):

- a) especificação.
- b) exclusividade.
- c) não afetação de receitas.



- d) orçamento bruto.
- e) universalidade.

23. FGV/ANALISTA ESPECIALIZADO/IMBEL – 2021

Assinale a opção que indica o princípio orçamentário segundo o qual os valores autorizados para a realização das despesas no exercício deverão ser compatíveis com os valores previstos para a arrecadação das receitas.

- a) Princípio da uniformidade.
- b) Princípio do orçamento bruto.
- c) Princípio da unidade orçamentária.
- d) Princípio do equilíbrio orçamentário.
- e) Princípio da não vinculação das receitas.

24. FGV/ Administrativa/ MPE RJ – 2019

O secretário de planejamento de um estado da Federação, ao conduzir o processo orçamentário em seu primeiro ano na função, planejou que, na repartição dos recursos orçamentários para a cobertura das despesas dos órgãos, não era necessário incluir duas das fundações públicas estaduais, uma vez que elas não dependiam exclusivamente dos recursos do tesouro para executar suas atividades. O procedimento do secretário de planejamento está em desacordo com o princípio do(a):

- a) equilíbrio.
- b) exclusividade.
- c) não afetação das receitas.
- d) precedência.
- e) universalidade.

25. FGV - Especialista em Políticas Públicas - Pref. de Salvador/BA - 2019

Em uma situação hipotética, o Prefeito de Salvador, preocupado com a alta do desemprego no município, decide propor, no projeto de Lei Orçamentária Anual, que um décimo de todo o ISS recolhido pela Prefeitura seja automaticamente empregado em programa de capacitação para desempregados. Antes da inserção no texto do projeto, no entanto, o Prefeito consulta seus assessores jurídicos, que o informam sobre a impossibilidade do ato, em função do Princípio:

- a) da proibição do estorno.
- b) da não afetação.
- c) do orçamento bruto.
- d) da exclusividade.
- e) da discriminação.



26.FGV - Técnico Superior - Economia - DPE/RJ - 2019

A determinação de que a Lei Orçamentária Anual não deve consignar dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras refere-se ao princípio do(a):

- a) exclusividade.
- b) especificação.
- c) transparência.
- d) universalidade.
- e) orçamento bruto.

27.FGV - Especialista em Políticas Públicas - Pref. de Salvador/BA - 2019

Assinale a opção que indica o princípio orçamentário segundo o qual o orçamento deve conter todas as receitas e todas as despesas da entidade.

- a) Unidade.
- b) Universalidade.
- c) Totalidade.
- d) Especificação.
- d) Exatidão.

28.FGV – Analista Legislativo – Licitação, Contratos e Convênios – Câmara Municipal de Salvador – 2018

Quando da elaboração do orçamento público anual de um ente municipal, os orçamentos das receitas e despesas dos poderes Executivo e Legislativo são consubstanciados em uma única proposta de Lei Orçamentária. Trata-se de uma prática que obedece ao princípio do(a):

- a) anualidade.
- b) discriminação.
- c) orçamento bruto.
- d) não afetação das receitas.
- e) unidade.

29.FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018

Uma entidade pública adquiriu computadores novos no valor de R\$ 50.000. Desse valor, R\$ 40.000 serão pagos em dinheiro, e o restante será pago por meio da entrega dos computadores antigos. No orçamento, foram incluídos apenas os R\$ 40.000. Assinale a opção que indica o princípio orçamentário atingido por esse procedimento.

- a) Unidade.



- b) Universalidade.
- c) Clareza.
- d) Exatidão.
- e) Legalidade.

30.FGV – Analista Legislativo – Controladoria – Câmara Municipal de Salvador – 2018

Em decorrência de divergências políticas com o prefeito, o presidente da Câmara de Vereadores de um determinado município não aceitou a proposta de Lei Orçamentária Anual enviada pelo Poder Executivo e elaborou uma proposta orçamentária exclusiva para o Poder Legislativo. Após os trâmites legislativos, o Tribunal de Contas notificou o ocorrido como irregularidade por estar em desacordo com o princípio orçamentário do(a):

- a) especificação.
- b) exclusividade.
- c) não vinculação.
- d) orçamento bruto.
- e) unidade.

31.FGV – Analista Legislativo – Licitação, Contratos e Convênios – Câmara Municipal de Salvador – 2018

A Lei Orçamentária Anual (LOA) deve ser aprovada até o final da sessão legislativa do exercício anterior, bem como divulgada em meios eletrônicos de acesso público. No caso da LOA municipal, deve ser divulgada nos sites da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal. Essas exigências de prazo de aprovação e divulgação estão de acordo, respectivamente, com os princípios da:

- a) anualidade e legalidade.
- b) anterioridade e publicidade.
- c) exclusividade e transparência.
- d) legalidade e publicidade.
- e) legalidade e transparência.

32.FGV/Contador/SEFIN RO/2018

Os princípios orçamentários asseguram o cumprimento dos fins a que se propõe o orçamento. Sobre os princípios orçamentários, assinale a afirmativa correta.

- a) De acordo com o princípio da universalidade, todas as receitas e despesas devem estar contidas em uma só lei orçamentária.
- b) De acordo com o princípio da unidade, o orçamento deve compreender todas as receitas e os gastos necessários para a manutenção do serviço público.
- c) De acordo com o princípio da especificação, a lei não poderá conter dispositivo estranho à fixação das despesas e à previsão das receitas.
- d) De acordo com o princípio da clareza, o orçamento, como instrumento de controle prévio, deve chegar ao conhecimento dos representantes do povo e da comunidade.



e) De acordo com o princípio da anualidade, o orçamento deve ser elaborado e autorizado para um determinado período de tempo, geralmente um ano.

33.FGV – Contador – SEFIN/RO – 2018

Os princípios orçamentários são regras básicas que todo orçamento federal deve seguir. Assinale a opção que explica o princípio da totalidade orçamentária.

- a) O orçamento deve conter todas as receitas e todas as despesas do Estado.
- b) Cada esfera do governo deve possuir apenas um orçamento, para que haja uma visão geral das finanças públicas.
- c) O orçamento deve ser elaborado e autorizado para um determinado período de tempo.
- d) O conteúdo orçamentário deve ser divulgado nos veículos oficiais de comunicação para conhecimento do público e para eficácia de sua validade.
- e) O orçamento deve ser consolidado para que o governo tenha uma visão geral do conjunto das finanças públicas.

34.FGV - Contador - MPE/AL - 2018

Os princípios orçamentários visam estabelecer diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público. Nesse sentido, assinale a opção que indica o princípio orçamentário segundo o qual a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

- a) Exclusividade.
- b) Universalidade.
- c) Legalidade.
- d) Unidade.
- e) Orçamento público.

35.FGV – Auditor – MPE/AL – 2018

De acordo com a Lei 4.320/64, a Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os seguintes princípios:

- a) unidade, totalidade e exclusividade.
- b) unidade, universalidade e anualidade.
- c) anualidade, legalidade e objetividade.
- d) legalidade, exclusividade e exatidão.
- e) publicidade, totalidade e exclusividade.



36.FGV - Analista de Planejamento e Finanças - SEPOG/RO - 2017

O Orçamento Público deve permitir que, de forma unívoca, por meio de um orçamento apenas, seja possível ter um retrato geral das finanças públicas, autorizando-se o Poder Legislativo a exercer o controle racional e direto das operações financeiras de responsabilidade do Executivo. Essa afirmativa representa a aplicação do princípio orçamentário da:

- a) responsabilidade fiscal.
- b) eficácia fiscal.
- c) unidade orçamentária.
- d) universalidade orçamentária.
- e) totalidade orçamentária.

37.FGV – Técnico de Nível Superior – Direito - Pref. de Salvador/BA – 2017

O art. 165, § 8º, da CRFB/88 estabelece que: “A lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei”. Assinale a opção que indica o princípio orçamentário descrito no texto acima.

- a) Princípio da não afetação de receitas.
- b) Princípio da equidade regional.
- c) Princípio da exclusividade orçamentária.
- d) Princípio do orçamento participativo.
- e) Princípio da seletividade.

38.FGV - Assistente Técnico-Administrativo - MPE/BA - 2017

Quando da elaboração do orçamento anual por uma entidade pública, dois elementos destacam-se: as receitas e as despesas. Quando se diz que a previsão das receitas arrecadadas limita a proposição do gasto público, há uma referência direta ao princípio orçamentário do(a):

- a) não vinculação das receitas.
- b) orçamento bruto.
- c) universalidade.
- d) publicidade.
- e) equilíbrio.

39.FGV - Analista Judiciário - Administrativa - TRT/12 - 2017

Em um determinado ente público, foram levantadas algumas alternativas para economia de recursos em decorrência da queda na arrecadação, e uma delas foi a junção de matérias para



publicação no Diário Oficial. Assim, para a publicação do orçamento para o exercício seguinte, foram agregados, na mesma lei, autorizações para concessão de isenções e incentivos fiscais para fomentar a economia local. Apesar da intenção de promover economia de recursos, essa decisão está em desacordo com o princípio do(a):

- a) equilíbrio.
- b) exclusividade.
- c) orçamento bruto.
- d) publicidade.
- e) transparência.

40. FGV – Especialista Legislativo – Ciências Contábeis – ALERJ – 2017

A elaboração do orçamento público é baseada em alguns princípios que servem como balizadores do formato e do conteúdo do orçamento. A elaboração detalhada do orçamento, que expresse a origem dos recursos e sua aplicação em cada exercício, está em consonância com o princípio da:

- a) clareza.
- b) especificação.
- c) exclusividade.
- d) publicidade.
- e) transparência.

41. FGV – Especialista Legislativo – Qualquer Nível Superior – ALERJ – 2017

O orçamento público no Brasil é elaborado com base em princípios, os quais representam uma contribuição francesa para a evolução do orçamento público no mundo. O princípio orçamentário que impõe restrições e faz concessões quanto à alocação dos recursos é o(a):

- a) equilíbrio.
- b) legalidade.
- c) exclusividade.
- d) especificação ou discriminação.
- e) não afetação da receita de impostos.

42. FGV – Oficial de Chancelaria – MRE – 2016

Com o objetivo de reduzir os altos custos de publicação no Diário Oficial, um ente da Federação, ao elaborar a Lei Orçamentária Anual, incluiu, no mesmo dispositivo legal, autorização de créditos adicionais especiais e de descentralização de créditos. Essa prática está em desacordo com o princípio orçamentário do(a):

- a) discriminação.



- b) exclusividade.
- c) orçamento bruto.
- d) publicidade.
- e) transparência.

43.FGV – Analista – Orçamento e Finanças – IBGE – 2016

Na elaboração do orçamento de um exercício financeiro, o Poder Legislativo da União, por meio de emenda, incluiu um dispositivo relacionado às atribuições de um cargo da estrutura da Presidência da República. Nesse caso, foi violado o princípio orçamentário:

- a) da igualdade;
- b) da anualidade;
- c) do orçamento bruto;
- d) da exclusividade;
- e) do equilíbrio.

44.FGV – Analista – Planejamento e Gestão – IBGE – 2016

Muitas leis aprovadas no Brasil em todos os entes estatais versam sobre um tema principal, mas também trazem disposições sobre outras matérias. São as chamadas “outras providências”. As leis orçamentárias NÃO devem tratar de outras providências em sua ementa em decorrência do princípio da:

- a) discriminação.
- b) exclusividade.
- c) legalidade.
- d) não afetação.
- e) publicidade.

45.FGV – Analista – Auditoria – IBGE – 2016

“Os princípios orçamentários visam a estabelecer regras norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.” Assim, o princípio orçamentário da publicidade:

- a) obriga que a estimativa de receita e a fixação da despesa se limitem a período definido no tempo, chamado de exercício financeiro.
- b) autoriza a abertura de créditos suplementares e autoriza a realização de operações de crédito, nos termos da lei.
- c) impede que o Poder Executivo realize operações de crédito sem prévia autorização parlamentar.
- d) justifica-se especialmente pelo fato de o orçamento ser fixado em lei, sendo essa a que autoriza aos Poderes a execução de suas despesas.



e) veda a vinculação de receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, excetuadas as afetações que a própria Constituição determina.

46.FGV – Analista Administrativo – TJ/SC – 2015

A prática de subestimar a previsão de receitas ou, ainda, de não incluir receitas que se espera arrecadar na proposta orçamentária, com vistas a obter maior flexibilidade na alocação de recursos durante a execução orçamentária, está em desacordo com o princípio do(a):

- a) anualidade.
- b) legalidade.
- c) orçamento bruto.
- d) unidade.
- e) universalidade.

47.FGV – Agente de Fiscalização – TCM/SP – 2015

A concepção doutrinária do princípio da unidade é que o orçamento deve ser uno, ou seja, cada unidade orçamentária deve possuir apenas um orçamento. A análise desse princípio, quanto às disposições constitucionais e legais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual, permite afirmar que:

- a) a divisão da LOA em múltiplos orçamentos — fiscal, de investimento das empresas e da seguridade social — fere diretamente o princípio da unidade.
- b) a existência do orçamento de investimento das estatais fere explicitamente o princípio da unidade, apesar de não constituir efetivamente um orçamento.
- c) a ocorrência de situações de urgência e calamidade pública são justificativas para permitir a existência de orçamentos paralelos.
- d) a consolidação dos múltiplos orçamentos não atenua o descumprimento do princípio da unidade.
- e) os múltiplos orçamentos — fiscal, de investimento das empresas e da seguridade social — seguem a concepção da totalidade orçamentária.

48.FGV – Técnico Judiciário – TJ/RO – 2015

Durante a elaboração do orçamento do Judiciário, um analista sugeriu que fossem considerados valores líquidos de impostos e quaisquer deduções. Nesse caso, a sugestão fere o princípio orçamentário de:

- a) anualidade.
- b) exclusividade.
- c) orçamento bruto.
- d) totalidade.



e) universalidade.

49.FGV - Analista Legislativo - Contabilidade - Câmara Municipal de Caruaru/PE - 2015

De acordo com a Lei nº 4.320/64, a Lei do Orçamento irá conter a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de:

- a) clareza, não vinculação de receitas e publicidade.
- b) universalidade, publicidade e equilíbrio.
- c) unidade, universalidade e anualidade.
- d) legalidade, unidade e exclusividade.
- e) legalidade, universalidade e anualidade.

50.FGV - Contador - Pref. de Niterói - 2015

Para muitos municípios brasileiros, que possuem reduzida capacidade de arrecadação própria, a principal fonte de receita são as transferências constitucionais, entre as quais se destaca o Fundo de Participação dos Municípios (FPM). O FPM é composto por percentuais relativos à arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI).

Os princípios orçamentários constituem verdadeiros pilares sobre os quais devem ser conduzidas a elaboração e a execução do orçamento público. Porém, em decorrência de peculiaridades legais, existem exceções à aplicação estrita de alguns princípios orçamentários. A constituição do Fundo tratado no texto refere-se a uma exceção ao princípio do(a):

- a) especificação.
- b) exclusividade.
- c) não vinculação.
- d) orçamento bruto.
- e) universalidade.

51.FGV - Analista - Contábil - DPE/RO - 2015

Em decorrência da falta de pessoal capacitado para elaborar as peças orçamentárias e de falta de recursos para contratar esse serviço de terceiros, uma prefeitura apresentou uma proposta orçamentária ao Poder Legislativo com dotações globais destinadas a atender indistintamente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros e investimentos, comprometendo-se a prestar contas ao final do exercício financeiro. Não obstante as razões apresentadas e a obrigação inequívoca de prestar contas, essa situação está em desacordo com o princípio orçamentário da:

- a) especificação.
- b) exclusividade.



- c) legalidade.
- d) publicidade.
- e) universalidade.

52.FGV - Analista Judiciário - Analista de Sistemas - TJ/RO - 2015

A Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2x14 do Município de Brevidade foi aprovada pela Câmara de Vereadores do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica, em 17 de dezembro de 2x13. A LOA do Município de Brevidade foi elaborada e aprovada em consonância aos princípios orçamentários vigentes, e o orçamento expressou o montante de R\$ 285 milhões. A partir dessas informações, é correto afirmar que:

- a) a arrecadação de receitas em montante superior a R\$ 285 milhões depende de autorização legislativa.
- b) a despesa não poderá sofrer modificações que ultrapassem 10% da dotação inicial.
- c) a dotação inicial das despesas incluídas na LOA é de R\$ 285 milhões.
- d) a expressão corresponde a uma expectativa de gastos, executados conforme deliberação subsequente do Poder Executivo.
- e) as despesas decorrentes de emendas dos vereadores deverão ser integralmente empenhadas.

53.FGV - Analista Judiciário - Analista de Sistemas - TJ/RO - 2015

No Brasil, os instrumentos orçamentários são aprovados sob a forma de lei, com conteúdos expressamente previstos em outras leis que instituíram os instrumentos de planejamento orçamentário. Quando o texto de uma lei orçamentária trata de providências adicionais à previsão da receita e fixação da despesa, está infringindo o princípio do(a):

- a) exclusividade.
- b) especificação.
- c) orçamento bruto.
- d) uniformidade.
- e) universalidade.

54.FGV – Auditor do Estado – CGE/MA – 2014

A Lei Orçamentária Anual, na forma prevista no art. 2º da Lei n. 4320/64, obedecerá aos seguintes princípios orçamentários:

- a) unidade, exclusividade e compreensibilidade.
- b) unidade, legalidade e continuidade.
- c) unidade, materialidade e entidade.
- d) unidade, legitimidade e economicidade.
- e) unidade, universalidade e anualidade.



55.FGV – Auditor do Estado – CGE/MA – 2014

Na Lei Orçamentária Anual do ente, constou um artigo autorizando a abertura de créditos adicionais ao orçamento até determinado valor. Esse caso constitui uma exceção ao descumprimento do princípio orçamentário da:

- a) prudência.
- b) legalidade.
- c) legitimidade.
- d) exclusividade.
- e) oportunidade.

56.FGV - Consultor Legislativo – Adm. Pública, Tributação, Orçamento, Finanças e Desenv. Econômico - Câmara do Recife/PE – 2014

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 437/2012, os princípios orçamentários visam estabelecer regras norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público. O princípio que propicia, ao Poder Legislativo, um controle mais eficaz sobre todos os ingressos e dispêndios a serem administrados pelo ente público é a(o):

- a) legalidade.
- b) orçamento bruto.
- c) publicidade.
- d) unidade.
- e) universalidade.

57.FGV - Analista Judiciário – Apoio Judiciário e Administrativo – TJ/GO – 2014

A atividade financeira do Estado consiste no conjunto de atos voltados para a obtenção e a administração de recursos financeiros com o objetivo de viabilizar a satisfação das necessidades públicas. A Constituição de 1988 tornou obrigatória a elaboração de planos plurianuais abrangendo as despesas de capital e demais programas de duração continuada.

Entre os princípios orçamentários contemplados pela legislação brasileira, o princípio da universalidade diz que o orçamento deve:

- a) ser uno para cada unidade governamental.
- b) conter todas as despesas e receitas do Estado.
- c) conter a receita e a despesa como valor total, sem deduções.
- d) ser elaborado e autorizado para um período específico, chamado de exercício financeiro.
- e) ser apresentado em linguagem clara e compreensível para permitir a participação da sociedade civil na discussão e controle.



58.(FGV – Analista de Controle Interno – Finanças Públicas - Pref. do Recife/PE – 2014) A respeito das disposições constitucionais que tratam das finanças públicas, assinale V para as assertivas verdadeiras e F para as assertivas falsas.

() A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, inclusive quanto à autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

() A Lei Orçamentária Anual deve compreender o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

() Os recursos que ficarem sem despesas correspondentes, em razão de veto do projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser utilizados mediante créditos especiais ou suplementares, conforme o caso, desde que com prévia e específica autorização legislativa.

() É permitida a vinculação das receitas próprias, geradas pelos impostos municipais e pela arrecadação do Imposto de Renda, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelos municípios e suas autarquias, para a prestação de garantia ou contragarantia à União.

As afirmativas são, respectivamente:

59.FGV – Consultor Legislativo – Orçamento Público - Assembleia Legislativa/MA – 2013
“Tanto as receitas quanto as despesas públicas devem estar autorizadas na lei orçamentária anual para que o poder executivo possa realizar as ações necessárias para o atendimento das necessidades sociais”. O fragmento acima se refere, na administração pública, ao princípio da:

- a) publicidade.
- b) legalidade.
- c) impessoalidade.
- d) moralidade.
- e) universalidade.

60.FGV – Consultor Legislativo – Orçamento Público - Assembleia Legislativa/MA – 2013
Correlacione os princípios orçamentários apresentados a seguir com as respectivas definições.

- 1. Anualidade.
- 2. Unidade.
- 3. Universalidade.
- 4. Exclusividade.
- 5. Equilíbrio.

() Todas as receitas e despesas devem constar da LOA pelos valores totais.



- () Refere-se à periodicidade do orçamento.
- () Atende à política fiscal definida pela LC 101/00.
- () Os orçamentos fiscal, de seguridade social e de investimentos são aprovados juntos na LOA.
- () Somente receitas e despesas devem constar da LOA.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta, de cima para baixo.

- a) 2 – 1 – 5 – 3 – 4.
- b) 3 – 1 – 5 – 2 – 4.
- c) 3 – 5 – 1 – 4 – 2.
- d) 4 – 1 – 2 – 3 – 5.
- e) 4 – 5 – 1 – 2 – 3.

61.FGV – Contador - Assembleia Legislativa/MA – 2013

Os princípios orçamentários objetivam assegurar o cumprimento dos fins a que se propõe o orçamento e são premissas, linhas norteadoras de ação a serem observadas.

Quanto à determinação para que todas as receitas e despesas constem da Lei Orçamentária Anual por seus totais, vedando quaisquer deduções, ela refere-se ao princípio orçamentário:

- a) do orçamento bruto.
- b) da exclusividade.
- c) da unidade.
- d) da anualidade.
- e) do equilíbrio.

62.FGV – Administrador – INEA/RJ – 2013

Leia o fragmento a seguir.

“O orçamento não pode conter dotações genéricas como, por exemplo, outros ou diversos”.

A partir do fragmento, assinale a alternativa que apresenta o princípio norteador do orçamento público.

- a) Princípio da anualidade.
- b) Princípio do equilíbrio.
- c) Princípio da especificação.
- d) Princípio da exclusividade.
- e) Princípio da publicidade.

63.FGV – Administrador – INEA/RJ – 2013



Assinale a alternativa que indica os princípios que norteiam a Lei do Orçamento — Lei n. 4.320/64.

- a) Impessoalidade, universalidade e unidade.
- b) Universalidade, unidade e moralidade.
- c) Universalidade, probidade e discricionariedade.
- d) Anualidade, legalidade e probidade.
- e) Unidade, universalidade e anualidade.

64. FGV – Técnico Legislativo de Nível Superior – Assembleia Legislativa/MT – 2013

Determinado poder executivo recém-eleito decidiu incluir no projeto de Lei do Orçamento Anual as receitas pelos valores líquidos, já descontados os repasses obrigatórios para outros órgãos, bem como excluir desse projeto de lei o orçamento de suas entidades da administração indireta e do poder legislativo, por entender que eles dispõem de receita própria e autonomia orçamentária para gerir suas despesas. Essa medida desrespeita aos princípios orçamentários:

- a) do equilíbrio e da anualidade.
- b) da exclusividade e da totalidade.
- c) do orçamento bruto e da unidade.
- d) da legalidade e da não vinculação da receita.
- e) da autonomia e da racionalidade.

65. FGV - Administrador – CAERN - 2010

É sabido que não são permitidas compensações no plano orçamentário. Dessa forma, os valores na proposta orçamentária devem constar por seus totais, sendo vedadas as deduções a título de ajuste ou compensação. Se não fosse dessa forma, ao elaborar a proposta orçamentária, um determinado Município, credor e devedor da União, poderia elaborar seu *budget* pelo valor líquido, o que dificultaria sobremaneira o entendimento e a execução orçamentária.

O princípio citado acima corresponde ao(à):

- a) especificidade.
- b) orçamento bruto.
- c) legalidade.
- d) periodicidade.
- e) exclusividade.

66. FGV - Assessor Técnico - DETRAN/RN - 2010



O Orçamento Público surgiu para atuar como instrumento de controle das atividades financeiras do governo. São considerados princípios orçamentários, EXCETO:

- A) unidade e universalidade.
- B) anualidade e exclusividade.
- C) especificação e publicidade.
- D) equilíbrio financeiro, orçamento bruto e não afetação.
- E) eficiência e eficácia.

67. FGV – Técnico em Contabilidade – CAERN - 2010

O art. 5º da Lei 4.320/64 preconiza:

“A Lei de Orçamento não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesa de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvando o disposto no art. 20 e seu parágrafo único.”

Com base nas técnicas orçamentárias, está implícito no enunciado do referido dispositivo legal o seguinte princípio orçamentário:

- a) equilíbrio.
- b) exclusividade.
- c) orçamento bruto.
- d) especialização.
- e) universalidade.

68. FGV - Administrador – CAERN - 2010

A Constituição da República prevê, no art. 165, § 8º, o seguinte:

O orçamento conterà apenas previsão de receita e fixação de despesa para o próximo exercício, salvo autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e para a contratação de operações de crédito, inclusive Antecipação de Receita Orçamentária – ARO.

Dessa forma, o texto legal estabelece que o orçamento conterà apenas matéria financeira, de forma que matérias estranhas não estejam nele insertas. Esse princípio foi citado por Rui Barbosa, ao comentar a existência das chamadas “caudas orçamentárias”.

O princípio a que se refere o texto acima é o da:



- a) legalidade
- b) vinculação ao instrumento convocatório.
- c) especificidade.
- d) periodicidade.
- e) exclusividade.

69.FGV - Assessor Técnico - DETRAN/RN - 2010

O Orçamento Público é o planejamento feito pela administração pública para atender, durante determinado período, aos planos e programas de trabalho por ela desenvolvidos. Entre os princípios orçamentários, assinale o que afirma que “a Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita”.

- A) Especificação.
- B) Universalidade.
- C) Exclusividade.
- D) Unidade.
- E) Não afetação.

70.FGV – Auditor Substituto de Conselheiro – TCM/RJ - 2008

O princípio do orçamento bruto tem como escopo impedir que se incluam, na lei orçamentária, quanto a determinado serviço público, os saldos:

- a) positivos.
- b) negativos.
- c) positivos contábeis.
- d) negativos contábeis.
- e) positivos ou negativos.

71.FGV – APO/PE - 2008

Analise o fragmento a seguir:



O orçamento aprovado consignou todas as receitas e despesas em uma só lei, por seus totais, sem quaisquer deduções, com vigência coincidindo com o exercício financeiro.

Os princípios orçamentários contidos no fragmento são:

- a) unidade, universalidade e anualidade.
- b) programação, especificação e unidade.
- c) unidade, exclusividade e anualidade.
- d) universalidade, unidade e anualidade.
- e) legalidade, universalidade e unidade.

72.FGV – Auditor Substituto de Conselheiro – TCM/RJ - 2008

A vinculação de receitas de impostos a órgão, fundo, ou despesa é defesa, salvo quanto à repartição do produto da arrecadação do seguinte tributo:

- a) IPTU.
- b) ISS.
- c) IOF.
- d) II.
- e) CIDE.

73.FGV – Consultor de Orçamentos - Senado - 2008

A Lei nº 4320/64 consagra princípios orçamentários que cuidam de aspectos substanciais a serem observados na elaboração do orçamento. Em relação ao princípio da especificação, assinale a afirmativa correta.

- a) As receitas e despesas devem aparecer no orçamento de maneira discriminada, de tal forma que se possa saber, pormenorizadamente, a origem dos recursos, bem como sua aplicação.
- b) O orçamento deve ser elaborado de maneira a conter todas as receitas e despesas públicas, sem quaisquer deduções ou compensações entre devedores e credores.
- c) A Lei Orçamentária Anual deverá conter apenas matéria pertinente ao orçamento público, excluindo-se quaisquer dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação das despesas, ressalvados os casos previstos na legislação.
- d) O orçamento compreende uma unidade que abrange as receitas e despesas de todos os Poderes e órgãos da administração pública por seus totais, observada a discriminação quanto aos aspectos fiscais, sociais e previdenciários.



e) As receitas não poderão ter vinculação com quaisquer despesas, órgãos ou fundos, ressalvada a vinculação prevista para as despesas com educação, saúde e assistência social.

74.FGV – Auditor Substituto de Conselheiro – TCM/PA - 2008

Na administração pública brasileira, contrair empréstimos e adquirir um veículo são respectivamente uma receita e uma despesa pública. Esses fatos atendem ao princípio orçamentário denominado:

- a) equilíbrio.
- b) exclusividade.
- c) universalidade.
- d) unidade.
- e) orçamento bruto.

75.FGV – Auditor Substituto de Conselheiro – TCM/PA - 2008

O exame da Lei de Responsabilidade Fiscal mostra que o descrito em seu artigo 42 busca o atendimento ao princípio orçamentário denominado:

- a) equilíbrio.
- b) exclusividade.
- c) universalidade.
- d) unidade.
- e) anualidade.

76.FGV – Auditor Substituto de Conselheiro – TCM/RJ - 2008

Assinale a afirmativa correta.

- a) O princípio da proibição do estorno está consagrado na Constituição de 88.
- b) A Lei de Orçamento consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras.
- c) São princípios orçamentários: exclusividade, transparência, legalidade, anualidade e anterioridade.
- d) A liquidação de despesas consiste no pagamento ou na inscrição em restos a pagar.



e) A determinação de que os orçamentos sejam aprovados por lei formal pauta-se no princípio da exclusividade.

77.FGV – Analista de Administração – MinC - 2006

De acordo com alguns preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, referentes à elaboração e execução do orçamento, são feitas as seguintes afirmativas.

I. Existe a possibilidade de vinculação de receitas como exceção à regra geral, sem desconsiderar o princípio orçamentário da não afetação das receitas.

II. No orçamento fiscal, podem ser efetuadas deduções nas receitas, em função das parcelas que são transferidas a outros entes da Federação em atendimento aos dispositivos constitucionais.

III. Em cumprimento ao princípio orçamentário da exclusividade, a Lei Orçamentária Anual somente deverá conter matéria relativa à previsão da receita e à fixação da despesa.

Assinale:

- a) se somente a afirmativa I estiver correta.
- b) se somente a afirmativa II estiver correta.
- c) se somente a afirmativa III estiver correta.
- d) se somente as afirmativas I e II estiverem corretas.
- e) se somente as afirmativas I e III estiverem corretas.



GABARITO

GABARITO



- | | | |
|-------|-------|-------|
| 1. B | 27. B | 53. A |
| 2. A | 28. E | 54. E |
| 3. E | 29. B | 55. D |
| 4. C | 30. E | 56. E |
| 5. C | 31. E | 57. B |
| 6. D | 32. E | 58. B |
| 7. D | 33. E | 59. B |
| 8. A | 34. B | 60. B |
| 9. D | 35. B | 61. A |
| 10. B | 36. C | 62. C |
| 11. D | 37. C | 63. E |
| 12. D | 38. E | 64. C |
| 13. C | 39. B | 65. B |
| 14. E | 40. B | 66. E |
| 15. E | 41. E | 67. D |
| 16. D | 42. B | 68. E |
| 17. C | 43. D | 69. C |
| 18. D | 44. B | 70. E |
| 19. E | 45. D | 71. A |
| 20. D | 46. E | 72. E |
| 21. B | 47. E | 73. A |
| 22. C | 48. C | 74. B |
| 23. D | 49. C | 75. A |
| 24. E | 50. C | 76. A |
| 25. B | 51. A | 77. E |
| 26. B | 52. C | |



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.